



Relatório ANUAL

Comissão de Constituição
e Justiça e de Cidadania

2025





MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025 / 2027)

Presidente

Hugo Motta - REPUBLICANOS-PB

1º Vice-Presidente

Altineu Côrtes - PL-RJ

2º Vice-Presidente

Elmar Nascimento - UNIÃO-BA

1º Secretário

Carlos Veras - PT-PE

2º Secretário

Lula da Fonte - PP-PE

3º Secretária

Delegada Katarina - PSD-SE

4º Secretário

Sergio Souza - MDB-PR

Diretor-Geral

Guilherme Barbosa Brandão

Secretário-Geral da Mesa

Lucas Ribeiro Almeida Júnior

SUMÁRIO

CCJC: desafios e legado da Presidência em 2025	7
Palavra do Secretário-Executivo	10
Membros da Comissão	12
Instalação e eleição	24
Abril	26
Maio	36
Junho	62
Julho	70
Agosto	100
Setembro	120
► Pauta inclusiva	150
Outubro	158
Novembro	208
Dezembro	268
Procedimentos Especiais	314
Audiências Públicas	320
Orçamento	328
Projetos De Decreto Legislativo De Acordos Internacionais	332
Projetos De Decreto Legislativo De Serviço De Radiodifusão (TVR)	334
Requerimentos	342
Redações Finais	346
CCJC Em Números	364
Equipe Técnica Da CCJC	368

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente

Paulo Azi

Departamento de Comissões

Diretor: Flávio Bôsko Soares

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Secretário-Executivo: Gustavo Pires

Projeto gráfico, diagramação e capa

Bruno Azevedo

Texto e edição

Agência Câmara e Equipe Técnica da CCJC

Fotos

Agência Câmara, Edvaldo Belitardo, Vinicius Lima, Leandro Ribeiro,
Bernardo Coutinho Carturani

Revisão

Equipe Técnica da CCJC

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
Câmara dos Deputados - Anexo II, Ala A, Sala 17, Praça dos Três Poderes
Telefone: (61) 3216-6483 - (61) 3216-6494

✉@ccjc_camara | 📷@ccjc.cd



CCJC: desafios e legado da Presidência em 2025

Assumir a presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados foi a mais desafiadora e gratificante atuação ao longo dos meus onze anos de mandato na Câmara dos Deputados. A CCJC é o coração jurídico e constitucional do Parlamento brasileiro — é onde a construção legislativa do nosso País se alinha aos princípios e valores democráticos.

Ser escolhido para presidir a comissão mais importante da Câmara dos Deputados não foi apenas uma conquista política; mas, a concretização de um trabalho com impacto

direto na vida da população brasileira diante de milhares de demandas atendidas em diversas áreas e categorias do nosso país. Por isso, no curso desta importante missão de presidir a CCJC, trabalhei com incansável atuação e dedicação na igual proporção que este cargo representa, com renúncia e equilíbrio. Renúncia de tempo e equilíbrio para ponderar diferentes bandeiras em prol do bem coletivo.

Em meu terceiro mandato como deputado federal pela Bahia, vivi nesta presidência uma das experiências mais marcantes da minha vida pública. Foram meses intensos, em que

cada decisão foi guiada pela técnica jurídica e sensibilidade humana. São mais de 14 mil proposições em tramitação na CCJC — e cada uma delas representa um pedido, um sonho, uma esperança de mudança na legislação por parte de milhares de brasileiros. Em todos os casos, uma certeza: a plena consciência de trabalhar para garantir que as propostas legislativas tivessem a segurança constitucional necessária para tornarem-se leis justas, modernas e eficientes.

Ao longo deste ano de 2025 na CCJC, o protagonismo foi demonstrado com diálogo democrático, responsabilidade e celeridade acima de divergências ideológicas. Apreciamos matérias de parlamentares de todos os partidos dando voz a todos de forma plural, isenta, respeitosa e prezando sempre pelo bom debate. Por isso, avançamos em temas de enorme relevância para o país. Foram mais de 1.900 propostas legislativas apreciadas, em mais de 70 reuniões.

Aprovamos centenas de propostas legislativas de extrema relevância nacional como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 18/2025) — conhecida como a PEC da Segurança Pública —, que fortalece o papel da União e dos estados na proteção dos cidadãos e assegura repasses permanentes de recursos ao setor; o Projeto de Lei nº 3.640/2023, que regulamenta o regime jurídico das ações de controle de constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF) e o Projeto de Lei nº 3.889/2025, para combater a exposição indevida, a adultização, a exploração sexual e outros crimes contra crianças e adolescentes na internet.

Demos passos importantes também na valorização de categorias profissionais, como a dos garis, aprovando o Projeto de Lei nº 4.146/2020, para regulamentar a profissão desses trabalhadores essenciais de limpeza urbana, prevenindo piso salarial e demais benefícios voltados para a categoria; a de fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, doulas e profissionais da educação, garantindo dignidade e reconhecimento a quem tanto contribui com a sociedade. Reconhecemos também os oficiais de justiça como carreira típica de Estado, valorizando servidores essenciais ao funcionamento da Justiça.

Na CCJC, também garantimos aprovações de pautas voltadas à inclusão e aos direitos das pessoas com deficiência, como os projetos que detalham o papel do cuidador e os que tornam o crime de capacitismo, praticado com violência, em crime hediondo. Trabalhamos ainda por uma tributação mais justa, com medidas que reduzem impostos e estimulam o microempreendedorismo, fortalecendo a economia e ampliando oportunidades e isenção de impostos. Além disso, a CCJC debateu e votou diversas representações em processos envolvendo parlamentares e realizou audiências públicas para ouvir especialistas e demandas da sociedade.

Todas essas ações contribuíram para os avanços consolidados na CCJC, em 2025, que deixam um legado forte construído pela seriedade, pela eficiência e, sobretudo, pela escuta — escuta sensível do Parlamento junto à sociedade brasileira. Conseguimos imprimir à comissão um ritmo de trabalho firme, técnico e, ao mesmo tempo, humano. Cada votação, cada parecer e cada debate deixaram uma marca

de importância. Registro, aqui, o meu agradecimento à equipe técnica da CCJC — profissionais talentosos, competentes e dedicados, que asseguraram a qualidade e a segurança jurídica de todas as decisões tomadas. A eles, o meu mais profundo reconhecimento e gratidão.

Portanto, presidir a CCJC em 2025 foi uma experiência profundamente transformadora, da qual me orgulho pelo trabalho construído em conjunto com os membros desta Comissão e com sua dedicada equipe. Encerro este valoroso ciclo à frente da CCJC com a serenidade de quem cumpriu mais um dever e com a disposição renovada para enfrentar novos desafios, com o mesmo compromisso e dedicação à minha Bahia e ao meu Brasil.



Paulo Azi

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e de Cidadania

PALAVRA DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O ano de 2025 consolidou-se como um período singular para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. Em um contexto de fortalecimento das comissões permanentes, a CCJC reafirmou seu papel como eixo estruturante do processo legislativo brasileiro, aliando tradição histórica, densidade institucional e elevado desempenho deliberativo. Esse movimento foi impulsionado pela decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta, de valorizar os colegiados temáticos, restabelecendo às comissões a centralidade prevista no Regimento Interno.

A relevância da CCJC possui raízes históricas profundas, que remontam à Assembleia Constituinte de 1823, antecedendo a própria primeira legislatura do Parlamento brasileiro. Atualmente, a Comissão é reconhecida como uma das maiores comissões permanentes do mundo democrático em número de membros e exerce papel decisivo na produção legislativa da Câmara dos Deputados, especialmente nas matérias que tramitam de forma conclusiva, que correspondem a cerca de 75% dos projetos de lei em tramitação na Casa.

Sob a presidência do Deputado Paulo Azi, em 2025 a CCJC alcançou o maior número de proposições principais aprovadas na atual Legislatura, totalizando 1.919 matérias.

Esse resultado reflete uma gestão marcada pela organização dos trabalhos, pela valorização do debate técnico e pelo respeito à pluralidade política e ao diálogo, assegurando previsibilidade, eficiência e legitimidade às deliberações, mesmo diante de uma pauta extensa e desafiadora.

Além do elevado volume de projetos, a Comissão analisou matérias de grande complexidade e repercussão nacional, sempre com atenção à relevância e ao impacto econômico, social e cultural das proposições apreciadas.

O ano de 2025 também foi marcado por avanços institucionais. Pela primeira vez em sua história, a CCJC realizou a oitiva de testemunha com a participação remota de parlamentar custodiada em estabelecimento prisional no exterior, evidenciando sua capacidade de adaptação procedimental sem prejuízo das garantias legais e regimentais. Assim, entre tradição e inovação, a CCJC reafirmou seu papel central no processo legislativo brasileiro, onde convergem técnica, política e democracia.

À enxuta e dedicada equipe da CCJC, o reconhecimento por um trabalho de excelência.

Gustavo Pires

Secretário-Executivo da Comissão de
Constituição e Justiça e de Cidadania



MEMBROS DA COMISSÃO



Deputado Paulo Azi **(União-BA)** **Presidente**

Paulo Azi é natural de Alagoinhas-BA, engenheiro civil e administrador de empresas, e está em seu terceiro mandato como Deputado Federal. Antes, ele foi Deputado Estadual entre 2003 e 2015. Azi foi Vice-Líder do governo Bolsonaro entre setembro de 2020 e fevereiro de 2021 e Vice-Líder de seu partido em 2022.

O Deputado Paulo Azi presidiu o Conselho de Ética de 2021 a 2023 e a Comissão de Turismo em 2017. Ele também integrou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou manipulação de resultado em partidas de futebol entre maio e setembro de 2023. Em 2025, assumiu a presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.



Deputado Felipe Francischini **(União-PR)** **1º Vice-Presidente**

Felipe Francischini, advogado formado pelo Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba), com atuação nas áreas de segurança pública, saúde, educação e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Foi Deputado Estadual no Paraná e, na Câmara dos Deputados, exerceu as funções de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) no biênio 2019–2020, líder partidário e, atualmente, é vice-presidente da CCJC.

Deputado Claudio Cajado

(PP-BA)

2º Vice-Presidente

Claudio Cajado Sampaio (PP-BA), advogado formado em Direito pela Universidade Católica de Salvador (UCSAL), empresário e produtor rural agropecuarista. Está em seu oitavo mandato consecutivo como Deputado Federal, fazendo parte do corpo de parlamentares do Congresso Nacional desde 1995. Na Câmara dos Deputados, membro titular da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN, Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC: 2º Vice-Presidente, Comissão de Finanças e Tributação – CFT: Suplente. Com atuação nas áreas de Orçamento, Tributária, Segurança Pública, Saúde, Educação e de Defesa Nacional.



Deputado Capitão Alberto Neto

(PL-AM)

3º Vice-Presidente

Capitão Alberto Neto, policial militar, formado em Direito e Segurança Pública, construiu uma trajetória profissional marcada pela atuação na educação e na segurança pública antes de ingressar na política. Com experiência como sargento da Força Aérea Brasileira e em cargos de comando na Polícia Militar do Amazonas, foi eleito Deputado Federal em 2018 e reeleito em 2022, é Vice-Líder do PL e da Oposição na Câmara.



Membros Titulares



Aguinaldo Ribeiro
(PP/PB)



Alex Manente
(CIDADANIA/SP)



Alfredo Gaspar
(UNIÃO/AL)



Aluisio Mendes
(REPUBLICANOS/MA)



Átila Lira
(PP/PI)



Bia Kicis
(PL/DF)



Capitão
Alberto Neto
(PL/AM)



Carlos Jordy
(PL/RJ)



Caroline de Toni
(PL/SC)



Cezinha de
Madureira
(PSD/SP)



Claudio Cajado
(PP/BA)



Coronel Assis
(UNIÃO/MT)



Covatti Filho
(PP/RS)



Daiana Santos
(PCdoB/RS)



Daniel Freitas
(PL/SC)



Defensor
Stélio Dener
(REPUBLICANOS/RR)



Delegado
Fabio Costa
(PP/AL)



Delegado
Marcelo Freitas
(UNIÃO/MG)



Delegado
Éder Mauro
(PL/PA)



Domingos Neto
(PSD/CE)



Dr. Jaziel
(PL/CE)



Dr. Victor Linhalis
(PODE/ES)



Eunício Oliveira
(MDB/CE)



Felipe Francischini
(UNIÃO/PR)



Fernanda
Melchionna
(PSOL/RS)



Fernando Rodolfo
(PL/PE)



Félix
Mendonça Júnior
(PDT/BA)



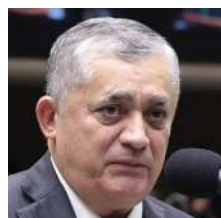
Gisela Simona
(UNIÃO/MT)



Helder Salomão
(PT/ES)



Hercílio Coelho Diniz
(MDB/MG)



José Guimarães
(PT/CE)



José Rocha
(UNIÃO/BA)



Juarez Costa
(MDB/MT)



Leur Lomanto Júnior
(UNIÃO/BA)



Lucas Redecker
(PSDB/RS)



Luiz Couto
(PT/PB)



Lídice da Mata
(PSB/BA)



Marcelo Crivella
(REPUBLICANOS/RJ)



Marcos Pollon
(PL/MS)



Maria Arraes
(SOLIDARIEDADE/PE)



Maria do Rosário
(PT/RS)



Marreca Filho
(PRD/MA)



Mauricio Marcon
(PL/RS)



Mersinho Lucena
(PP/PB)



Nicoletti
(UNIÃO/RR)



Nikolas Ferreira
(PL/MG)



Olival Marques
(MDB/PA)



Orlando Silva
(PCdoB/SP)



Pastor Eurico
(PL/PE)



Pastor
Henrique Vieira
(PSOL/RJ)



Patrus Ananias
(PT/MG)



Paulo Azi
(UNIÃO/BA)



Paulo Magalhães
(PSD/BA)



Pedro Campos
(PSB/PE)



Pompeo de Mattos
(PDT/RS)



Pr. Marco Feliciano
(PL/SP)



Renilce Nicodemos
(MDB/PA)



Renildo Calheiros
(PCdoB/PE)



Ricardo Ayres
(REPUBLICANOS/TO)



Roberto Duarte
(REPUBLICANOS/AC)



Rubens Pereira Júnior
(PT/MA)



Sidney Leite
(PSD/AM)



Waldemar Oliveira
(AVANTE/PE)



Zé Haroldo
Cathedral
(PSD/RR)



Zé Trovão
(PL/SC)

Última composição da CCJC atualizada em 11.12.2025

Membros Suplentes



Afonso Motta
(PDT/RS)



Alencar Santana
(PT/SP)



Alice Portugal
(PCdoB/BA)



Ana Paula Lima
(PT/SC)



Arthur Oliveira Maia
(UNIÃO/BA)



Aureo Ribeiro
(SOLIDARIEDADE/RJ)



Cabo Gilberto Silva
(PL/PB)



Capitão Alden
(PL/BA)



Capitão Augusto
(PL/SP)



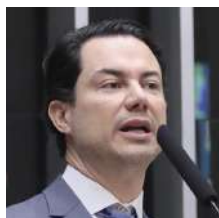
Carlos Sampaio
(PSD/SP)



Chris Tonietto
(PL/RJ)



Cleber Verde
(MDB/MA)



Clodoaldo
Magalhães
(PV/PE)



Coronel Fernanda
(PL/MT)



Danilo Forte
(UNIÃO/CE)



Delegado
Paulo Bilynskyj
(PL/SP)



Delegado da Cunha
(PP/SP)



Diego Coronel
(PSD/BA)



Diego Garcia
(REPUBLICANOS/PR)



Dilceu Sperafico
(PP/PR)



Domingos Sávio
(PL/MG)



Duda Salabert
(PDT/MG)



Enfermeira
Ana Paula
(PODE/CE)



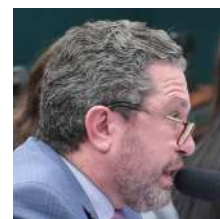
Erika Hilton
(PSOL/SP)



Erika Kokay
(PT/DF)



Fabio Schiochet
(UNIÃO/SC)



Fausto Pinato
(PP/SP)



Flávio Nogueira
(PT/PI)



Fred Costa
(PRD/MG)



Hildo Rocha
(MDB/MA)



Hugo Leal
(PSD/RJ)



Icaro de Valmir
(PL/SE)



José Medeiros
(PL/MT)



Julia Zanatta
(PL/SC)



Julio Cesar Ribeiro
(REPUBLICANOS/DF)



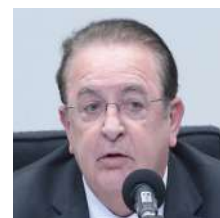
Kiko Celeguim
(PT/SP)



Lafayette de
Andrada
(REPUBLICANOS/MG)



Laura Carneiro
(PSD/RJ)



Luiz Carlos Motta
(PL/SP)



Luiz Gastão
(PSD/CE)



Luiz Philippe de
Orleans e Bragança
(PL/SP)



Lêda Borges
(PSDB/GO)



Marangoni
(UNIÃO/SP)



Marcelo Moraes
(PL/RS)



Marcos Pereira
(REPUBLICANOS/SP)



Marussa Boldrin
(MDB/GO)



Mendonça Filho
(UNIÃO/PE)



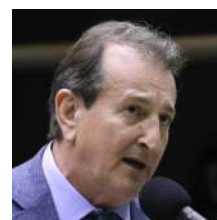
Miguel Ângelo
(PT/MG)



Moses Rodrigues
(UNIÃO/CE)



Neto Carletto
(AVANTE/BA)



Nilto Tatto
(PT/SP)



Paulo Abi-Ackel
(PSDB/MG)



Pedro Lupion
(REPUBLICANOS/PR)



Professora Luciene
Cavalcante
(PSOL/SP)



Rafael Brito
(MDB/AL)



Rafael Prudente
(MDB/DF)



Reginaldo Lopes
(PT/MG)



Rodrigo Rollemberg
(PSB/DF)



Rosangela Moro
(UNIÃO/SP)



Sargento Portugal
(PODE/RJ)



Silvia Cristina
(PP/RO)



Soraya Santos
(PL/RJ)



Tabata Amaral
(PSB/SP)



Tião Medeiros
(PP/PR)



Toninho Wandscheer
(PP/PR)



Vanderlan Alves
(UNIÃO/CE)

INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO



Paulo Azi (União-BA) é eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

O Deputado Paulo Azi (União-BA) foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, em reunião realizada no dia 19 de março, com 54 votos a favor e um voto em branco.

Ao assumir a Presidência da Comissão — o colegiado mais estratégico da Câmara dos Deputados —, Paulo Azi destacou a importância de dar atenção especial às pautas voltadas para as áreas da educação, saúde e segurança pública, além de enfatizar o equilíbrio necessário entre o Parlamento e a escuta das demandas da sociedade.

Natural de Alagoinhas (BA), Paulo Azi é engenheiro civil e administrador de empresas, e atualmente cumpre seu terceiro mandato como Deputado Federal. Anteriormente, atuou

como Deputado Estadual de 2003 a 2015. Entre setembro de 2020 e fevereiro de 2021, foi Vice-Líder do Governo, e em 2022, exerceu a Vice-Liderança de seu partido. Presidiu o Conselho de Ética de 2021 a 2023 e a Comissão de Turismo em 2017. Além disso, integrou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apurou a manipulação de resultados em partidas de futebol, no período de maio a setembro de 2023.

Em 2025, o parlamentar baiano passou a exercer a presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), responsável por analisar a admissibilidade das Propostas de Emenda à Constituição, os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa e, quando for o caso, o mérito de proposições que tramitam na Câmara dos Deputados.



ABRIL

Apreciados em 08 de abril

Proteção às vítimas de crimes de divulgação de imagens íntimas

O Projeto de Lei nº 9.043/2017, de autoria do ex-Deputado Felipe Bornier (RJ), estabelece penas para quem ameça divulgar imagens íntimas, ou produz registro – inclusive com uso de inteligência artificial – para incluir pessoas em cenas de nudez ou atos sexuais.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (União-AL), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 9.717/2018, 10.151/2018, 3.040/2022, 3.217/2023, 5.677/2023, 5.492/2023 e 211/2024, apensados, com substitutivo; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 9.059/2017, 2.898/2022, e 207/2023, apensados.

Pelo texto, incorre nas mesmas penas do crime de extorsão (reclusão de quatro a dez anos e multa), quem tentar obter vantagem ameaçando divulgar conteúdo da vítima contendo partes íntimas, ou cena de nudez, ato sexual ou libidinoso. Além disso, constranger alguém a ter relação sexual a partir da ameaça de divulgação de conteúdo íntimo passa a configurar crime de estupro, com pena de reclusão, de seis a dez anos.





Regras para registro e propriedade de meteoritos que caem em solo brasileiro

O Projeto de Lei nº 4.471/2020, de autoria do Deputado Alex Santana (BA), estabelece regras para o registro e a propriedade dos meteoritos que caírem no solo brasileiro.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Cezinha de Madureira (PSD-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Minas e Energia. Além disso, o Relator se posicionou pela constitu-

cionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.529/2020, apensado à proposta principal.

O texto indica que a propriedade do meteorito se incorpora à do imóvel atingido no exato momento da queda. A aquisição da propriedade de um bem de uso comum pela ocupação, que ocorre quando alguém se torna proprietário de um objeto sem dono ou abandonado, é uma modalidade prevista no Código Civil.



Proibição de cobrança de primeira via de diplomas acadêmicos

O Projeto de Lei nº 761/2019, de autoria do Deputado Bacelar (BA), altera a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a cobrança de expedição de primeira via de diplomas e outros documentos acadêmicos, por instituições públicas e privadas de educação básica e superior.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Patrus Ananias (PT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Pelo texto, as instituições de ensino superior e as escolas públicas e privadas ficam proibidas de cobrarem pela primeira via dos diplomas e outros documentos acadêmicos.



Aprimoramento de cooperação entre as partes no processo civil

O Projeto de Lei nº 837/2022, de autoria do Deputado Pinheirinho (MG), altera o Código de Processo Civil para dispor sobre o dever de cooperação entre as partes do processo.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade, técni-

ca legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 1.813/2022, apensado, com substitutivo.

De acordo com o texto, durante todo o curso da ação as partes devem atuar com honestidade e boa-fé, a fim de evitar vícios e manter o compromisso de explicar os fatos com clareza e transparência.



Apreciados em 09 de abril

Isenção de IPVA para veículos com 20 anos ou mais de fabricação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 72/2023, de autoria do Senador Cleitinho (MG), altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos veículos que especifica.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela admissibili-

dade da proposta.

De acordo com o texto, as exceções para a imunidade tributária incluem os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques. Além disso, a proposta também prevê a isenção de tratores, máquinas agrícolas e plataformas capazes de se locomover na água por meios próprios.



Nova regra de sucessão para compra de estabelecimento comercial

O Projeto de Lei nº 1.090/2022, de autoria do Deputado Rubens Pereira Júnior (MA), acrescenta parágrafo único ao artigo 1.146 da Lei nº 10.406/2002, para tratar da responsabilidade por sucessão do adquirente de estabelecimento empresarial.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto; e pela constitucionalidade e injuridicidade do

substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

O texto esclarece que a mera instalação de um novo estabelecimento, em lugar antes ocupado por outro, ainda que no mesmo ramo de atividade, não implica em responsabilidade por sucessão, ou seja, o novo estabelecimento não responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência.



Reconhecimento do exercício profissional da capoeira

O Projeto de Lei nº 3.640/2020, de autoria do Deputado Lafayette de Andrada (MG), dispõe sobre o reconhecimento do ofício de Profissional de Capoeira e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), que se manifestou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto

e do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda substitutiva.

A proposta possibilita a inserção dos profissionais da capoeira na classificação brasileira de ocupações, garantindo o exercício legal da profissão. Para tanto, foram definidas as competências de Mestre de Capoeira e as qualificações profissionais para o exercício da atividade.



Novos prazos para INSS analisar pedidos de benefícios

O Projeto de Lei nº 4.365/2021, de autoria do Deputado Sidney Leite (AM), altera a Lei nº 8.213/1991, a fim de fixar prazo para a concessão de Aposentadoria por Invalidez, de Aposentadoria por Idade, de Aposentadoria por Tempo de Serviço, de Aposentadoria Especial, de Auxílio Doença, de Salário-Família, de Salário-Maternidade e de Pensão por Morte.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, com emenda, além

do Projeto de Lei nº 2.918/2023, apensado à proposta principal, também com emenda, e do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, com subemenda.

Pelo texto, será mantido o prazo de 45 dias, mas especificamente para a concessão de um benefício provisório, modalidade que não está prevista na legislação atual. A concessão definitiva do benefício ocorrerá dentro dos novos prazos estabelecidos pela proposta, com exceção do salário-maternidade, que terá um prazo reduzido de 30 dias.



Autonomia de médico para escolher tratamento de pacientes

O Projeto de Lei nº 956/2022, de autoria da Deputada Lídice da Mata (BA), altera a Lei nº 9.656/1998, que dispõe sobre a saúde suplementar, para garantir ao profissional de saúde prestador a autonomia na escolha da abordagem terapêutica dos pacientes com plano de saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicida-

de e técnica legislativa do projeto, bem como da emenda da Comissão de Saúde.

O texto aprovado proíbe as operadoras de planos de restringir a liberdade do exercício de atividade profissional do prestador de serviço, desde que a ciência e as leis sejam observadas. Infratores poderão ser punidos com sanções, que vão de advertência a cancelamento da autorização para funcionamento.



MAIO



Apreciado em 6 de maio

Entidades aptas a ministrar formação de aprendizes

O Projeto de Lei nº 471/2019, de autoria do ex-Deputado Célio Moura (TO), altera os artigos 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de dispor sobre a contratação de aprendizes pelos empreendimentos da agricultura familiar.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Patrus Ananias (PT-MG) pela constitucionalidade, juridicidade

de e técnica legislativa deste, com emendas, da emenda nº 1 da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda, e da emenda nº 2 da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

A proposta amplia o rol de entidades autorizadas pela CLT a ministrar cursos de formação de aprendizes, incluindo as Escolas Famílias Agrícolas e as Casas Familiares Rurais.



Apreciado em 20 de maio

Exigência de laudo detalhado de perícia médica do INSS

O Projeto de Lei nº 5.773/2019, de autoria do Deputado Afonso Motta (RS), altera a Lei nº 8.213/1991, para estabelecer conteúdo do laudo técnico emitido por médico perito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e adotar rito sumaríssimo em litígios e medidas cautelares relativos a auxílio-doença.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Fernanda Pessoa (União-CE), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, também, quanto ao mérito, na

forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda substitutiva.

Pelo texto aprovado, fica exigido que o perito médico do INSS entregue laudo detalhado para concessão ou manutenção do auxílio-doença ou auxílio por incapacidade temporária. A proposta também permite que o empregador recorra contra o resultado da perícia, direito atualmente restrito ao segurado.



Apreciados em 21 de maio

Pixinguinha e Lupicínio Rodrigues são patronos da Música Popular Brasileira

O Projeto de Lei nº 2.151/2019, de autoria do ex-Senador Lasier Martins (RR), declara Lupicínio Rodrigues e Alfredo da Rocha Vianna Filho, conhecido como Pixinguinha, patronos da Música Popular Brasileira..

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Compositor, arranjador, maestro, flautista e saxofonista, o carioca Alfredo da Rocha Vianna Filho (1897–1973), conhecido como Pixinguinha, popularizou o choro com sucessos como “Carinhoso” e “Lamentos”. Já o gaúcho Lupicínio Rodrigues (1914–1974) destacou-se por compor e interpretar canções que retratavam amores mal resolvidos, como o clássico “Felicidade”.



Previsão legal ao Programa Criança Feliz (PCF)

O Projeto de Lei nº 876/2021, de autoria da ex-Deputada Paula Belmonte (DF) e outros, altera a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para dispor sobre a instituição do Programa Criança Feliz.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 2.598/2021, apensado, do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e das subemendas da Comissão de Seguridade Social e Família.

Pelo texto aprovado, o Programa Criança Feliz fará parte da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e será articulado com as políticas de saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes e outras previstas em regulamento.

Instituição da “Semana Nacional de Combate aos Crimes na Internet” nas escolas públicas

O Projeto de Lei nº 1.352/2022, de autoria do ex-Deputado Francisco Jr. (GO), institui a “Semana Nacional de Combate aos Crimes na Internet” nas escolas públicas.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

A proposta visa capacitar crianças e adolescentes a utilizar a internet de forma segura e responsável, prevenindo que sejam vítimas de crimes virtuais, como o *cyberbullying* e a disseminação de informações falsas. As atividades também incluirão pais e/ou responsáveis com o objetivo de inibir tais delitos cibernéticos.



Inclusão de informações sobre diabetes nos Censos Demográficos

O Projeto de Lei nº 2.501/2022, de autoria dos Deputados Dr. Zacharias Calil (GO) e Flávia Moraes (GO), altera a Lei nº 13.895/2019, que “Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética”, para incluir informações sobre diabetes nos censos demográficos.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Dr. Jaziel (PL-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A proposta acrescenta dispositivo à Lei nº 13.895/2019 para determinar a coleta de informações sobre a doença nos censos demográficos. O objetivo dos autores é subsidiar a formulação de políticas públicas relacionadas à prevenção,

diagnóstico e tratamento do diabetes, uma das questões de saúde pública mais graves enfrentadas pelo país. O Relator lembrou que, de acordo com a Constituição Federal, é dever do Estado garantir o direito à saúde mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doenças.

Garantia de acesso à terapia nutricional adequada para pacientes com neoplasias

O Projeto de Lei nº 2.514/2023, de autoria dos Deputados Weliton Prado (MG) e Silvia Cristina (RO), altera a Lei nº 14.238/2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer. A proposta visa garantir o acesso à terapia nutricional mais adequada aos pacientes com neoplasias.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A Relatora defendeu que “o suporte nutricional é essencial tanto no controle dos efeitos colaterais dos medicamentos quanto no fortalecimento do sistema imunológico e na manutenção da massa muscular, aspectos fundamentais para a recuperação dos pacientes”.



Serviço de identificação e localização de pessoas idosas desaparecidas

O Projeto de Lei nº 2.733/2023, de autoria da Deputada Silvyne Alves (GO), altera a Lei nº 10.741/2003 para determinar a obrigatoriedade de comunicação sobre o desaparecimento de pessoas idosas para integração com a Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, instituído pela Lei nº 13.81/2019.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

“A proposta visa melhorar a eficácia das ações de busca e proteção de pessoas idosas desaparecidas, não atentando contra os princípios constitucionais que garantem a dignidade da pessoa humana, a segurança pública e a proteção ao idoso”, afirmou o Relator.



Ampliação do Bolsa Família para trabalhadores temporários e para famílias que recebem BPC

O Projeto de Lei nº 3.191/2023, de autoria do Deputado Mário Heringer (MG), altera a Lei nº 14.601/2023 para excluir os recursos financeiros provenientes de trabalho formal temporário do cálculo da renda familiar mensal das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 3.658/2023, apensado, e do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Argumenta o Autor da proposta que “é fundamental

que não criemos barreiras a essa ocupação transitória, sob pena de sujeitarmos as pessoas ao dilema da escolha entre a estabilidade do benefício social e a incerteza dos vencimentos de um contrato temporário de trabalho.” Quanto ao BPC, o Poder Executivo adotará o desconto de faixas percentuais do valor do benefício no cálculo da renda familiar *per capita* mensal depois de concluída a avaliação da deficiência.



Instituição do “Selo Amarelo da Luta contra a Endometriose”

O Projeto de Lei nº 5.049/2023, de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (CE) e outros, institui o “Selo Amarelo da Luta contra a Endometriose”, com a finalidade de identificar sociedades empresárias que adotem práticas voltadas à inclusão profissional de pessoa com endometriose severa ou incapacitante ou de seus pais, cônjuge ou responsável legal,

conforme o caso, e dá outras providências.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O “Selo Amarelo da Luta contra a Endometriose” terá validade mínima de dois anos, renovável continuamente por igual período, desde que a empresa comprove a manutenção dos critérios legais e regulamentares.

Instituição da Política Nacional de Proteção Institucional à Criança e ao Adolescente (PPCA)

O Projeto de Lei nº 5.224/2023, de autoria da ex-Deputada Priscila Costa (CE), institui a Política Nacional de Proteção Institucional à Criança e ao Adolescente (PPCA) e dá outras providências.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

A proposta determina que todas as entidades públicas e privadas que interagem com esse público implementem medidas como protocolo de comportamento ou código de con-

duta, e mecanismos de escuta das crianças e adolescentes nas ações voltadas à sua proteção. As instituições deverão, ainda, realizar campanhas de conscientização e informação sobre os direitos de crianças e adolescentes.

Regulamentação do exercício da atividade de instrutor de trânsito

O Projeto de Lei nº 2.979/2024, de autoria do Deputado João Daniel (SE), altera a Lei nº 12.302/2010, que regulamenta o exercício da atividade de instrutor de trânsito.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

O objetivo do projeto é dar segurança jurídica ao exercício da profissão dos diretores, cuja atuação é regulamentada apenas por Resolução Federal e está sob ameaça de extinção. Em relação aos instrutores de trânsito, o texto atualiza a definição legal.

Proibição da venda de narguilé para menores de 18 anos

O Projeto de Lei nº 9.566/2018, de autoria do Deputado Capitão Augusto (SP), altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). A proposta proíbe a comercialização e o uso de narguilé em locais públicos por menores de 18 anos.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e de seu apensado (PL nº 10.074/2018), com substitutivo, e do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

O narguilé é um cachimbo de água no qual o tabaco aromatizado é queimado, com o uso de carvão, e fumado por meio de uma mangueira. A redação atual do ECA já proíbe a venda a crianças e adolescentes de qualquer produto cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. O texto aprovado na Câmara inclui expressamente no estatuto a proibição ao narguilé.



Instituição do dia 21 de março como o “Dia Nacional da Conscientização da Cefaleia em Salvas”

O Projeto de Lei nº 2.861/2019, de autoria da ex-Deputada Carla Zambelli (SP), institui o dia 21 de março como o Dia Nacional da Conscientização da Cefaleia em Salvas.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A conscientização é fundamental para que pacientes e profissionais de saúde possam identificar a doença precocemente e buscar o tratamento adequado. A cefaleia em salvas é frequentemente subdiagnosticada, levando a atrasos no manejo e sofrimento desnecessário.



Instituição do “Dia Nacional do Autocuidado”

O Projeto de Lei nº 3.099/2019, de autoria do Deputado Juninho do Pneu (RJ), institui no calendário nacional o “Dia Nacional do Autocuidado”.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Enfermeira Paula (Pode-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs 939/2024 e 948/2024, apensados, e do substitutivo da Comissão de Saúde.

O objetivo é conscientizar a população sobre a relevância de hábitos saudáveis, prevenção de doenças e autoconhecimento, como formas de promover a saúde física e mental. Isso pode reduzir a demanda por serviços de saúde e melhorar a qualidade de vida.



Programas de fortalecimento de vínculos familiares e promoção de valores sociais em projetos incentivados por lei

O Projeto de Lei nº 4.780/2020, de autoria da ex-Deputada Policial Katia Sastre (SP), altera a Lei nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte). A proposta permite a previsão de programas de fortalecimento de vínculos familiares e de promoção dos valores sociais da ética e da cidadania nos projetos beneficiados por incentivos da referida Lei.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão do Esporte.

A norma autoriza a dedução dos valores pagos como patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Para as empresas, a isenção é aplicada até 1% do imposto devido, enquanto para pessoas físicas o limite é de 6%.

Advertência em embalagens de produtos com risco à gravidez

O Projeto de Lei nº 6.063/2016, de autoria do ex-Deputado Carlos Bezerra (MT), obriga a inclusão de advertência ou símbolo em embalagens de produtos que representem risco para a gravidez – como químicos, cosméticos, saneantes e medicamentos.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

De acordo com o texto aprovado, a exigência deve ser acrescentada ao Código de Defesa do Consumidor e tem por objetivo reforçar advertências que podem passar despercebidas em bulas.



Inclusão do turismo como direito da pessoa idosa

O Projeto de Lei nº 2.798/2019, de autoria do Deputado Gustinho Ribeiro (SE), altera a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), para incluir o turismo como direito prioritário do idoso e o dever do poder público em estimular o turismo dos idosos.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Segundo a proposta, o poder público promoverá o acesso e a inclusão social dos idosos ao turismo, estimulando o desenvolvimento do mercado turístico nacional segmentado para o público idoso.

Ponte na BR-367 denominada “Américo Antunes de Oliveira - Ti Beco”

O Projeto de Lei nº 3.494/2019, de autoria do Deputado Rodrigo de Castro (MG), denomina “Ponte Américo Antunes de Oliveira - Ti Beco” a ponte localizada no km 442 da rodovia BR-367, sobre o Rio Araçuaí, no município de Turmalina (MG).

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Américo Antunes de Oliveira, o “Tio Beco”, foi líder e benfeitor de Turmalina (MG), dedicando sua vida ao progresso da cidade. De origem humilde, atuou como estafeta, juiz de paz, subdelegado e vice-prefeito (1949–1953). Visionário, liderou a abertura de estradas, a construção da “Ponte do Ti Beco” e diversas obras públicas, tornando-se símbolo de trabalho, liderança e amor por sua terra.



Apreciados em 27 de maio

Simplificação de registros civis e retomada do nome de solteiro após o divórcio

O Projeto de Lei nº 5.591/2019, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro (PB), altera a Lei de Registros Públicos e o Código Civil para dispor sobre o procedimento extrajudicial de atualização dos assentos de nascimento do filho nos casos de mudança de nome de qualquer dos genitores ou de o filho não ter o sobrenome de qualquer dos pais, bem como para assegurar o direito de o cônjuge retomar o nome anterior ao casamento em qualquer hipótese de dissolução matrimonial.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 5.083/2020 e 497/2022,

apensados, na forma do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; e pela constitucionalidade, injuridicidade e, no mérito, pela rejeição dos Projetos de Lei nº 6.583/2019, 5.627/2020 e 1.211/2023, apensados.

O texto também estabelece que o filho que possua apenas o sobrenome de um dos pais poderá acrescentar o sobrenome do outro a qualquer tempo, sem necessidade de autorização judicial. Além disso, a proposição garante ao cônjuge o direito de retomar o nome de solteiro em qualquer forma de dissolução do casamento.

Inclusão da guarda compartilhada no crime de subtração de incapazes

O Projeto de Lei nº 3.535/2021, de autoria do Deputado Mário Heringer (MG), altera o art. 249 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), para incluir a guarda compartilhada no tipo penal de subtração de incapazes, e dá outras providências

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do Projeto de Lei nº 135/2024, apensado e do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, com subemenda substitutiva.

Pelo texto, pretende-se preencher uma brecha no Código Penal para permitir a punição de pais que, mesmo compartilhando a guarda, retiram o filho do convívio do outro responsável sem autorização; hoje, a lei define a subtração de incapaz como o ato de tirar um menor ou pessoa interditada de quem detém sua guarda legal.



Proibição da prática de finning

O Projeto de Lei nº 3.468/2023, de autoria do Deputado Delegado Matheus Laiola (PR), proíbe a prática de *finning*, altera a Lei nº 9.605/1998, para tipificar o crime de *finning* e dá outras providências

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (União-AL), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A prática de *finning* consiste na remoção das barbatanas de tubarões, geralmente com o descarte do restante do animal no mar. O texto pune essa prática com reclusão de dois a cinco anos, multa e perda da embarcação. A mesma pena será aplicada para quem vender ou adquirir sem licença as barbatanas, *in natura* ou não.



Ajuda de custo a usuários do SUS em tratamento fora do município

O Projeto de Lei nº 10.895/2018, de autoria Senador Randolfe Rodrigues (AP), altera a Lei nº 8.080/1990 para instituir ajuda de custo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessita realizar tratamento de saúde fora do município onde reside.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), pela constitucionalidade, com as emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Finanças e Tributação, juridicidade e boa técnica legislativa deste; e pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 4.187/2012, 4.266/2012, 2.400/2019, 570/2011, 4.183/2019 e 2.898/2020, apensados.

Será necessária a indicação por médico do SUS para o tratamento em outra cidade e a autorização do gestor municipal ou estadual de saúde, além da garantia de atendimento no outro município. A ajuda de custo não será concedida para deslocamentos inferiores a 50 km ou entre localidades da mesma região metropolitana.

Novos requisitos para compra de equipamentos médicos pelo SUS

O Projeto de Lei nº 2.641/2019, de autoria do Senador Alessandro Vieira (SE), altera a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos para a compra de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

As novas regras valerão para os equipamentos que custam mais do que o valor previsto para a dispensa de licitação, atualmente fixado em R\$50 mil, ou com custo de manutenção e operação superior a esse valor por ano.

Ampliação do direito à cirurgia reparadora de mama pelo SUS

O Projeto de Lei nº 2.291/2023, de autoria da ex-Senadora Margareth Buzetti (MT), altera a Lei nº 9.797/1999, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer”, e a Lei nº 9.656/1998, que “dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para ampliar o direito das mulheres à cirurgia plástica reparadora da mama em casos de mutilação total ou parcial.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Atualmente, a legislação garante esse direito apenas às mulheres que tiveram suas mamas mutiladas em razão de tratamento de câncer. O Projeto de Lei aprovado amplia o acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado para mulheres que sofrerem mutilação de mama decorrente do tratamento de qualquer doença.



Reconhecimento da profissão de Turismólogo

O Projeto de Lei nº 2.478/2015, de autoria do ex-Deputado Adalberto Cavalcanti (PE), altera o art. 2º da Lei nº 12.591/2012, que “reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício”, para dispor sobre a formação desse profissional.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nº 5.437/2016, 6.254/2016, com emenda, 10.482/2018, com emenda, 201/2019 e 2.548/2019, apensados, e do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

O texto aprovado também cria a figura do turismólogo provisionado, assim considerado o profissional com qualquer

formação de nível superior que esteja atuando comprovadamente na área durante pelo menos cinco anos.

Divulgação obrigatória do telefone de denúncia de violência contra a mulher

O Projeto de Lei nº 5.465/2016, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) e da ex-Deputada Carmen Zanotto (SC), acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340/2006, para regular a divulgação do serviço telefônico de denúncias a respeito de violência contra a mulher.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com subemenda, e da emenda da Comissão de Finanças e Tributação, com subemenda.

A Autora do projeto, Deputada Laura Carneiro (RJ), explica que o objetivo da proposta é ampliar a visibilidade do número de denúncias, destacando que o serviço já funciona de forma eficiente, mas ainda carece de maior divulgação.

Indicação de advogado ou remessa de autos para a Defensoria Pública para adolescentes apreendidos

O Projeto de Lei nº 217/2019, de autoria do ex-Deputado Roberto de Lucena (SP), inclui § 2º no art. 107 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para assegurar ao adolescente apreendido e a seus responsáveis a indicação de advogado ou a remessa dos autos da apreensão para a Defensoria Pública.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 1.794/2019 (do ex-Deputado Julian Lemos), apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.

“No Brasil, quando se trata de menores em situação de vulnerabilidade econômica, a defesa técnica deve ser realizada por um defensor público, cujo papel é vital, na medida em que atua como garantidor dos seus direitos em juízo”, disse o Relator.



Obrigatoriedade de clube inscrever programa de formação de atleta no conselho da criança

O Projeto de Lei nº 1.476/2022, de autoria do ex-Deputado Milton Coelho (PE), altera a Lei nº 9.615/1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para dispor sobre a inscrição dos programas de formação de atletas por entidades formadoras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Ana Paula Lima (PT-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão do Esporte.

O texto aprovado modifica a Lei Geral do Esporte, com o objetivo de incluir esses conselhos na fiscalização dos clubes que formam atletas, além de fortalecer a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes atletas.

Impedimento da fruição do prazo prescricional para quem não pode exprimir sua vontade

O Projeto de Lei nº 1.147/2023, do Deputado Rubens Pereira Júnior (MA), altera a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para impedir a fruição do prazo prescricional contra os aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

A prescrição acontece quando uma pessoa perde o direito de entrar na Justiça porque demorou demais para pedir. Hoje, a lei já protege quem tem menos de 16 anos, impedindo que esse prazo corra contra eles.



Apreciados em 28 de maio

Proteção à imagem de vítima de crime ou acidente

O Projeto de Lei nº 9.600/2018, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) e da ex-Deputada Carmen Zanotto (SC), dispõe sobre a proteção à imagem de vítima de crime ou acidente.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Coronel (PSD-BA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 1.213/2019, e 4.115/2023, apensados, com substitutivo.

Segundo o Relator, a iniciativa combate o que chama de “sensacionalismo criminoso” com imagens de terceiros. “Não se pode admitir que, a partir do direito à informação, seja possível publicar as imagens de pessoas em situações de absoluta vulnerabilidade, sobretudo porque referida publicação em nada contribui para solucionar o crime ou o acidente”, justificou.



Declaração da Bíblia Sagrada como Patrimônio Nacional, Cultural e Imaterial do Brasil e da Humanidade

O Projeto de Lei nº 1/2019, de autoria do Deputado Pastor Sargento Isidório (BA), busca declarar a Bíblia Sagrada como Patrimônio Nacional, Cultural e Imaterial do Brasil e da Humanidade.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Pr. Marco Feliciano (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 4.322/2019, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura.

A proposta tem por objetivo reconhecer a relevância que o texto sagrado possui para grande parte da população brasileira.

Publicidade sobre vedação de cobrança de valores adicionais para alunos com deficiência

O Projeto de Lei nº 3.092/2019, de autoria da Deputada Maria Rosas (SP), dispõe sobre a obrigatoriedade de publicidade acerca da vedação de cobrança de valores adicionais para alunos que sejam pessoas com deficiência nas instituições de ensino privadas.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas de redação.

A medida será incorporada ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, que já proíbe escolas e universidades privadas de cobrarem valores adicionais, de qualquer natureza, de alunos com deficiência.



Declaração da cultura regional gaúcha como patrimônio cultural imaterial do Brasil

O Projeto de Lei nº 990/2021, de autoria do Deputado Afonso Motta (RS), declara a cultura regional gaúcha patrimônio cultural imaterial do Brasil.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma substitutivo da Comissão de Cultura.

O Rio Grande do Sul possui diversas manifestações culturais típicas, cujo reconhecimento como patrimônio imaterial permitirá a implementação de políticas públicas e ações de salvaguarda para as práticas culturais gaúchas.

Instituição da “Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)”

O Projeto de Lei nº 293/2023, de autoria dos Deputados Delegado Bruno Lima (SP) e Delegado Matheus Laiola (PR), institui a “Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)”.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A proposta busca aumentar a conscientização sobre a “Teoria do Elo”, que estabelece a correlação entre a violência animal e a interpessoal, especialmente em ambientes domésticos. Essa teoria aduz que a crueldade contra animais pode ser um precursor ou indicador de violência contra seres humanos.

Instituição da “Semana Nacional do Mutirão Direito a Ter Pai”

O Projeto de Lei nº 1.441/2023, de autoria da Deputada Ana Paula Leão (MG), acrescenta dispositivo na Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), de forma a instituir a Semana Nacional do Mutirão Direito a Ter Pai.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

A proposta estabelece que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da Federação, atuarão de forma coordenada durante a semana do mutirão. Com o apoio das Defensorias Públicas e dos Ministérios Públicos estaduais, eles irão difundir informações sobre parentalidade responsável e realizar ações para facilitar o reconhecimento de paternidade e maternidade.

Instituição da “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”

O Projeto de Lei nº 2.237/2023, proposto pela Deputada Lêda Borges (GO), dispõe sobre a instituição da “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, antecedendo a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, com emenda, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o texto, por meio de parcerias com entidades, associações e grupos sociais, os Poderes Públicos das esferas nacional, estadual e municipal deverão promover campanhas informativas, pesquisas e outras iniciativas voltadas a ampliar a participação da mulher no processo eleitoral.



Inscrição de “João Batista Mascarenhas de Moraes” no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria

O Projeto de Lei nº 3.772/2023, de autoria do ex-Deputado Prof. Paulo Fernando (DF), inscreve no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de “João Batista Mascarenhas de Moraes”, o Marechal Mascarenhas.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

João Baptista Mascarenhas de Moraes (1883–1968) foi um general brasileiro, conhecido principalmente por ter comandado a Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Segunda Guerra Mundial. A inscrição no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria é uma das mais altas honrarias concedidas pelo Estado brasileiro, reservada a personalidades que se destacaram por suas contribuições excepcionais à nação, muitas vezes em momentos cruciais de sua história.

Criação da Rota Turística da Fé no Ceará

O Projeto de Lei nº 5.057/2023, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa (CE), cria a Rota Turística da Fé, no estado do Ceará.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Luiz Gastão (PSD-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A Rota Turística da Fé terá como objetivo mapear e promover locais de peregrinação, santuários, igrejas históricas e eventos religiosos que já atraem grande número de fiéis e turistas. O projeto busca estruturar essa oferta turística de forma organizada e sustentável.

Criação de protocolos de atendimento para urgências cardiovasculares no SUS

O Projeto de Lei nº 5.972/2023, de autoria do Deputado Rafael Simões (MG), altera a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), para prever a criação de protocolos de atendimento para urgências cardiovasculares no âmbito do SUS, incluindo medidas trombolíticas em unidades de pronto atendimento (UPA).

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Mendonça Filho (União-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda substitutiva.

O tratamento trombolítico refere-se ao uso de medicamentos para desobstruir artérias bloqueadas durante um infarto e restaurar o fluxo sanguíneo. Segundo o texto, os critérios de segurança e eficácia do procedimento serão definidos posteriormente pelo órgão competente.

Declaração do Evento Totus Tuus em Goiânia como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil

O Projeto de Lei nº 193/2024, de autoria da Deputada Flávia Moraes (GO), declara o Evento Totus Tuus, em Goiânia (GO), Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Luiz Gastão (PSD-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta principal e do substitutivo da Comissão de Cultura.

O Evento Totus Tuus é o maior evento mariano do Centro-Oeste do Brasil, realizado anualmente e idealizado pelo

Padre Marcos Rogério, para celebrar a devoção à Virgem Maria. O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial confere ao evento um status de proteção e valorização.

Declaração do espetáculo Paixão de Cristo em Pacatuba como patrimônio cultural imaterial

O Projeto de Lei nº 1.074/2024, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa (CE), declara o espetáculo Paixão de Cristo em Pacatuba, no estado do Ceará, em patrimônio cultural imaterial.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Luiz Gastão (PSD-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta principal e do substitutivo da Comissão de Cultura.

De acordo com texto, o espetáculo da Paixão de Cristo vem sendo realizado há 36 anos, e aproximadamente 15 mil pessoas se dirigem ao município, o evento é realizado na praça da Paixão, sendo a principal manifestação cultural do município, e uma das mais importantes do Ceará.





Campanhas de conscientização sobre sintomas de cânceres infantis

O Projeto de Lei nº 1.986/2024, do Deputado Jefferson Campos (SP), altera a Lei nº 14.308/2022, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, para instituir campanhas de conscientização a respeito dos sintomas dos principais cânceres infantis, permitindo um diagnóstico precoce.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Pelo projeto, as campanhas deverão ter como foco prioritário sinais e sintomas dos principais cânceres infantis e incluir programas de educação continuada para profissionais de saúde, especialmente na atenção primária.



JUNHO



Apreciados em 10 de junho

Isenção de taxas para a Embrapa

O Projeto de Lei nº 2.694/2021, de autoria do Senador Plínio Valério (AM), isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Capitão Alberto

Neto (PL-AM), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Após o texto aprovado, a Embrapa ficará isenta por prazo indeterminado de cobranças feitas pelos seguintes órgãos: Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, do Ministério da Agricultura; Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama); e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).



Despejo extrajudicial por atraso de aluguel

O Projeto de Lei nº 3.999/2020, de autoria do Deputado Hugo Leal (RJ), dispõe sobre o despejo extrajudicial e a consignação extrajudicial de chaves, e para tanto altera a Lei nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, e dá outras providências.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Caroline de Toni (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na

forma do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, com subemenda substitutiva. No entanto, houve rejeição da emenda nº 1/2024 apresentada nesta Comissão por inconstitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa.

A proposição aprovada permite a retomada do imóvel sem a necessidade de recorrer ao Judiciário, possibilitando que o despejo seja realizado extrajudicialmente por meio de cartório.



Fornecimento anual de informações sobre atendimento de crianças e adolescentes pelo Distrito Federal e municípios

O Projeto de Lei nº 1.351/2022, de autoria da Deputada Maria Rosas (SP), dispõe sobre a apresentação, pelo Distrito Federal e pelos municípios, de informações relativas ao atendimento de crianças e adolescentes.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela constituciona-

lidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

O Sipia é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Criação do Sistema de Compras Expressas (Sicx) para a administração pública

O Projeto de Lei nº 2.133/2023, de autoria do ex-Deputado Daniel Soranz (RJ), altera a Lei nº 14.133/2021, para inserir dispositivos para instituir o Sistema de Compra Instantânea (Cix).

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O texto aprovado promove uma significativa modernização do processo de compras públicas ao instituir o sistema eletrônico Sistema de Compras Expressas (Sicx), com regras claras para fornecedores, padronização de bens e serviços e prazo máximo de pagamento de 30 dias, o que tende a trazer mais eficiência, transparência e agilidade à administração pública.



Extensão da preservação de sigilo a pessoas com HTLV

O Projeto de Lei nº 3.659/2023, de autoria da Deputada Lídice da Mata (BA), altera a Lei nº 14.289/2022, para estender a preservação de sigilo de que trata às pessoas com infecção por vírus linfotrópico de células T humanas (HTLV).

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda de redação.

Pelo texto, os serviços e as operadoras de planos de saúde devem proteger as informações das pessoas atendidas, obrigação que se estende a todos os profissionais e trabalhadores da área.



Contratação de operações de crédito consignado por beneficiários de auxílio-acidente

O Projeto de Lei nº 5.528/2023, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos (RS), dispõe sobre a contratação de operações de crédito consignado por beneficiários de auxílio-acidente.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (União-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Posto isso, o projeto permite que apenas beneficiários que recebam auxílio-acidente em valor igual ou superior a um salário-mínimo poderão contratar o consignado, além de redefinir o limite global de comprometimento para 45% do

benefício, distribuídos entre empréstimos, cartão de crédito e cartão de débito.



Possibilidade de acordo de não persecução penal para ações penais em curso

O Projeto de Lei nº 5.911/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), possibilita o acordo de não persecução penal para as ações penais que já estavam em curso antes da vigência da Lei nº 13.964/2019.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O texto aprovado estabelece que, nas ações penais em curso anteriores ao Pacote Anticrime, o acordo será pos-

sível desde que ainda não haja sentença e que o pedido seja feito pela defesa na primeira oportunidade processual.



Testamento emergencial

O Projeto de Lei nº 196/2024, da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera o art. 1.879 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para dispor sobre o testamento emergencial.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

A proposição reconhece o testamento emergencial como instrumento legítimo para assegurar a manifestação de última vontade em situações de risco iminente, reforça a segurança jurídica e preserva direitos fundamentais, garantindo que, mesmo diante de situações extremas, a autonomia da pessoa seja respeitada.

Perda da função de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente por descumprimento de deveres

O Projeto de Lei nº 385/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), dispõe sobre a perda da função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

De acordo com o texto aprovado, o descumprimento dos deveres estabelecidos poderá acarretar a perda da função do conselheiro, mediante processo administrativo ou judicial, garantida a ampla defesa. A medida busca assegurar maior responsabilidade e comprometimento na condução das políticas voltadas ao público infantojuvenil.



Apreciada em 17 de junho

Autorizada a realização de referendos e plebiscitos junto a eleições

A Proposta de Emenda à Constituição nº 330/2017, de autoria da Deputada Renata Abreu (SP), acrescenta o § 12 ao art. 14 da Constituição Federal e estabelece que o plebiscito e o referendo serão realizados juntamente com as eleições.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado José Medeiros (PL-MT), pela admissibilidade.

O objetivo da proposta é garantir maior economia e eficácia. Segundo a autora, a realização de plebiscitos ou referendos acarreta custos elevados, que podem ser significativamente reduzidos caso essas consultas populares ocorram conjuntamente com as eleições gerais, realizadas a cada dois anos.



JULHO



Apreciados em 01 de julho

Licença-maternidade para atletas profissionais

O Projeto de Lei nº 229/2022, de autoria do Senador Romário (RJ), altera a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), para dispor sobre a licença-maternidade para atletas profissionais.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda e do substitutivo da Comissão do Esporte, com subemenda.

A licença-maternidade já está prevista na Lei Geral do Esporte, que consolida a legislação esportiva no Brasil. Todavia, segundo o Senador Romário, autor da proposta original, embora a lei garanta esse direito, os clubes não têm concedido a licença-maternidade em determinados casos, por lacunas na legislação ou por insensibilidade dos dirigentes. Portanto, o objetivo do projeto é aperfeiçoar a lei para reconhecer o direito à licença-maternidade nos casos de adoção ou de guarda judicial de criança ou adolescente.



Interposição de recurso adesivo nos Juizados Especiais

O Projeto de Lei nº 1.223/2022, de autoria da ex-Deputada Vivi Reis (PA), altera a Lei nº 9.099/1995, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

A ideia central do recurso adesivo é que uma parte recorre apenas quando a outra parte recorrer também. Tal tipo de recurso já existe no processo civil tradicional, de modo que o projeto traz essa possibilidade para o âmbito dos Juizados Especiais. Segundo a autora do texto original, o objetivo é racionalizar a sistemática recursal nos Juizados Especiais, os

quais devem se orientar, dentre outros, pelos princípios da economia processual e da celeridade.



Morte presumida e término da sociedade conjugal

O Projeto de Lei nº 7.058/2017, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) e da ex-Deputada Carmen Zanotto (SC), altera a redação do art. 1.571 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), determinando que a morte presumida não pode ser causa de término da sociedade conjugal.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, na forma do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, com subemenda.

O texto aprovado busca garantir maior segurança jurídica e evitar situações de incerteza quanto ao estado civil do cônjuge do ausente, preservando direitos sucessórios e patrimoniais e estabelecendo um procedimento mais claro e objetivo para a dissolução do vínculo matrimonial.



Regulamentação da vistoria em imóveis alugados

O Projeto de Lei nº 727/2023, de autoria do Deputado Paulo Litro (PR), altera a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), a fim de regulamentar a vistoria em imóvel alugado.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Defesa do Consumidor.

O texto aprovado busca equilibrar a relação contra-

tual entre locadores e locatários, evitando conflitos sobre o estado de conservação do imóvel na entrada e na saída, e assegurando prazo adequado para contestação de inconsistências, promovendo maior transparência, segurança jurídica e boa-fé nas relações de locação.

Reconhecimento da qualidade de segurada especial da mulher

O Projeto de Lei nº 2.047/2023, de autoria da Deputada Marussa Boldrin (GO), altera o art. 106 da Lei nº 8.213/1991, para dispor sobre o reconhecimento da qualidade de segurada especial da mulher.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

O objetivo da proposta é evitar interpretações equivocadas da legislação que prejudicam mulheres que trabalharam por toda a vida no campo e, ainda assim, não obtêm o direito à aposentadoria. Conforme o parecer da Relatora, o projeto valoriza a mulher que trabalha no campo e é dona de casa.



Apreciados em 02 de julho

Aumento de pena para crimes eleitorais por organizações criminosas

O Projeto de Lei nº 4.724/2024, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva (PB), acrescenta o § 1º ao artigo 299 da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), para prever causa de aumento de pena quando o crime for cometido por meio de associações ou organizações criminosas.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Carlos Jordy (PL-RJ) pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da proposta, na forma de um substitutivo que aprimora o pro-

jeto original.

O texto aprovado aumenta a pena máxima de reclusão de quatro para cinco anos e estabelece que, caso o crime seja praticado por meio de associações ou organizações criminosas, a pena seja aplicada em dobro. Dessa forma, busca-se desestimular práticas como compra de votos organizada por grupos ilícitos e assegurar que o eleitor exerça livremente seu direito de escolha, preservando a legitimidade das eleições.



Agravamento de penas para crimes de estupro

O Projeto de Lei nº 6.831/2010, de autoria do ex-Deputado Paes de Lira (SP), altera os arts. 213, 217-A e 225 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, dispõe sobre o crime de estupro e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer com complementação de voto do Relator, Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa de todos os projetos, apresentando um substitutivo que moderniza e unifica a legislação sobre o tema.

O texto aprovado eleva, dentre outras, a pena do crime de estupro para até 20 anos e do estupro de vulnerável para até 24 anos, amplia punições em casos graves e prevê acréscimo de dois terços por cada ato libidinoso praticado. Ainda, estabelece que a denúncia passará a ser feita pelo Ministério Público, sem necessidade de queixa da vítima. Por fim, prevê que condenados por estupro só poderão progredir de regime se aceitarem voluntariamente tratamento químico-hormonal para redução da libido.



Transparência de gastos públicos em pandemias

O Projeto de Lei nº 2.543/2020, de autoria do Deputado José Medeiros (MT), altera a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, para vedar a classificação dos valores e da destinação dada aos recursos públicos usados no enfrentamento de pandemia como informação sigilosa.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, com emenda de redação.

A proposta busca assegurar que a publicidade seja a regra e o sigilo a exceção, alinhando-se ao princípio constitucional do acesso à informação e evitando interpretações que possam restringir indevidamente o conhecimento da sociedade sobre como o dinheiro público é utilizado no enfrentamento de crises sanitárias. “A pandemia de Covid-19 foi a inspiração para o presente projeto, visto que muitos gastos foram feitos de forma sigilosa, ao arripio do conhecimento popular”, explicou o Relator em seu parecer.

Vagas de estacionamento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista

O Projeto de Lei nº 1.727/2022, de autoria do ex-Deputado Ney Leprevost (PR), altera a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), determinando a reserva de vagas de estacionamento em shoppings e estabelecimentos públicos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juri-

dicidade e técnica legislativa deste, da emenda nº 1/2023 apresentada na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Pela proposta aprovada, a futura regra valerá para shopping centers e estabelecimentos públicos que ofereçam essas vagas reservadas. Ainda segundo o texto, a comprovação do direito ao uso da vaga reservada ocorrerá mediante a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), instituída pela Lei nº 13.977/2020.

Aprimoramento da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas

O Projeto de Lei nº 2.328/2023, de autoria do Deputado Duarte Jr. (MA), altera a Lei nº 13.812/2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Pode-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

A proposta aprovada busca incluir explicitamente as pessoas com deficiência no rol de prioridade da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, reconhecendo sua maior vulnerabilidade e a necessidade de proteção especial. Dessa forma, o projeto fortalece a legislação existente ao ampliar a abrangência das medidas de segurança pública e assegurar que nenhum grupo seja deixado de lado em situações de risco.



Prioridade na expedição de alvarás de honorários advocatícios

O Projeto de Lei nº 6.159/2023, de autoria do Deputado Cleber Verde (MA), altera a Lei nº 8.906/1994 e a Lei nº 13.105/2015, para instituir a prioridade na expedição de alvará, RPV e precatório de honorários advocatícios.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Marcelo Crivella (Republicanos-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela

aprovação deste e do Projeto de Lei nº 244/2024, apensado, com substitutivo.

Conforme ressaltou o Relator, o texto aprovado busca alinhar a legislação ao entendimento consolidado dos tribunais superiores sobre a natureza autônoma dos honorários advocatícios e evitar decisões conflitantes, reforçando a dignidade da advocacia como função essencial à Justiça.



Apreciados em 08 de julho

Piso salarial para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais

O Projeto de Lei nº 988/2015, de autoria do ex-Deputado Celso Jacob (RJ), acrescenta dispositivo à Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Duarte Jr. (PSB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa de

todos os projetos apensados e das emendas correlatas, viabilizando o avanço dessa importante pauta para as categorias.

Assim, o projeto busca não apenas valorizar esses trabalhadores essenciais, mas também harmonizar a legislação com princípios constitucionais de dignidade, justiça social e equilíbrio federativo.



Apreciados em 09 de julho

Autorização para criação de Distrito Agropecuário no município de Bonfim/RR

O Projeto de Lei nº 963/2003, de autoria do ex-Senador Romero Jucá (RR), autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município de Bonfim, no estado de Roraima, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor

Stélio Dener (Republicanos-RR), pela inconstitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa do projeto.

Segundo o Relator, é defeso ao Poder Legislativo dar atribuições aos órgãos do Executivo, sobretudo quando a competência sequer seria do Poder Executivo Federal, pois se trata de matéria da esfera municipal.



Autorização para criação de Distrito Agropecuário no município de Mucajaí/RR

O Projeto de Lei nº 965/2003, de autoria do ex-Senador Romero Jucá (RR), autoriza a criação de Distrito Agrope-

cuário no município de Mucajaí, no estado de Roraima, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela inconstitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa do projeto.

Segundo o Relator, é defeso ao Poder Legislativo dar atribuições aos órgãos do Executivo, sobretudo quando a competência sequer seria do Poder Executivo Federal, pois se trata de matéria da esfera municipal.

Autorização para o Poder Executivo instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte

O Projeto de Lei nº 7.511/2010, de autoria da ex-Senadora Marisa Serrano (MS), autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela inconstitucionalidade e injuridicidade deste; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Finanças e Tributação.

Segundo o Relator, “quando autorizamos um Poder a empreender aquilo que já lhe pertence como atribuição, quebramos a harmonia e separação que existe entre os Poderes, além de produzirmos um ato também injurídico, pois a rigor ele nada acresce ao universo jurídico”.

Instituição do Dia Nacional da Capoeira

O Projeto de Lei nº 7.536/2010, de autoria do ex-Deputado Márcio Marinho (BA), institui o Dia Nacional da Capoeira.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 7.536/2010.

Conforme a justificativa do projeto, os primeiros registros do nome capoeira datam dos séculos XVIII e XIX, nas cidades de Salvador, Recife e Rio de Janeiro e hoje ela é reconhecida oficialmente como Patrimônio Cultural Brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Artístico Nacional, do Ministério da Cultura.



Notificação de acidentes com crianças e adolescentes

O Projeto de Lei nº 2.531/2011, de autoria do ex-Deputado Eduardo Barbosa (MG), obriga os estabelecimentos de saúde da rede pública e privada a notificar os casos de atendimentos que envolvam acidentes, de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.531/2011.

O objetivo da proposta é melhorar as informações sobre acidentes com crianças e adolescentes, permitindo que o poder público planeje ações de prevenção a mortes e hospitalizações.



Doação de passareira flutuante para o Paraguai

O Projeto de Lei nº 2.911/2022, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Ministério da Defesa a doar uma passareira flutuante de alumínio, do Comando do Exército, para a República do Paraguai.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Waldemar Oliveira (Avante-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa de ambos os projetos e do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Conforme o parecer do Relator, o objetivo é fortalecer os laços de cooperação militar entre o Brasil e o Paraguai, mediante a doação de equipamentos militares desativados e obsoletos, sem prejuízo às capacidades operacionais das Forças Armadas brasileiras.

Assistência a crianças e adolescentes dependentes químicos

O Projeto de Lei nº 4.767/2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim (SE), altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir assistência integral e multiprofissional à criança e ao adolescente dependentes químicos e/ou com problemas decorrentes do uso de drogas.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A assistência à criança ou adolescente dependentes químicos visa a proteger sua saúde física e mental e seu bem-estar social. O projeto prevê ainda a realização, pelo poder público, de campanhas de prevenção do uso de drogas.

Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal

O Projeto de Lei nº 5.034/2020, de autoria do Senador Flávio Arns (PR), institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Conforme o parecer da Relatora, a asfixia perinatal é um agravo ocasionado pela falta de oxigenação ao bebê durante o parto ou em período próximo ao nascimento, sendo uma das principais causas de morte neonatal em todo o mundo.

Prorrogação da licença-maternidade em casos de internação

O Projeto de Lei nº 386/2023, de autoria da Senadora Damares Alves (DF), altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, para prorrogar a licença-maternidade em até 120 (cento e vinte) dias após a alta hospitalar do recém-nascido e de sua mãe; e a Lei nº 8.213/1991, para ampliar o prazo de recebimento do salário-maternidade.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

De acordo com o texto, o salário-maternidade será pago durante o período de internação e por mais 120 dias após a alta, descontando-se o tempo de recebimento do benefício anterior ao parto.

Dia Nacional do Acolhimento do Paciente Oncológico

O Projeto de Lei nº 2.875/2023, de autoria do Senador Romário (RJ), institui o Dia Nacional do Acolhimento do Paciente Oncológico.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 6.058/2023, apensado.

A proposta visa conscientizar sobre a importância do acolhimento humanizado para pessoas em tratamento contra o câncer.



Inscrição de Dom Hélder Câmara no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria

O Projeto de Lei nº 3.716/2023, de autoria do Senador Fernando Dueire (PE), inscreve o nome de Dom Hélder Pessoa Câmara no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria e altera a Lei nº 11.597/2007.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Mendonça Filho (União-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder foi uma das figuras mais proeminentes da Igreja Católica no Brasil, conhecido por sua defesa dos direitos humanos e sua luta contra a ditadura militar.



Robson Sampaio de Almeida como Patrono do Paradesporto Brasileiro

O Projeto de Lei nº 4.150/2023, de autoria do Senador Confúcio Moura (RO), declara Robson Sampaio de Almeida como o Patrono do Paradesporto Brasileiro.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Alagoano, ex-atleta paralímpico e fundador do Clube de Otimismo, Robson Sampaio de Almeida foi pioneiro do esporte adaptado no Brasil, responsável por introduzir o esporte para cadeirantes no país, além de ter sido o primeiro medalhista paralímpico brasileiro ao conquistar a medalha de prata nos Jogos Paralímpicos de 1976, no Canadá.



Inclusão de estágio no currículo do curso superior de graduação em Psicologia

O Projeto de Lei nº 5.165/2009, de autoria do Deputado Jefferson Campos (SP), dispõe sobre estágios como componente curricular do curso superior de graduação em Psicologia.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela inconstitucionalidade deste, e da emenda da Comissão de Educação e Cultura.

Segundo o Relator, a autonomia universitária é mandamento nuclear plenamente consolidado, garantindo ao centro universitário o direito de governar-se e de administrar-se sem interferências externas, organizando seu próprio ensino, suas pesquisas e suas atividades culturais, artísticas e de extensão. Assim, as universidades não estão vinculadas a currículos mínimos, sendo vedado à lei estabelecer disciplinas ou componentes obrigatórios.

Política Nacional de Conscientização sobre a Linfangioleiomiomatose (LAM)

O Projeto de Lei nº 5.078/2016, de autoria do ex-Deputado Alan Rick (AC), dispõe sobre a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre a linfangioleiomiomatose (LAM).

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, com emenda, juridicidade e técnica legislativa.

A LAM é uma doença pulmonar rara que atinge mulheres em idade fértil e pode causar obstrução brônquica e vascular, além da formação de cistos. A política de saúde proposta para o SUS prevê ações de capacitação dos profissionais sobre a doença, criação de centros de referência para diagnóstico e tratamento, implantação de um sistema nacional de dados sobre os casos e garantia de acesso das portadoras a todos os meios disponíveis para tratamento e controle.



Mês de Conscientização da Fibrose Cística - Setembro Roxo

O Projeto de Lei nº 4.368/2020, de autoria do Deputado Pedro Westphalen (RS), altera a Lei nº 12.136/2009, para instituir o Mês Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística - Setembro Roxo.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Conforme a justificativa do projeto, a fibrose cística, também conhecida como Doença do Beijo Salgado ou Mucoviscidose, é uma doença genética rara e ainda sem cura, que faz com que toda a secreção do organismo fique mais espessa do que o normal, dificultando a sua eliminação. Apesar de rara, no Brasil atinge 1 a cada 10 mil nascidos vivos.



Cultura regional gaúcha como patrimônio cultural imaterial

O Projeto de Lei nº 990/2021, de autoria do Deputado Afonso Motta (RS), declara a cultura regional gaúcha como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura.

A cultura gaúcha é um complexo de tradições, costumes, danças, músicas, culinária e vestimentas que marcam a identidade do povo do Rio Grande do Sul e de outras regiões de influência. Conforme a justificativa do projeto, a finalidade é preservar as tradições e seu patrimônio.



Inclusão de autistas em grupos prioritários de vacinação

O Projeto de Lei nº 1.377/2021, de autoria do Deputado Félix Mendonça Júnior (BA), altera a Lei nº 12.764/2012, para estabelecer a inclusão automática de pessoas com transtorno do espectro autista entre os grupos prioritários para vacinação em situações de emergência sanitária ou calamidade em saúde, ressalvada a existência de alguma restrição sanitária específica para esse grupo estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, com uma emenda de redação.

Pela proposta, essas pessoas só não serão incluídas entre os grupos prioritários se houver alguma restrição sanitária específica para esse grupo estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Dispensa de autorização de confederação para competições esportivas em vias públicas

O Projeto de Lei nº 2.118/2021, de autoria do ex-Deputado Pedro Vilela (AL), altera a Lei nº 9.503/1994 (Código de Trânsito Brasileiro) para revogado o inciso I, artigo 67, retirando a necessidade de autorização de confederações esportivas para a realização de provas ou competições esportivas em vias abertas à circulação.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, emenda da Comissão do Esporte e do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

O texto aprovado estabelece que a autorização de confederação esportiva ou entidade estadual será dispensada apenas para corridas, trilhas, caminhadas e outros eventos de pedestrianismo e torna obrigatório um serviço de atendimento médico de emergência no trecho da competição.



Denominação do Aeroporto de São José dos Pinhais (PR)

O Projeto de Lei nº 2.343/2021, de autoria do Deputado Diego Garcia (PR), dá a denominação de Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais - Presidente Afonso Pena, ao Aeroporto Internacional Afonso Pena, no estado do Paraná.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A medida visa corrigir uma imprecisão geográfica, já que o aeroporto se localiza no município de São José dos Pinhais, e não em Curitiba.



Permissão de cláusula arbitral em convenções de condomínio

O Projeto de Lei nº 4.081/2021, de autoria do Deputado Kim Kataguirí (SP), altera a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e a Lei nº 9.307/1996 (Lei da Arbitragem), a fim de permitir que as convenções de condomínios edilícios estabeleçam cláusula arbitral para resolução de conflitos.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo.

Pela proposta, as convenções poderão ter cláusula compromissória, nome pelo qual é conhecido o acordo para resolução de litígios por arbitragem. A cláusula deve vincular todos os condôminos (moradores e proprietários das unidades).

Cirurgia de lábio leporino e fenda palatina no SUS

O Projeto de Lei nº 1.267/2022, de autoria do ex-Deputado Ossesio Silva (PE), dispõe sobre a prestação do procedimento cirúrgico de reconstrução de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com a emenda da Comissão de Finanças e Tributação, e do substitutivo da Comissão de Saúde, com a subemenda da Comissão de Finanças e Tributação.

As fendas orais, que compreendem as fendas e fissuras faciais, labiais ou palatinas (no céu da boca), associadas ou isoladas, são malformações congênitas que podem afetar a deglutição, a respiração e a fala, além de trazer danos à saúde psicossocial, por conta da estética. Segundo o texto da proposta, a assistência incluirá, no mínimo, cirurgia reconstrutiva, reabilitação pós-cirúrgica e atenção psicossocial.



Título de Capital Nacional da Maior Onda do Brasil para Jaguaruna (SC)

O Projeto de Lei nº 1.960/2022, de autoria da ex-Deputada Angela Amin (SC), confere ao município de Jaguaruna, em Santa Catarina, o título de “Capital Nacional da Maior Onda do Brasil”.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Ana Paula Lima (PT-SC), que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Conforme a justificativa do projeto, Jaguaruna tem potencial para desenvolver o turismo esportivo e o turismo de eventos para o surfe de ondas grandes, auxiliando no desenvolvimento econômico, esportivo e de atletas competidores, além de elevar a autoestima da população jaguarunense.

Política Nacional de Assistência aos portadores de distrofias de retina

O Projeto de Lei nº 2.366/2022, de autoria do Deputado Célio Silveira (GO), institui a Política Nacional de Conscientização e Assistência aos portadores de Retinose Pigmentar.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, do Projeto de Lei nº 1.765/2023, apensado, com emenda, e do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda.

As DHRs são um grupo de doenças genéticas que afetam principalmente a retina, levando à degeneração progressiva das células, podendo chegar à perda de visão. A complexidade das distrofias, manifestações clínicas e a diversidade genética das alterações representam desafios para diagnóstico e tratamento. Assim, o objetivo do projeto é conscientizar a população e garantir o acesso ao tratamento adequado para essas doenças.



Tratamento isonômico no turismo religioso

O Projeto de Lei nº 2.437/2022, de autoria do ex-Deputado Roberto Alves (SP), estabelece o tratamento isonômico de todas as crenças religiosas em políticas públicas de incentivo e apoio ao turismo religioso.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

Conforme a justificativa da proposta, o objetivo é assegurar a isonomia estatal nos processos de formulação e execução de políticas públicas de incentivo e apoio ao turismo religioso, coibindo tratamentos privilegiados que poderiam surgir em relação a determinada crença.

Dia Nacional de Combate à Ludopatia

O Projeto de Lei nº 2.598/2022, de autoria do ex-Deputado Paulo Foletto (ES), institui o dia 10 de outubro como o Dia Nacional de Combate à Ludopatia.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A ludopatia, também conhecida como jogo patológico, é um transtorno do controle de impulsos que leva a um comportamento de jogo compulsivo e prejudicial.

Dia Nacional de Conscientização sobre os Distúrbios Congênitos da Glicosilação

O Projeto de Lei nº 4.895/2023, de autoria do Deputado Ismael (SC), institui o Dia Nacional de Conscientização sobre os Distúrbios Congênitos da Glicosilação.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade,

de, juridicidade e técnica legislativa do projeto e da emenda da Comissão de Saúde.

Pelo texto, a efeméride será celebrada anualmente no dia 16 de maio, com o objetivo de promover maior visibilidade social quanto às alterações congênitas por falhas no processo de glicosilação.



Reconhecimento da obra de Lia de Itamaracá

O Projeto de Lei nº 5.377/2023, de autoria da Deputada Maria Arraes (PE), reconhece a obra artístico-cultural de Lia de Itamaracá como Manifestação da Cultura Brasileira.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Neto Carletto (PP-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, com a emenda da Comissão de Cultura.

Lia de Itamaracá, é cantora, compositora e cirandeira, considerada patrimônio vivo de Pernambuco. Lia se tornou conhecida ao receber notoriedade internacional pela divulgação da ciranda por todo o Brasil e no exterior, recebendo a alcunha de Rainha da Ciranda.

Romaria de Nossa Senhora de Lourdes como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 5.784/2023, de autoria do Deputado Bibó Nunes (RS), reconhece a Romaria de Nossa Senhora de Lourdes, que ocorre anualmente em Veranópolis, no Rio Grande do Sul, como manifestação da cultura nacional.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

O evento religioso é uma das mais tradicionais expressões de fé da Serra Gaúcha, reunindo milhares de fiéis.

Campanha de Conscientização sobre Alergias Alimentares em Crianças

O Projeto de Lei nº 6.045/2023, de autoria do Deputado Cleber Verde (MA), institui a Campanha de Conscientização sobre Crianças Portadoras de Alergias Alimentares.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, da emenda da Comissão de Saúde e da emenda da Comissão de Finanças e Tributação.

O projeto visa conscientizar a população por meio de ações educativas, uso de pulseira verde para identificação e promoção de campanhas pelo SUS em parceria com a sociedade civil.

Política de tratamento da Adenomiose

O Projeto de Lei nº 406/2024, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (PE), institui o Programa de Detecção Precoce e Tratamento da Adenomiose, a fim de promover a proteção da mulher e incentivar o tratamento precoce.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, com emenda.

Conforme o texto aprovado, o programa propõe ações para detecção precoce e tratamento da adenomiose, incluindo pesquisas sobre causas e prevenção, padronização diagnóstica, capacitação de profissionais, campanhas de conscientização e coleta de dados epidemiológicos para subsidiar pesquisas científicas.

Paixão de Cristo de Mucajaí (RR) como patrimônio cultural

O Projeto de Lei nº 906/2024, de autoria do Deputado Defensor Stélio Dener (RR), eleva o espetáculo da “Paixão de Cristo de Mucajaí”, que se realiza na cidade de Mucajaí, em Roraima, à condição de patrimônio cultural imaterial do Brasil.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e do substitutivo da Comissão de Cultura.

Segundo a justificativa da proposta, a Paixão de Cristo de Mucajaí, criada por professores nos anos 1980, é um evento de grande relevância para o desenvolvimento regional e o fortalecimento do turismo em Roraima, tornando Mucajaí um dos principais destinos durante a Semana da Paixão de Cristo.



Criação da Rota dos Tropeiros

O Projeto de Lei nº 1.280/2024, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos (RS) e outros, cria a Rota dos Tropeiros, nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Duda Salabert (PDT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e do substitutivo da Comissão de Turismo.

O objetivo é incentivar o turismo e o desenvolvimento econômico regional, valorizando a cultura tropeira, estimulando o cicloturismo sustentável e gerando emprego e renda, com apoio de programas oficiais de regionalização do turismo.



Festival de Inverno de Garanhuns como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 2.586/2024, de autoria do Deputado Felipe Carreras (PE), reconhece o “Festival de Inverno de Garanhuns”, que se realiza anualmente na cidade de Garanhuns (PE), como manifestação da cultura nacional.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Pedro Campos (PSB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Festival de Inverno de Garanhuns é um dos principais eventos culturais de Pernambuco e do Brasil, promovendo a cultura, incentivando a produção artística local e fortalecendo a identidade cultural da região.

“Encantos do Natal” de Garanhuns como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 2.587/2024, de autoria do Deputado Felipe Carreras (PE), reconhece o “Encantos do Natal”, que se realiza anualmente na cidade de Garanhuns (PE), como manifestação da cultura nacional.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Pedro Campos (PSB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Com mais de duas décadas de realização, o evento “Encantos do Natal”, em Garanhuns, movimenta o agreste pernambucano com expressões de fé e cultura. Promovido pela Prefeitura e pela Casa do Artesão, o evento inclui desfiles natalinos, apresentações musicais, cantatas e ampla decoração em praças e avenidas da cidade.



Apreciados em 15 de julho

Competências de segurança pública

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, de autoria do Poder Executivo, altera os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios relativas à segurança pública.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o parecer do Relator, Deputado Mendonça Filho (União-PE), pela

admissibilidade da proposta, com emendas supressivas.

Em síntese, a proposta busca constitucionalizar o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), hoje ancorado em lei ordinária (Lei nº 13.675/2018); ampliar as competências dos órgãos de segurança; e fortalecer o papel da União no planejamento e coordenação da segurança pública.



Proibição de marcação a ferro candente em animais de produção

O Projeto de Lei nº 2.658/2022, de autoria do Deputado Célio Studart (CE), pretende proibir a marcação a ferro candente em animais de produção.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Coronel Fernanda (PL-MT), pela inconstitucionalidade, injuridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do projeto.

Segundo a Relatora, a matéria está eivada de inconstitucionalidade, pois pretende atribuir competência ao Ministério da Agricultura, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Federal, o que viola o princípio da separação dos poderes. Além disso, entende serem inconvenientes e inoportunos os novos comandos a serem insertos no ordenamento jurídico pelo projeto de lei.



Extensão das regras da lei dos agentes de saúde para outros agentes

O Projeto de Lei nº 1.126/2021, de autoria do Deputado Wilson Santiago (PB), altera os artigos 1º, 2º, 4º e 9º-A e acrescenta o art. 3º-A na Lei nº 11.350/2006 para equiparar as atividades e definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, com a emenda da Comissão de Finanças e

Tributação, do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda da Comissão de Finanças e Tributação, e do substitutivo da Comissão de Trabalho, com subemenda da Comissão de Finanças e Tributação.

A proposta busca reconhecer oficialmente a relevância desses profissionais na promoção da saúde, prevenção de doenças e proteção da população, garantindo-lhes direitos trabalhistas e valorização compatível com sua função estratégica no sistema de vigilância em saúde.



AGOSTO



Apreciados em 12 de agosto

Crime de estelionato contra pessoa com deficiência se torna uma ação pública incondicionada

O Projeto de Lei nº 3.114/2023, de autoria da Senadora Damares Alves (DF), altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), para prever que o estelionato cometido contra pessoa com deficiência procede-se mediante ação penal pública incondicionada.

A Relatora na CCJC, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e,

no mérito, pela rejeição do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

“O Relatório aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no Senado Federal bem apontou que todos os tipos de deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial) ‘podem fazer com que a vítima do crime de estelionato esteja mais suscetível a ser ludibriada ou mantida em erro, o que torna mais gravoso o delito’”, sustentou a Relatora.



Acesso forçado a imóveis para combater epidemias

O Projeto de Lei nº 3.826/2015, de autoria do Deputado Osmar Terra (RS), altera a Lei nº 8.080/1990 e permite o acesso forçado a imóveis para realização de atividades de vigilância epidemiológica em situações de grave ameaça ou risco sanitário.

O parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), foi pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 3.663/2019, 3.877/2023 e 3.169/2023, apensados, na

forma do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda substitutiva.

O texto aprovado também altera a Lei nº 13.301/2016, que regulamenta a atuação de órgãos públicos no combate aos mosquitos transmissores dos vírus da dengue e das febres chikungunya, zika e amarela, para prever o ingresso forçado em imóveis públicos e privados durante surtos localizados dessas doenças ou quando indicadores epidemiológicos mostraram aumento de risco à saúde pública.



Apreciado em 13 de agosto

Aumento de pena para aliciamento de crianças na internet

O Projeto de Lei nº 2.857/2019, de autoria da ex-Deputada Shéridan (RR), altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para estabelecer aumento da pena ao crime de aliciamento de crianças e adolescentes pelo uso de aplicativo de comunicação via internet.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicida-

de, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Com a mudança, a pena de reclusão para esses crimes aumentará em um terço, passando a ser de um ano e quatro meses a quatro anos e multa. Atualmente, a pena é de um a três anos de reclusão e multa.



Apreciados em 19 de agosto

Proteção à primeira infância incluída na Constituição

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 34/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) e outros parlamentares, inclui a primeira infância como beneficiária de direitos e garantias, no Texto Constitucional.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela admissibilidade.

Pelo texto, será dever da família, da sociedade e do Estado brasileiro assegurar à criança, desde a primeira infância, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.



Perda automática de cargo público por estupro de vulnerável avança na Câmara

O Projeto de Lei nº 4.754/2024, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva (PB), altera o Código Penal para prever a perda automática de cargo, função pública ou mandato eletivo em caso de condenação por estupro de vulnerável.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Carlos Jordy (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

“Com a alteração legislativa aqui pretendida, a perda da função pública passa a prescindir de fundamentação, não sendo necessário demonstrar, na sentença, qualquer ligação entre o cargo ocupado e a prática do crime”, disse o Relator.



Ampliação do conceito de crime de estupro de vulnerável

O Projeto de Lei nº 1.213/2011, do ex-Deputado Carlos Bezerra (MT), e seus apensados, altera o Código Penal e considera estupro de vulnerável o crime cometido contra pessoa que está impossibilitada de manifestar sua vontade ou de oferecer resistência.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Bia Kicis (PL-DF) pela constitucionalidade do texto principal e de seus apensados, na forma de um substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

“É conveniente e oportuna a majoração das penas mínimas a fim de se estabelecer a equivalência entre as condutas praticadas e a gravidade da lesão por elas ocasionada”, disse a Relatora.



Abandono afetivo como ilícito civil

O Projeto de Lei nº 3.212/2015, de autoria do ex-Senador Marcelo Crivella (RJ), altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para caracterizar o abandono afetivo como ilícito civil.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

O texto determina que o pai ou a mãe que não tiver a guarda da criança ou do adolescente também ficará obriga-

do não apenas a visitá-lo e a tê-lo em sua companhia, mas também a fiscalizar a sua manutenção e educação. Além dos deveres de sustento, guarda e de educação dos filhos menores, a proposta altera o ECA para também atribuir aos pais os deveres de convivência e assistência material e moral.

Cartilha de orientação contra pedofilia na internet

O Projeto de Lei nº 5.810/2019, da ex-Deputada Edna Henrique (PB), altera o art. 70-A da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), para que as redes de ensino público e privada divulguem cartilha de orientação às crianças e aos adolescentes para prevenção contra a pedofilia na internet.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família e do substitutivo da Comissão de Educação, com subemenda.

“Optamos por tomar um caminho alternativo, propondo substitutivo para corrigir a técnica legislativa e colocar o conteúdo das propostas em um novo artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente”, disse a Relatora.



Novas regras de competência para julgamento de estupro de vulnerável

O Projeto de Lei nº 2.304/2021, da Deputada Laura Carneiro (RJ), dispõe sobre a competência para processar e julgar o crime de estupro de vulnerável, alterando o Código de Processo Penal.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário (PT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

A Relatora destacou que o projeto facilita o acesso à justiça e reduz transtornos enfrentados pela vítima. “A apuração em um ambiente mais familiar e acolhedor pode fazer com que a vítima se sinta mais confortável para relatar os acontecimentos e colaborar com a justiça.”



Prioridade de atendimento psicológico para crianças vítimas de abuso

O Projeto de Lei nº 1.096/2023, do Deputado Raimundo Santos (PA), altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1991, para dar prioridade no atendimento psicológico na rede pública a crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo da Comissão de Saúde e da subemenda da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Em entrevista à Rádio Câmara, a Relatora, disse que o tema foi “providencialmente” aprovado na esteira do debate sobre “adultização”, após a divulgação de vídeos sobre crianças e adolescentes na internet.



Investigação de abuso infantil terá acesso mais rápido a dados cadastrais

O Projeto de Lei nº 5.553/2023, de autoria do Deputado Fred Costa (MG), altera o Estatuto da Criança e do

Adolescente a fim de criar expressa obrigação, com prazo fixo e cominação de pena, de fornecimento de dados indispensáveis à instrução do Inquérito Policial nas investigações de crimes de abuso sexual infantojuvenil quando requisitado por Delegado de Polícia e membro do Ministério Público.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto e do substitutivo da Comissão de Previdência e Assistência Social e, no mérito, pela aprovação da proposta, com subemenda substitutiva.

O texto autoriza delegados e membros do Ministério Público a requisitar diretamente, sem ordem judicial, informações cadastrais de investigados junto a órgãos públicos e empresas privadas. Esses dados incluem identificação pessoal, filiação e endereço, que deverão ser fornecidos em até dez dias, prorrogáveis mediante justificativa. O descumprimento poderá gerar multa. Já o acesso a dados de conexão, como endereço IP e horários de uso da internet, continuará dependendo de autorização judicial.



Apreciados em 20 de agosto

Prioridade de matrícula e material adaptado para estudantes com deficiência e doenças raras

O Projeto de Lei nº 2.201/2021, de autoria da ex-Senadora Nilda Gondim (PB), altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar a prioridade de matrícula de crianças e adolescentes com deficiência e com doenças raras em creches, em pré-escolas e em instituições de ensino fundamental ou médio, públicas ou subsidiadas pelo Estado, e para assegurar o provimento de material didático adaptado às necessidades

dos estudantes nessas condições.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e dos Projetos de Lei nºs 3.648/2021 e 2.880/2021, apensados.

A iniciativa assegura ainda o fornecimento de material didático adaptado às necessidades específicas desses estudantes, promovendo a inclusão, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades no ambiente escolar.



Criação do Dia Nacional do Motociclista Profissional

O Projeto de Lei nº 1.572/2021, de autoria do Senador Zequinha Marinho (PA), institui o Dia Nacional do Motociclista Profissional.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Afonso Motta (PDT-RS), pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

A instituição da data ressalta a relevância dos motociclistas profissionais, que desempenham papel essencial na mobilidade urbana, na distribuição de mercadorias e na prestação de serviços. A homenagem contribui para dar visibilidade às condições de trabalho da categoria e reforça a necessidade de políticas que promovam segurança e melhores condições laborais.



Antonina (PR) pode se tornar a Capital Nacional da Bala de Banana

O Projeto de Lei nº 2.263/2022, de autoria do Senador Flávio Arns (PR), confere ao município de Antonina (PR) o título de Capital Nacional da Bala de Banana.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O reconhecimento fortalece a identidade cultural de Antonina, valoriza produtores locais e estimula o turismo gastronômico e regional. A homenagem contribui ainda para ampliar a visibilidade do produto, potencializando oportunidades econômicas e reforçando a importância da atividade para o desenvolvimento da cidade.



Criação do Programa Família Acolhedora na Família Extensa

O Projeto de Lei nº 7.047/2014, do Deputado Paulo Freire Costa (SP), cria o Programa Família Acolhedora na Família Extensa, conforme art. 227 da Constituição Federal e arts. 4º, 25 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 1.852/2022 e 958/2021, apensa-

dos, com substitutivo; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.562/2014, apensado, e do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Segundo o texto aprovado, poderá ser concedida uma ajuda de custo por criança ou adolescente acolhido, durante o período de permanência na família extensa. Caso o acolhido tenha deficiência ou demandas específicas de saúde, o valor poderá ser ampliado em um terço. Famílias que acolhem mais de uma criança ou adolescente receberão valor proporcional ao número de acolhidos.

Homenagem a Carlos Antonio Lourenço em Viaduto de Monte Alegre de Minas

O Projeto de Lei nº 3.236/2019, de autoria do Deputado Zé Vitor (MG), denomina Viaduto Carlos Antonio Lourenço, o viaduto situado no km 688 estaca 438 da BR-365, no município de Monte Alegre de Minas (MG).

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Domingos Sávio (PL-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Carlos Antonio Lourenço, engenheiro civil nascido em Portugal em 1886, teve papel fundamental no desenvolvimento de Monte Alegre de Minas ao fortalecer o cultivo de café e gerar emprego e renda no município. Seu legado seguiu com a Fazenda do Café beneficiando mais de 1.500 famílias e, posteriormente, com os investimentos da família na Usina Hidrelétrica PCH Piedade e em atividades agrícolas, que impulsionaram ainda mais a economia local.

Homenagem ao Frei Beniamino De Luca pelo Legado Social e Religioso em Monte Alegre de Minas

O projeto de Lei nº 3.447/2019, de autoria do Deputado Zé Vitor (MG), denomina Viaduto Frei Beniamino De Luca, o viaduto situado no km 690,140 estaca 545 da BR-365, no município de Monte Alegre de Minas (MG).

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Domingos Sávio (PL-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Frei Beniamino De Luca dedicou 42 anos de serviço religioso e social a Monte Alegre de Minas, fortalecendo a

comunidade com ações pastorais, obras estruturais, apoio a famílias carentes, incentivo à educação e defesa da Santa Casa em momentos críticos. Seu trabalho deixou marcas duradouras no município.

Inscrição de Lima Barreto no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria

O Projeto de Lei nº 376/2020, do ex-Deputado Marcelo Calero (RJ), inscreve o nome do escritor Afonso Henriques de Lima Barreto no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A medida é um reconhecimento à importância de Lima Barreto para a literatura e a cultura brasileiras, destacando sua obra como uma das mais contundentes críticas sociais do início do século XX e um marco na representação da vida suburbana e da população negra no país.



Garantia de direitos a pesquisadoras em licença-maternidade

O Projeto de Lei nº 3.494/2020, da ex-Deputada Shéridan (RR), altera a Lei nº 13.536/2017, para dispor sobre regras de afastamento temporário e determinar a desconsideração deste período em avaliações de desempenho, para agências e programas de fomento à pesquisa a estudantes bolsistas, docentes e pesquisadoras.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Tabata Amaral (PSB-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com subemenda; e pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei nº 531/2021, apensado.

A medida visa combater a desigualdade de gênero no ambiente acadêmico e científico, garantindo que a maternidade não prejudique a carreira de pesquisadoras e estudantes, que muitas vezes são penalizadas em processos de avaliação e progressão funcional.

Facilitação de doações estrangeiras para o combate ao câncer

O Projeto de Lei nº 1.027/2022, de autoria dos Deputados Silvia Cristina (RO) e Weliton Prado (MG), altera a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a participação direta ou indireta de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde no caso de transferência de tecnologia ou doação de bens, insumos, medicamentos e capitais às ações das políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate ao câncer.

A proposta altera a Lei Orgânica da Saúde, que hoje já permite a presença de capital estrangeiro na oferta de alguns serviços à saúde, como instalação e exploração de hospitais.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda nº 1/2022 apresentada na Comissão de Seguridade Social e Família.

Publicidade obrigatória de informações sobre medicamentos de alto custo

O Projeto de Lei nº 1.613/2022, de autoria do Deputado José Nelto (GO), dispõe sobre a criação da Plataforma CURA.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda.

Pelo texto, inserem-se na Lei Orgânica da Saúde exigências sobre publicidade das informações sobre a assistência farmacêutica. A proposta busca facilitar o acesso aos medicamentos de alto custo pelos cidadãos.

Campanha nacional de conscientização sobre o parto prematuro

O Projeto de Lei nº 400/2024, de autoria da Deputada Carol Dartora (PR), institui a Campanha Nacional de conscientização sobre o Parto Prematuro, a ser realizada anualmente, em todo o território nacional, durante o mês de novembro.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

A iniciativa, conhecida como “Novembro Roxo”, busca desenvolver ações educativas junto aos diversos setores sociais e governamentais para o esclarecimento amplo e geral a respeito do tema, além de campanhas e disseminação de mensagens sobre prevenção da prematuridade, como também de proteção aos direitos dos bebês prematuros e os de suas famílias.

Representação de réus em audiências de conciliação

O Projeto de Lei nº 1.161/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), acrescenta dispositivo à Lei nº 9.099/1995, para permitir a representação do réu nas audiências de conciliação perante os juizados especiais cíveis.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Segundo a autora da proposta, uma das diretrizes que regem todo o espírito da lei é a busca pela conciliação. “A possibilidade de o advogado comparecer à audiência de

conciliação deverá evitar grave desequilíbrio entre as partes, que poderão conciliar e firmar acordo que resulte na extinção do processo”, avalia a parlamentar.

Movimento Cultural Roraimense reconhecido como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 1.870/2024, de autoria do Deputado Duda Ramos (RR), reconhece o Movimento Cultural Roraimense, do estado de Roraima, como manifestação da cultura nacional.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Nicoletti (União-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O movimento, surgido na década de 1980, é conhecido por valorizar a identidade e a cultura amazônica por meio da música, poesia e outras formas de arte, sendo um importante pilar da produção cultural de Roraima.

Obrigações de fundamentação de ordens judiciais contra perfis em redes sociais

O Projeto de Lei nº 1.329/2024, de autoria do Deputado Alberto Fraga (DF), altera a Lei nº 12.965/2014, para dispor sobre a obrigatoriedade de publicidade e fundamentação, sob pena de nulidade, de ordem judicial que determine tornar indisponível conteúdo publicado ou suspensão de perfil ou usuário sob alegação de violação relacionada à liberdade de expressão em redes sociais, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Carlos Jordy (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Comunicação, com subemenda substitutiva.

Pelo texto, ficou acrescido que a determinação judicial deverá ser sempre motivada, com exposição das razões de fato e de direito que a sustentem.



Apreciados em 26 de agosto

Regulamentada profissão de mestre e instrutor de artes marciais e defesa pessoal

O Projeto de Lei nº 3.649/2020, de autoria do Deputado Julio César Ribeiro (RJ), dispõe sobre o exercício da profissão de professor de artes marciais ou de esportes de combate.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Hugo Leal (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo da Comissão de Trabalho, da emenda nº 1/2023 apresentada na Comissão do Esporte

te e da subemenda da Comissão do Esporte.

Pelo texto, o profissional só poderá ser considerado mestre ou instrutor se tiver certificado emitido por organização ou liga esportiva nacional que administre a respectiva modalidade. A entidade também definirá o conteúdo do curso de formação. Quando houver mais de uma organização para a mesma modalidade, apenas as que tenham reconhecimento internacional poderão emitir e validar certificados.



Criação de fundação para coordenar ensino, pesquisa e capacitação em enfermagem

O Projeto de Lei Complementar nº 57/2024, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (SP), cria a Fundação de Amparo à Enfermagem Brasileira e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Enfermeira Ana Paula (Pode-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda substitutiva.

A Fundação de Amparo à Enfermagem Brasileira será estruturada por resolução do Cofen, que também financiará a nova entidade. Segundo nota técnica do conselho, a nova fundação deve desafogar as estruturas dos conselhos federal e regionais da categoria, que poderão se dedicar principalmente ao controle do exercício técnico e ético da profissão.



Apreciada em 27 de agosto

Criação de fundo para inclusão social de pretos e pardos

A Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2024, de autoria do Deputado Damião Feliciano (PB) e outros, altera a Constituição Federal para acrescentar o Capítulo IX - Da Promoção Da Igualdade Racial, que institui o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR) com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social dos brasileiros pretos e pardos, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Gisela Simona (União-MT), pela admissibilidade, com emenda.

Pelo texto, o novo fundo será administrado por um banco público federal, terá natureza privada e financiará projetos voltados à promoção cultural, social e econômica de brasileiros pretos e pardos. Além do Orçamento federal, os recursos virão de doações internacionais e de outras fontes previstas em lei.



SETEMBRO



Apreciados em 02 de setembro

Exigência de criação de plano de recuperação escolar para estudantes com baixo rendimento

O Projeto de Lei nº 8.131/2014, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 24 da Lei nº 9.394/1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para dispor sobre plano de recuperação dos estudantes com baixo rendimento.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rafael Brito (MDB-AL), pela constitucionalidade, juridi-

cidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 2.620/2022, apensado, e do substitutivo da Comissão de Educação.

O projeto exige que o plano de recuperação escolar de alunos com baixo rendimento leve em conta as necessidades individuais do estudante, com acompanhamento de equipes multidisciplinares e apoio dos órgãos centrais dos sistemas de ensino.



Estabelecido que 3% das emendas impositivas serão destinadas ao Esporte.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2024, de autoria do Deputado Douglas Viegas (SP) e outros, altera o §9º do artigo 166 da Constituição Federal para destinar parte dos recursos oriundos das emendas individuais a programas e ações relacionados ao Esporte.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela admissibilidade.

A proposta estabelece que 3% das emendas impositivas dos parlamentares ao Orçamento da União sejam destinadas a atividades relacionadas ao esporte.

Tipificado crime de roubar medicamento de alto custo do SUS para vender

O Projeto de Lei nº 696/2024, de autoria do Deputado Kim Kataguiri (SP), altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), para tipificar o comércio ilegal de medicamentos de alto custo subtraídos da rede pública de saúde.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo.

Conforme o texto, quem pegar medicamentos de alto custo de hospitais ou de postos de distribuição públicos para vender será punido com reclusão de quatro a oito anos e multa. A pena será aumentada em 50% se houver participação de servidores no fornecimento de informações privilegiadas aos criminosos.



Autorização para fiador de contrato do Fies amortizar dívida e acessar extrato

O Projeto de Lei nº 1.194/2023, de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (CE), altera a Lei nº 10.260/2001, para dispor sobre a amortização e o direito de acesso, pelos respectivos fiadores, do saldo devedor dos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, ju-

ridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

O texto permite ao fiador de empréstimo do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) realizar amortizações (processo de pagamento gradual) extraordinárias ou quitar o saldo devedor com redução dos encargos. Atualmente isso está restrito ao estudante financiado.



Obrigações aos juízes de fundamentar rejeição de laudo de perícia

O Projeto de Lei nº 6.105/2023, de autoria do Deputado Jonas Donizette (SP), acrescenta parágrafo único ao art. 182 do Código de Processo Penal para estabelecer a obrigatoriedade de o juiz fundamentar a decisão de rejeição, no todo ou em parte, do laudo pericial.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Marcelo Freitas (União-MG), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O texto obriga os juízes a fundamentar tecnicamente

os laudos periciais rejeitados, no todo ou em parte. A fundamentação deverá ser baseada em elementos que justifiquem a discordância com as conclusões dos peritos criminais.

Prioridade em teleconsultas para paciente com câncer em caso de atraso na consulta presencial

O Projeto de Lei nº 346/2024, de autoria do Deputado Dr. Victor Linhalis (ES), altera a Lei nº 14.758/2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para priorizar o uso de telessaúde no diagnóstico e acompanhamento de pacientes com câncer em caso de atraso na marcação da consulta presencial.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto prioriza o uso da telessaúde no diagnóstico e acompanhamento de pacientes com câncer em caso de atraso na marcação da consulta presencial.



Apreciados em 03 de setembro

Criminalização do assédio a adolescentes

O Projeto de Lei nº 4.723/2023, de autoria da Deputada Delegada Ione (MG), altera o art. 241-D, da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O texto torna crime aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, a pessoa menor de 16 anos para com ela praticar qualquer ato sexual. Também agrava a pena nos casos de assédio a crianças e adolescentes, que passará a ser de reclusão, de dois a quatro anos, e multa. Atualmente a pena prevista também é de reclusão, mas de um a três anos, e multa.

Aumento de pena para o crime de estelionato quando o agente comete o crime prevalecendo-se de relação afetiva

O Projeto de Lei nº 5.197/2023, de autoria do Deputado Ricardo Ayres (TO), aumenta a pena do estelionato quando o agente cometer o crime prevalecendo-se de relação afetiva mantida com a vítima.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Segundo o texto, quando o agente comete o crime valendo-se da relação afetiva que mantém com a vítima, a pena, que é de um a cinco anos de reclusão e multa, pode ser aumentada de um e meio a dois terços. O estelionato ocorre quando o agente utiliza de artimanha para enganar alguém, induzindo-o a erro a fim de obter vantagem.

Permissão para servidores do Poder Judiciário acumularem Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) com função comissionada ou cargo em comissão

O Projeto de Lei nº 2.447/2022, de autoria do Supremo Tribunal Federal, altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Administração e Serviço Público, com subemenda; e pela inconstitucionalidade e injuridicidade das emendas nºs 1/2023 e 2/2023 apresentadas na Comissão de Administração e Serviço Público.

Hoje a Lei nº 11.416/06 proíbe o acúmulo da GAS. A gratificação é devida aos servidores da área de segurança institucional (agentes e inspetores), que atuam na segurança de juízes, servidores e instalações de varas e tribunais.



Inclusão do empreendedorismo como componente extracurricular

O Projeto de Lei nº 238/2007, de autoria do Senador Marcos Guerra (ES), inclui parágrafo no art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com o objetivo de incluir o empreendedorismo como componente extracurricular dos ensinos médio e profissionalizante.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Educação.

Pelo projeto, os sistemas de ensino e as escolas terão o prazo de dois anos para implementar a mudança. O autor, Senador Marcos Guerra, argumenta que a capacidade de empreender é uma das competências essenciais da inovação, e, portanto, contribui decisivamente para o surgimento de novos negócios, a geração de emprego e renda, e o exercício da cidadania.



Institui política de recuperação da vegetação da Caatinga

O Projeto de Lei nº 1.990/2024 de autoria da ex-Senadora Janaína Farias (CE), institui a Política Nacional para Recuperação da Vegetação da Caatinga e cria o Programa Nacional para a Recuperação da Vegetação da Caatinga.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Pedro Campos (PSB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O texto estabelece quatro eixos principais: incentivar a recuperação de áreas degradadas, ampliar a produção sustentável de alimentos, fortalecer a segurança hídrica no bioma, impulsionar a bioeconomia na região. Para alcançar esses objetivos há a previsão de instrumentos como fomento à pesquisa, elaboração de planos de ação contra o desmatamento e a desertificação, e a restauração da vegetação nativa.

Instituída a Política Nacional de incentivo à produção de frutas

O Projeto de Lei nº 3.082/2015, de autoria do Deputado Evair de Melo (ES), dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Produção de Frutas in Natura e de Produtos Derivados.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Pedro Lupion (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

O texto aprovado foi o substitutivo, que incluiu recomendações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), e também amplia a abrangência do projeto para contemplar o setor produtivo agrícola e agroindustrial, bem como o de logística e o comercial de frutas e de seus derivados.

Criação de Disque Denúncia de maus tratos a animais

O Projeto de Lei nº 4.542/2016, de autoria do ex-Deputado Felipe Bornier (RJ), institui a criação do serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 11.242/2018, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com subemenda.

O texto propõe a criação de um serviço nacional de Disque Denúncia para casos de maus-tratos e abandono de animais. O objetivo é facilitar a comunicação entre a população e as autoridades competentes para proteger os animais. A proposta visa combater a impunidade e fortalecer políticas de bem-estar animal.

Instituída medidas contra o devedor de pensão alimentícia

O Projeto de Lei nº 3.837/2019, de autoria da ex-Deputada Professora Rosa Neide (MT), acrescenta §§ 10, 11,

12,13 e 14 ao art. 528 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) com a finalidade de dar eficácia ao comando legal, para que homens em processo de pagamento de pensão alimentícia tenham que se apresentar ao poder judiciário, mensalmente, com o comprovante do pagamento da pensão.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste e dos Projetos de Lei nºs 185/2022, 5.067/2023 e 404/2024, apensados; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.978/2023, apensado, com substitutivo.

Foram aprovados mais quatro projetos de lei apensados: o PL nº 3.837/2019, que estabelece medidas coercitivas como suspensão da CNH, bloqueio de passaporte, restrições em licitações e contratos públicos; o PL nº 4.978/2023, que cria procedimento para pagamento automático da pensão e permite a penhora de ativos adicionais; o PL nº 5.067/2023, que autoriza a quebra do sigilo bancário de inadimplentes e a aplicação de juros cumulativos por atraso; e o PL nº 404/2024, que dispõe sobre citação e penhora em dinheiro nas ações de alimentos.



Instituída a Política Nacional de Fomento ao Turismo Rural

O Projeto de Lei nº 4.395/2020, de autoria dos Deputados Evair Vieira de Melo (ES) e Greyce Elias (MG), institui a Política Nacional de Fomento ao Turismo Rural e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Fernanda Pessoa (União-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs

4.879/2020 e 902/2021, apensados, e do substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Foram aprovados mais dois projetos de lei apensados: o PL nº 4.879/2020 e PL nº 902/2021, ambos dispõem sobre os empreendimentos de turismo rural da agricultura familiar.



Instituída a Política Nacional de Cultura Viva

O Projeto de Lei nº 3.039/2021, de autoria da Deputada Benedita da Silva (RJ) e outros, altera a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que “institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências”, para dispor sobre a possibilidade de habilitação das escolas públicas dos sistemas de ensino dos diferentes entes federativos como pontos de cultura.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), pela constitucionalidade, juridi-

cidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura, que saneia a injuridicidade.

O texto aprovado, substitutivo da Deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) na Comissão de Cultura, rejeita a inclusão de escolas públicas como pontos de cultura, sob o argumento de que isso retiraria os já limitados recursos da área, que devem permanecer destinados exclusivamente a pontos e pontões de cultura.



Isenção de tributos de telecomunicações para rádios e TVs do Legislativo, Judiciário e EBC

O Projeto de Lei nº 3.252/2021, de autoria dos Deputados Acácio Favacho (AP) e Alex Santana (BA), altera a Lei nº 5.070/1966, a Lei nº 11.652/2008, e a Lei nº 4.117/1962, para estender isenção das taxas do Fistel e da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública para a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Supremo Tribunal Federal.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Cláudio Cajado (PP-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.

Pela proposta, as emissoras públicas ficarão isentas do recolhimento da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP) e das taxas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).

Institui selo para identificar empresa que valorize trabalhador com autismo

O Projeto de Lei nº 1.212/2023, de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (CE), institui o selo Quebra-Cabeça, com a finalidade de identificar sociedades empresárias que adotem práticas voltadas à inclusão profissional de pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou de seus pais, cônjuge ou responsável legal, conforme o caso, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Alex Manente (Cidadania-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com emenda.

O selo será concedido às empresas que, ao mesmo tempo, reservarem um percentual mínimo de vagas para pessoas com TEA ou seus pais, cônjuges ou responsáveis legais; tiverem políticas para ampliar sua participação em cargos de alta administração; adotarem práticas educativas e de pro-

moção dos direitos das pessoas com TEA, conforme regulamento; e concederem horário especial, com redução da jornada de trabalho, sem compensação e sem prejuízo salarial, a essas pessoas ou seus responsáveis.



Reconhecida a condição de deficiência aos portadores de doença falciforme

O Projeto de Lei nº 1.301/2023, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (PE), reconhece a condição de deficiência aos portadores de doença falciforme.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com subemenda substitutiva,

e da subemenda da Comissão de Saúde, com subemenda.

A anemia falciforme é uma doença genética e hereditária, sem cura, causada pela alteração na anatomia dos glóbulos vermelhos, o que dificulta a passagem do sangue pelos vasos de pequeno calibre, que perdem oxigenação.

Instituição de Tanguá (RJ) como a Capital Nacional da Laranja

O Projeto de Lei nº 2.185/2023, de autoria do Deputado Juninho do Pneu (RJ), institui Tanguá (RJ) como a Capital Nacional da Laranja.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

Tanguá é conhecida por sua produção de laranja, sendo a principal produtora do estado do Rio de Janeiro, e oferece um roteiro turístico ligado ao cultivo. De acordo com o autor, a instituição da cidade como a capital nacional da laranja é uma medida importante para valorizar a produção local e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município.



Instituída a Campanha Nacional de Conscientização sobre a Cinomose Canina

O Projeto de Lei nº 2.348/2023, de autoria do Deputado Bruno Ganem (SP), institui a Campanha de Conscientização sobre a cinomose canina e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Cezinha de Madureira (PSD-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

O projeto pretende instituir a Campanha de Conscientização sobre a cinomose canina em todo o território nacional, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização sobre a essa doença. A cinomose canina é uma doença infectocontagiosa que afeta cães causada por um vírus

da família Paramyxoviridae. Ela é altamente contagiosa e costuma acometer cães que ainda não terminaram o esquema vacinal (filhotes) ou que não costumam receber o reforço vacinal. A cinomose não afeta os gatos ou humanos, apesar de afetar outros canídeos silvestres, mustelídeos, entre outros.

Inclusão da Educação Financeira nas escolas do ensino fundamental e médio

O Projeto de Lei nº 2.979/2023, de autoria da Deputada Any Ortiz (RS), dispõe sobre a Campanha Nacional Pró Ensino de Educação Financeira nas escolas do ensino fundamental e do ensino médio, das redes públicas e privadas, estabelecidas no território nacional, institui o Selo da Escola Amiga da Educação Financeira, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Alex Manente (Cidadania-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Educação.

O substitutivo aprovado é do Deputado Maurício Carvalho (União-RO), que mantém a educação financeira no currículo escolar, mas exclui a criação de campanha nacional e do selo Escola Amiga da Educação Financeira.



Validade indeterminada da credencial de estacionamento para veículos que transportem pessoas com deficiência permanente

O Projeto de Lei nº 2.997/2023, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos (RS), altera a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para dispor da validade indeterminada da credencial para utilização de vagas de estacionamento destinadas a veículos que transportem pessoa com deficiência permanente.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 5.056/2023, apensado, e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O texto aprovado prevê ainda a padronização, pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do aviso identificador de veículos que transportem pessoas com TEA.

Instituída a Campanha Setembro em Flor

O Projeto de Lei nº 5.782/2023, de autoria da Deputada Renilce Nicodemos (PA), institui o Setembro em Flor, campanha para conscientização sobre os tumores ginecológicos durante o mês de setembro.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Conforme a justificativa do projeto, apesar dos avanços já verificados no país em relação à prevenção e ao tratamento dos tumores ginecológicos, a taxa de mortalidade ainda não diminuiu satisfatoriamente, conforme aponta estudo recente dos membros do Grupo Brasileiro de Tumores Ginecológicos, alertado para a importância da campanha.



Goiânia ganha o título de Capital Nacional do Art Déco

O Projeto de Lei nº 45/2024, de autoria da Deputada Flávia Moraes (GO), confere ao município de Goiânia o título de Capital Nacional do Art Déco.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Lêda Borges (PSDB-GO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei

nº 639/2024, apensado.

De acordo com a justificativa do projeto, a capital goiana possui vinte e três monumentos e espaços públicos com características Art Déco tombados nacionalmente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 11 de dezembro de 2003.



Prioridade para análise de sentença estrangeira sobre violência contra mulher

O Projeto de Lei nº 824/2024, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa (CE), dispõe sobre a mudança de execução de sentença estrangeira no Brasil em casos de violência contra a mulher e estupro de vulneráveis.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Rosangela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprova-

ção, com substitutivo.

O projeto prioriza a análise e a homologação, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), de sentenças estrangeiras que tratem de estupro ou de violência contra mulher, criança, adolescente ou pessoa idosa. O texto aprovado altera a Lei de Migração.



Reconhecimento do cooperativismo como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 357/2025, de autoria do Deputado Arnaldo Jardim (SP), reconhece o cooperativismo como manifestação da cultura nacional.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Alex Manente (Cidadania-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O cooperativismo promove valores de ajuda mútua, responsabilidade, democracia e igualdade, contribuindo para o fortalecimento da economia local e a promoção da justiça social. Ao reconhecê-lo como manifestação cultural, o projeto busca não apenas celebrar sua importância histórica, mas também incentivar sua expansão e fortalecimento em todo o território nacional.

Regras para multas de trânsito por videomonitoramento

O Projeto de Lei nº 2.990/2024, de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (CE), altera o Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre a consistência e regularidade do auto de infração de trânsito (AIT) registrado por sistema de videomonitoramento, aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, na forma do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

A proposta visa tornar obrigatória a inclusão de imagem com a placa do veículo nas notificações de infração de trânsito registradas por equipamentos eletrônicos, como radares e câmeras.



Campo Largo (PR) como Capital Nacional da Louça

O Projeto de Lei nº 2.896/2024, de autoria do Deputado Paulo Litro (PR), confere ao município de Campo Largo (PR) o título de Capital Nacional da Louça.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Campo Largo tem na indústria da louça uma de suas principais atividades econômicas. O reconhecimento oficial fortalece a marca da cidade e celebra a tradição e a qualidade dos produtos locais.



Orientação vocacional para jovens em medida socioeducativa

O Projeto de Lei nº 2.790/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para tornar obrigatória a realização de orientação vocacional na escolarização e profissionalização do menor em cumprimento de medidas socioeducativas.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e das emendas correlatas da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

A proposta torna obrigatória a orientação vocacional na escolarização e na profissionalização do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas. Essa orientação deverá contar com testes de interesses, aptidões e habilidades.



Marco Regulatório da Responsabilidade Filial para com a pessoa idosa

O Projeto de Lei nº 2.445/2024, de autoria do Deputado Duda Ramos (RR), dispõe sobre o Marco Regulatório da Responsabilidade Filial em relação à pessoa idosa.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rafael Brito (PMDB-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda que saneia injuridicidade e técnica legislativa; e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com subemenda.

Segundo o texto, os filhos maiores de 18 anos, o Estado e a sociedade, de forma conjunta e solidária, têm o dever de prover os meios necessários para a subsistência, a saúde, a segurança e o bem-estar, físico e emocional, das pessoas idosas, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.



Prorrogação de prazo para adequação de associações de municípios

O Projeto de Lei nº 1.727/2024, de autoria da Deputada Silvia Cristina (RO), altera a Lei nº 14.341/2022, para prorrogar por mais dois anos o prazo de adequação das associações de municípios ao disposto na lei.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

As Associações de Representação de Municípios são pessoas jurídicas de direito privado que podem desenvolver projetos relacionados a questões de competência municipal, como educação, esporte e cultura.



Homenagem na ponte entre Alagoas e Sergipe

O Projeto de Lei nº 1.572/2024, de autoria do Deputado Luciano Amaral (AL), nomeia de Ponte Hélio Nogueira Lopes a futura ponte sobre o Rio São Francisco, ligando os municípios de Penedo/AL e Neópolis/SE, na rodovia BR-349/AL/SE.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Renildo Calheiros (PCdoB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

De acordo com o texto, Hélio Nogueira Lopes foi um médico pediatra e político nascido em Penedo (AL), em 10 de novembro de 1922. Além da carreira na medicina, foi prefeito de sua cidade natal (1956-1961), Secretário de Saúde, Deputado Estadual por três mandatos e fundador da primeira rádio FM local, a Rádio Penedo FM.



Proteção para animais em operações de resgate

O Projeto de Lei nº 1.412/2024, de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (CE), dispõe sobre medidas de proteção e segurança para cães e outros animais que atuam em operações de busca, resgate e salvamento, entre outras, nos órgãos de segurança pública, Forças Armadas e demais instituições.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Clodoaldo Magalhães (PV-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

Segundo o projeto, cães e outros animais utilizados nessas operações deverão ser submetidos a treinamento que preze pela segurança e pelo bem-estar. O texto ainda prevê o uso de microchips e sistemas de geolocalização nos animais para facilitar a identificação, o rastreamento e a recuperação em casos de desaparecimento. Outros protocolos de segurança visam minimizar riscos durante as missões, com procedimentos de apuração interna sempre que haja incidente grave ou óbito. Os animais que se tornarem inaptos em razão de idade serão aposentados com cuidados adequados pelo restante de suas vidas.



Criado o Plano Nacional de Atenção à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

O Projeto de Lei nº 949/2024, de autoria da Deputada Flávia Morais (GO), dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Atenção à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Gisela Simona (União-MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das emendas nº 1 a 5 da Comissão de Finanças e Tributação.

Atualmente, conforme o Ministério da Saúde, a DPOC é a terceira causa de óbitos no mundo, e o tabagismo contribui com 80% dos casos da doença respiratória caracterizada pela obstrução crônica das vias aéreas. Embora não tenha cura, a doença – que pode se manifestar por meio de uma bronquite ou de um enfisema pulmonar – é tratável com medicamentos e reabilitação pulmonar.



Apreciados em 09 de setembro

Isenção de carência na aposentadoria por invalidez e auxílio-doença

O Projeto de Lei nº 10.718/2018, de autoria do Senador Paulo Paim (RS), altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), para incluir as formas incapacitantes das doenças reumáticas, neuromusculares e osteoarticulares crônicas ou degenerativas entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade e injuridicidade deste e dos Projetos de Lei nºs 6.416/2013, 7.915/2014, 1.448/2015 e 3.113/2012, apensados; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dos Projetos de Lei nºs 6.278/2016,

8.090/2017, 8.980/2017, 1.632/2019, 370/2020, 876/2023, 4.399/2019, 3.622/2023, 2.143/2022, 3.039/2022, 4.166/2023, 908/2022, 2.827/2022, 2.929/2022, 1.997/2023 e 5.805/2023, apensados, do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemendas, e da subemenda da Comissão de Finanças e Tributação.

O PL nº 6.278/2016, de autoria do Deputado Felipe Bornier (RJ), encabeçou o bloco que teve parecer favorável da Comissão. O texto aprovado inclui as formas incapacitantes das doenças que enumera, beneficiando os portadores com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.



Reconhecimento dos Oficiais de Justiça como carreira típica de Estado

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2023, de autoria do Deputado André Figueiredo (CE) e outros, acrescenta o artigo 135-A e Seção V ao Capítulo IV, Das Funções Essenciais à Justiça e altera o disposto no § 4-B do art. 40 todos da Constituição Federal.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Rafael Prudente (MDB-DF), pela admissibilidade da proposta.

A medida reconhece o papel fundamental desses profissionais no cumprimento das decisões judiciais. Lei complementar definirá regime diferenciado de aposentadoria, bem como seus direitos e deveres, tendo em vista a natureza de risco e a relevância de suas atribuições.



Crimes cometidos com a utilização de drones e similares

O Projeto de Lei nº 2.826/2024, de autoria dos Deputados Alberto Fraga (DF) e Capitão Alden (AP), altera o Código Penal para dispor sobre aquisição, preparação ou utilização de embarcação ou aeronave para atos de violência, inclui o art. 261-A à referida lei, para estabelecer como crime a direção de aeronave sem o devido licenciamento, revoga os artigos 33 e 35 da Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

A Comissão aprovou o substitutivo do Relator, Deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O intuito da proposta é adaptar a lei penal ao avanço tecnológico e, consequentemente, às novas realidades criminais.

Frustração de processo licitatório como ato lesivo à administração pública

O Projeto de Lei nº 5.360/2019, de autoria do Deputado Gilberto Abramo (MG), insere entre as hipóteses de atos lesivos à administração pública de que trata a Lei nº 12.486/2013, o ato de frustrar o regular andamento de processo licitatório, na forma que especifica.

O Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

A proposta visa coibir manobras protelatórias que quebrem a programação da administração e a legalidade nos processos licitatórios, garantindo a correta utilização dos recursos públicos.



Permissão para divórcio e dissolução de união estável após a morte

O Projeto de Lei nº 198/2024, da Deputada Laura Carneiro (RJ), dispõe sobre o divórcio e a dissolução de união estável após a morte.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade, técni-

ca legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto.

De acordo com o texto aprovado, o falecimento de um dos cônjuges após o início da ação de divórcio não leva automaticamente à extinção do processo. Os herdeiros poderão prosseguir com a demanda.



Apreciados em 23 de setembro

Inclusão do Serviço de Resgate Pré-Hospitalar dos Bombeiros Militares entre as Ações de Saúde

O Projeto de Lei Complementar nº 18/2021, de autoria do Deputado Guilherme Derrite (SP), inclui o inciso XIII ao art. 3º e altera o inciso VIII do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 141/2012, para permitir que os Serviço de Resgate Pré-Hospitalar dos Corpos de Bombeiros Militares de todos os estados e do Distrito Federal possam perceber emendas individuais destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e das emendas da Comissão de Finanças e Tributação.

A proposta permite que União, estados, Distrito Federal e municípios direcionam emendas e recursos para os serviços de resgate pré-hospitalar, reconhecendo a atuação dos bombeiros militares como parte essencial da rede de atendimento de urgência e emergência em saúde.



Priorização de Processos Relacionados a Crimes contra Crianças e Adolescentes

O Projeto de Lei nº 3.388/2008, de autoria do ex-Deputado Dr. Talmir (SP) estabelece prioridade de tramitação para os processos que menciona e concede prioridade de tramitação para os processos relativos aos crimes de estupro, atentado violento ao pudor, violência doméstica e familiar.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 3.423/2008, 3.564/2008, 6.833/2017, 3.876/2019, 3.512/2021,

979/2023, 725/2023, 1.707/2023, 1.033/2023, 1.265/2023, 5.747/2023 e 478/2024, apensados, com substitutivo; e pela constitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 153/2022, apensado.

O projeto estabelece que os procedimentos policiais e judiciais que apuram violência, abuso ou exploração sexual contra menores deverão receber tratamento prioritário, tanto nas fases de investigação quanto no julgamento.



Apreciados em 24 de setembro

Em homenagem ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania reuniu-se no dia 24 de setembro para discutir e votar uma pauta inclusiva composta por diversos projetos de lei. As matérias discutidas trouxeram à tona assuntos centrais relacionados à inclusão, à acessibilidade e à garantia de direitos das pessoas com deficiência, demonstrando compromisso do colegiado com a construção de políticas públicas mais equitativas e humanizadas.



Aposentadoria Especial para Servidores Públicos com Deficiência

O Projeto de Lei Complementar nº 454/2014, de autoria do Senador Paulo Paim (RS), estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto e seus apensados.

De acordo com o texto aprovado, a avaliação da deficiência será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que estabelecerá critérios de idade e tempo de contribuição variáveis conforme o grau da deficiência: leve, moderada ou grave. Além disso, haverá atualização das remunerações para cálculo do benefício e o salário mínimo será o piso para a aposentadoria.



Terminologia adequada na LDB para as pessoas com Autismo

O Projeto de Lei nº 226/2022, de autoria do Poder Executivo, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para adequar a terminologia referente a pessoas com transtorno do espectro autista.

O parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), foi pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A aprovação da proposta moderniza a LDB e promove a inclusão de pessoas com TEA no sistema educacional

brasileiro. Ao reconhecer a importância da terminologia adequada, o projeto reafirma o papel da educação como instrumento de igualdade de oportunidades e de valorização da diversidade humana.



Regulamentação do Uso do Símbolo de Acessibilidade para Pessoas com Visão Monocular

O Projeto de Lei nº 3.294/2021, de autoria do Senador Wellington Fagundes (MT), institui o Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular e dispõe sobre sua utilização.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado José Medeiros (PL-MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o texto aprovado, o símbolo - padronizado em todo o território nacional - deverá ser amplamente utilizado nos estabelecimentos públicos e privados, bem como em materiais de divulgação e campanhas de conscientização, assegurando prioridade e acessibilidade às pessoas com essa condição.



Estatuto das Pessoas com Obesidade

O Projeto de Lei nº 4.328/2016, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), institui o Estatuto das Pessoas com Obesidade.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, e da emenda da Comissão de

Seguridade Social e Família, com subemenda.

A proposta busca promover a inclusão social, garantir acesso a tratamentos adequados e combater a discriminação, reconhecendo a obesidade como uma condição de saúde que requer atenção específica. Entre as medidas propostas, estão a realização de campanhas de conscientização, o acesso facilitado a tratamentos multidisciplinares e a responsabilização do Estado na formulação de políticas de saúde voltadas à obesidade.

Plano Nacional de Assistência Social renovado a cada dez anos

O Projeto de Lei nº 9.250/2017, de autoria do ex-Deputado Eduardo Barbosa (MG), aprova o Plano Nacional de Assistência Social.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e do substitutivo da CSSF.

Pela proposta, o cumprimento das metas do Plano deve ser atestado com base nos dados do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Caberá ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elaborar o documento. Além disso, a lei determina a adoção de planos decenais sobre o tema.

Proteção contra discriminação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista

O Projeto de Lei nº 1.758/2022, de autoria do Deputado José Nelto (GO), estabelece penalidades administrativas à quem cometer atos de discriminação as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O texto aprovado define discriminação contra pessoas com TEA como qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, presencialmente, por redes sociais ou veículos de comunicação. Quando a discriminação ocorrer via internet, o material deverá ser retirado de imediato e os responsáveis punidos.



Dia da Diversidade Surda

O Projeto de Lei nº 3.401/2023, de autoria do Deputado Márcio Honaiser (MA), institui o Dia da Diversidade Surda.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Enfermeira Ana Paula (Pode-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O objetivo é dar visibilidade às diferentes formas das pessoas com deficiência auditiva se relacionarem com o mundo, além de conscientizar toda a sociedade sobre essa diversidade.

Identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista em atendimentos de saúde

O Projeto de Lei nº 2.179/2024, de autoria do Deputado Rubens Pereira Júnior (MA), altera a Lei 12.764, de 27 de setembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer o direito ao uso de pulseira de identificação de pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus acompanhantes durante o atendimento nas instituições de saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

A proposta visa permitir que pessoas com TEA, bem como seus acompanhantes, possam utilizar uma pulseira de identificação durante o atendimento em instituições de saúde, tanto públicas quanto privadas. A medida tem caráter opcional e busca garantir acolhimento adequado, atendimento prioritário e maior segurança em situações de urgência ou emergência.



Regulamentação da profissão de cuidador de pessoa com deficiência

O Projeto de Lei nº 4.811/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) para dispor sobre a profissão de cuidador de pessoas com deficiência.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica le-

gislativa.

Pelo texto, entre as medidas previstas, o texto proíbe a contratação de menores de 18 anos, permite que o empregador exija certidão de antecedentes criminais e prevê que a violação dos direitos da pessoa assistida pode justificar a demissão do cuidador.



Apreciados em 30 de setembro

Porte de arma para os policiais legislativos dos estados e do Distrito Federal

O Projeto de Lei nº 5.948/2023, de autoria do Senador Izalci Lucas (DF), altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para conceder porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Marcos Pollon (PL-MS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto aprovado altera o Estatuto do Desarmamento que atualmente já concede o porte de arma aos policiais legislativos da Câmara e do Senado. Com as mudanças, essa regra será estendida a todos os policiais legislativos do país.



Garantia de abrigo institucional para crianças vítimas de violência sexual

O Projeto de Lei nº 5.464/2020, de autoria da Deputada Iracema Portella (PI), dispõe sobre a oferta de acolhimento institucional específico para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.

O projeto permite que União, estados, DF e municípios realizem contratos de locação, reforma ou adaptação de imóveis destinados a abrigos, sem necessidade de licitação. Esses abrigos oferecem acolhimento provisório, até que a criança ou adolescente possa retornar à família ou ser encaminhado a uma família substituta.

Regulamentação de julgamento de controle e constitucionalidade no STF

O Projeto de Lei nº 3.640/2023, de autoria do Deputado Marcos Pereira (SP), dispõe sobre o processo e o julgamento das ações de controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal; e altera a Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer às emendas apresentadas ao substitutivo do Relator, Deputado Alex Manente (Cidadania-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo; pela inconstitucionalidade e injuridicidade das emendas nºs 1 a 9, de 2023, apresentadas nesta Comissão; e pela inconstitucionalidade, injuridicidade e, no mérito, pela rejeição das emendas nºs 1 e 2, de 2023, apresentadas ao substitutivo nesta Comissão.

Pelo texto, entre principais mudanças do substitutivo é a determinação que o julgamento dessas ações deve ocorrer em até 12 meses após a distribuição, com possibilidade de prorrogação justificada, e reforça que a modulação dos efeitos das decisões do STF depende de quórum qualificado de dois terços dos ministros.



OUTUBRO



Apreciados em 01 de outubro

Autorizada propaganda eleitoral bilíngue

O Projeto de Lei nº 4.581/2023, de autoria da Deputada Tabata Amaral (SP), altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que Institui o Código Eleitoral, para autorizar a propaganda eleitoral em duas línguas, desde que uma delas seja o português.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Duda Salabert

(PDT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O texto aprovado é a versão da Relatora, que manteve o objetivo da proposta de incluir indígenas e imigrantes que não falam português, mas fez ajustes na redação.



Criação do Cadastro Nacional de Invasões de Propriedades

O Projeto de Lei nº 4.432/2023, de autoria do Deputado Rodolfo Nogueira (MS), dispõe sobre a criação do Cadastro de Invasores de Propriedades e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do substitutivo da

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

O texto aprovado exige regulamentação posterior, que poderá determinar a coleta de outras informações. As regras e as credenciais de acesso para registro e consulta ao cadastro nacional deverão constar deste regulamento.



Regulamentada profissão de Técnico em Necropsia

O Projeto de Lei nº 10.674/2018, de autoria do ex-Deputado Ricardo Izar (SP), dispõe sobre a regulamentação da profissão de Técnico em Necropsia e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer de Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 6.535/2019, apensado e do substitutivo da Comissão de Trabalho e da subemenda da Comissão de Saúde.

Além de regulamentar a profissão de Técnico em Necropsia e estabelecer os requisitos para o seu exercício, o projeto institui o dia 13 de outubro como o Dia do Técnico em Necropsia, sendo esta data o dia de nascimento, em 1821, de Rudolf Ludwig Karl Virchow, considerado pai da Patologia moderna e autor da técnica de Virchow.



Elevada altura máxima de veículos para transporte de animais vivos

O Projeto de Lei nº 3.604/2019, de autoria do Deputado Zé Vitor (MG), altera o art. 99 da Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre transporte de animais vivos.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e téc-

nica legislativa deste, com emenda, e da emenda da Comissão de Viação e Transportes, com subemenda.

De acordo com a justificativa do projeto, os pecuaristas têm enfrentado dificuldades no transporte de semoventes devido à altura inadequada dos veículos, o que impede a acomodação segura e adequada dos animais.



Permissão para destruição de documentos originais após digitalização

O Projeto de Lei nº 415/2025, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly (PR), altera o art. 1º da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, para dispor sobre documentos particulares.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e da emenda 1/2025 apresentada nesta Comissão.

Com isso, dispensa-se a exigência prevista no Código de Processo Civil de preservar os documentos originais até o prazo da ação rescisória, bem como a aplicação das regras de prescrição do Código Civil. "A medida confere racionalidade, economia e respeito ao meio ambiente, aplicando ao Brasil o que é comum em muitos países", acrescentou o autor.



Apreciados em 07 de outubro

Permissão para pequena empresa ceder créditos a receber da administração pública

O Projeto de Lei Complementar nº 137/2019, de autoria do Senador Flávio Arns (PR), altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para dispor sobre a cédula de crédito microempresarial.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo da Co-

missão de Indústria, Comércio e Serviços e das subemendas da Comissão de Finanças e Tributação, com subemendas.

Pelo texto, a proposta permite a micro e pequenas empresas com valor a receber da administração pública ceder seus créditos a terceiros, mesmo sem a concordância do devedor. A cessão terá efeito cinco dias úteis depois do pedido da empresa junto ao órgão devedor, caso aquela já não tenha recebido o valor.

Obrigatoriedade do condenado a pagar por custo de tornozeleira eletrônica

O Projeto de Lei nº 8.806/2017, de autoria do Senador Paulo Bauer (SC), altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever que as despesas com o sistema de monitoração eletrônica sejam ressarcidas ao Estado pelo condenado.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e dos Projetos de Lei apensados, bem como do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.

Pelo texto, os valores arrecadados serão depositados em conta determinada pelo juiz. Após a condenação definitiva, irão abastecer o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), que financia programas de aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

Valorização de mestres responsáveis por difundir tradição oral

O Projeto de Lei nº 1.176/2011, de autoria do ex-Deputado Edson Santos (RJ), institui o Programa de Proteção e

Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Patrus Ananias (PT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura, com subemendas, do Projeto de Lei nº 1.786, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura, e das subemendas da Comissão de Finanças e Tributação.

De acordo com o texto, eles serão oficialmente titulados como mestres, incluídos em um cadastro nacional e remunerados com um valor equivalente ao das bolsas de mestrado concedidas pelas agências federais de incentivo à pós-graduação.

Política Nacional de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças

O Projeto de Lei nº 6.176/2013, de autoria do Deputado Padre João (PB), institui a Política Nacional de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das emendas nºs 1, com subemenda, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, com subemenda, e 11 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A proposta prevê a criação de mecanismos de apoio técnico, financeiro e organizacional para a formação e manutenção desses bancos comunitários, incentivando o cultivo sustentável e a preservação de variedades locais de plantas.

Obrigatoriedade a fornecedores de GPS de alertarem sobre áreas com elevado índice de criminalidade

O Projeto de Lei nº 4.334/2016, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) e da ex-Deputada Carmen Zanotto (SC), obriga os fornecedores de mapas para dispositivos de sistemas de posicionamento global (GPS) a oferecerem o recurso de alerta ao usuário em caso de aproximação de áreas com elevado índice de criminalidade ou consideradas de alto risco.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Pedro Lupion (União-PR), pela constitucionalidade, juridici-

dade e técnica legislativa da proposta, dos Projetos de Lei nºs 4.706/2016 e 9.200/2017, apensados, e do substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

A proposta visa aumentar a segurança dos usuários, fornecendo informações preventivas sobre áreas perigosas, contribuindo para a proteção da população e promovendo a utilização consciente de sistemas de navegação.

Instituída a Política Nacional de Apoio ao Circo (PNAC)

O Projeto de Lei nº 3.486/2019, de autoria do Deputado Tiririca (SP), institui a Política Nacional de Apoio ao Circo (PNAC).

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda e da emenda da Comissão de Cultura.

A proposta prevê a criação de programas de incentivo, apoio financeiro, capacitação de artistas e ações educativas, além de regulamentar medidas que assegurem a preservação e a difusão da arte circense em âmbito nacional.



Permissão para agente de saúde usar carteira profissional como identidade

O Projeto de Lei nº 2.480/2022, de autoria do Deputado Marreca Filho (MA), dispõe sobre a validade da carteira profissional de Técnico em Agente Comunitário de Saúde como identificação civil.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, com aprovação do mérito.

A proposta visa facilitar a vida profissional e administrativa desses técnicos, garantindo que sua carteira profissional

seja reconhecida como documento civil válido, promovendo segurança jurídica e agilidade em procedimentos legais e administrativos.

Assistência técnica como critério em compras públicas

O Projeto de Lei nº 2.699/2024, de autoria do Deputado Gabriel Nunes (SP), altera a Lei nº 14.133/2021, para estabelecer, na compra de bens, regras complementares relativas à disponibilização de peças de reposição e de manutenção e assistência técnica.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Conforme a proposta aprovada, os órgãos públicos poderão, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens: proibir marca ou modelo de produto que não atenda às exigências de disponibilização de peças, de configuração e assistência técnica; e exigir tempo mínimo de comercialização da marca ou modelo do produto no país.



Apreciados em 08 de outubro

Incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias

O Projeto de Lei nº 460/2019, de autoria do Deputado Valmir Assunção (BA), altera a Lei No 11.350, de 05 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”, a fim de dispor sobre o incentivo financeiro a agentes comunitários de saúde e agente de combate à endemias.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Fernando Rodolfo (PL-PE), pela constitucionalida-

de, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 4.440/2020, apensado, e do Projeto de Lei nº 983/2024, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Administração e Serviço Público.

O projeto estabelece que o incentivo financeiro de desempenho será destinado aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, com critérios a serem definidos em regulamento, considerando metas e resultados nas ações de atenção básica e de vigilância em saúde. A medida busca valorizar os profissionais que atuam diretamente na promoção da saúde preventiva e no controle de endemias, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS).



Transparência nos processos administrativos da ANTT e ANTAQ

O Projeto de Lei nº 5.494/2019, do Deputado Hugo Leal (RJ), altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a fim de retirar o caráter sigiloso de processo administrativo destinado a apuração de infrações e penalidades de competência da ANTT e da ANTAQ decorrentes do descumprimento dos deveres estabelecidos nos contratos de concessão, de permissão e de autorização.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Toninho Wandscheer (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do texto.

A medida busca ampliar a transparência e o controle social sobre os procedimentos administrativos das agências reguladoras, garantindo maior publicidade e acesso às informações relativas às infrações e deliberações aplicadas no âmbito dos contratos de transporte terrestre e aquaviário.



Apreciados em 09 de outubro

Açaí e cupuaçu designados como frutas nacionais

O Projeto de Lei nº 2.787/2011, de autoria do ex-Senador Flexa Ribeiro (PA), designa o açaí e o cupuaçu frutas nacionais.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Sidney Leite (PSD-AM), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legis-

lativa, com uma emenda de redação.

“Ao se declarar o açaí fruta nacional, o objetivo é chamar a atenção para o potencial nutricional e econômico guardado pela floresta amazônica. Ademais, é importante também que seja assegurada a plena utilização da biodiversidade de nosso País”, justifica o autor da proposta.

Reconhecimento da Síndrome de Tourette como deficiência

O Projeto de Lei nº 4.767/2020, de autoria do Senador Nelsinho Trad (MS), altera a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para determinar que pessoas com Síndrome de Tourette sejam consideradas pessoas com deficiência para todos os fins legais.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do substitutivo da Comissão de Saúde.

O objetivo da proposta é garantir que indivíduos com essa condição neuropsiquiátrica tenham acesso a políticas públicas e benefícios destinados às pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão social e o exercício pleno de seus direitos.

Instituição do Dia Nacional do Ribeirinho

O Projeto de Lei nº 3.738/2021, de autoria do Senador Jader Barbalho (PA), institui o Dia Nacional do Ribeirinho.

A Comissão aprovou o parecer da Deputada Renilce Nicodemos (MDB-PA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é reconhecer a importância da população ribeirinha para o meio ambiente e para as comunidades ribeirinhas, promovendo ações de valorização cultural, educação, saúde, trabalho e combate ao preconceito.

Diretrizes para equipamentos urbanos

O Projeto de Lei nº 5.386/2023, de autoria da Senadora Damares Alves (DF), altera a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), para incluir diretriz de política urbana relativa à construção, instalação, sinalização, higienização e conservação de equipamentos de uso coletivo.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é garantir que espaços públicos como parquinhos, praças e centros comunitários sejam projetados e mantidos de forma segura e acessível, prevenindo acidentes e promovendo a saúde dos usuários.



Divulgação de condutas que configuram o crime de prevaricação

O Projeto de Lei nº 2.576/2015, de autoria do Deputado Vinícius Carvalho (SP), determina que órgãos e entidades da administração pública divulguem, em seus recintos de atendimento ao público, informações sobre as condutas que configuram o crime de prevaricação.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Luiz Gastão (PSD-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é aumentar a transparência e a conscientização dos cidadãos sobre práticas ilícitas por parte de servidores públicos, contribuindo para o combate à corrupção e à má conduta no serviço público.

Requisitos para implantes cirúrgicos e notificação de falhas

O Projeto de Lei nº 3.483/2015, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) e do ex-Deputado Eduardo Barbosa (MG), dispõe sobre os requisitos essenciais dos implantes cirúrgicos, estabelece a notificação compulsória das falhas detectadas em implantes e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda de redação.

A proposta também institui a notificação compulsória de falhas detectadas nesses dispositivos, visando aumentar a segurança dos pacientes e a transparência no setor de saúde.

Criação do Dia Nacional do Protetor de Animais

O Projeto de Lei nº 8.055/2017, de autoria do Deputado Marcelo Álvaro Antônio (MG), cria o Dia Nacional do Protetor de Animais.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é reconhecer e valorizar o trabalho de protetores independentes, ONGs e demais pessoas que atuam na defesa dos direitos dos animais no Brasil.

Conservação da erva-mate e incentivo à pesquisa genética

O Projeto de Lei nº 148/2019, de autoria do Deputado Heitor Schuch (RS), dispõe sobre a conservação de espécimes de erva-mate (*Ilex paraguariensis*) cadastrados e identificados como árvores matrizes produtoras de sementes, e institui a política de incentivo à pesquisa, seleção e melhoramento genético da erva-mate.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Lucas Redecker (PSDB-

-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é assegurar a preservação dessas árvores matrizes e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico relacionado à espécie, visando à sustentabilidade e à qualidade da produção de erva-mate no país.

Possibilidade de consórcio entre escritórios de advocacia

O Projeto de Lei nº 3.716/2019, de autoria da ex-Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (TO), altera a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) para dispor sobre a possibilidade de consórcio entre escritórios de advocacia com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo.

O objetivo da proposta é possibilitar a colaboração entre escritórios de advocacia, delimitando o âmbito de atuação e as responsabilidades de cada um, visando à especialização e à eficiência na prestação de serviços jurídicos.



Normas de segurança para pistas de kart indoor

O Projeto de Lei nº 2.244/2021, de autoria do ex-Deputado Hélio Leite (PA), dispõe sobre normas de segurança a serem observadas pelas pistas de Kart *indoor* no país.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Renilce Nicodemos (MDB-PA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é regulamentar a infraestrutura e os procedimentos operacionais desses estabelecimentos, visando à proteção dos usuários e à prevenção de acidentes. Entre as exigências, destacam-se a conformidade com normas técnicas específicas, a manutenção de posto para atendimento de primeiros socorros e a responsabilidade dos kartódromos por danos físicos decorrentes de falhas na conservação ou no cumprimento das normas estabelecidas.



Instituição da Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral

O Projeto de Lei nº 2.694/2022, de autoria do Deputado Helder Salomão (ES), institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral e dá outras providências.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay (PT-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL nº 2.694/2022 e do PL nº 286/2023, apensado, e do substitutivo da Comissão de Saúde.

O objetivo da proposta é promover a conscientização sobre os direitos das pessoas com paralisia cerebral, combater o estigma e incentivar políticas públicas de inclusão e acessibilidade.



Instituição da Semana Nacional de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância

O Projeto de Lei nº 3.002/2022, de autoria do ex-Deputado Francisco Jr. (GO), Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é aumentar a conscientização sobre a apraxia da fala, um distúrbio neurológico que afeta a capacidade da criança de coordenar os movimentos necessários para a fala, promovendo ações educativas e informativas em nível nacional.



Confere ao município de Cocal do Sul o título de Capital Nacional do Piso e do Azulejo

O Projeto de Lei nº 628/2023, de autoria do ex-Deputado Carlos Chiodini (SC), confere ao município de Cocal do Sul (SC) o título de Capital Nacional do Piso e do Azulejo.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Caroline De Toni (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é reconhecer a importância da cidade na produção e comercialização desses produtos cerâmicos, destacando seu papel no setor industrial e econômico nacional.



Inclusão de impressões digitais na Declaração de Nascido Vivo

O Projeto de Lei nº 2.611/2023, de autoria do Deputado General Pazuello (RJ), altera o art. 4º, da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, que assegura validade nacional à Declaração de Nascido Vivo (DNV) e o art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Pelo texto, a proposta visa incluir as impressões digitais dos pés do recém-nascido e dos dedos indicadores e polegares da genitora na DNV, tanto em partos hospitalares quanto domiciliares. Além disso, determina que as unidades hospitalares mantenham cópias digitalizadas da DNV e as encaminhe ao banco de dados do Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ONRCPN). Em casos de partos domiciliares, o primeiro médico a atender a parturiente e o recém-nascido deverá preencher uma DNV avulsa, coletando as impressões digitais mencionadas e encaminhando-a ao cartório de registro civil competente.

Instalação obrigatória de detectores de monóxido de carbono em imóveis com equipamentos a gás

O Projeto de Lei nº 4.448/2023, de autoria do Deputado André Figueiredo (CE), dispõe sobre a instalação de detectores de monóxido de carbono em imóveis residenciais e comerciais.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é prevenir intoxicações e mortes acidentais causadas por vazamentos desse gás, promovendo a segurança e a saúde da população.

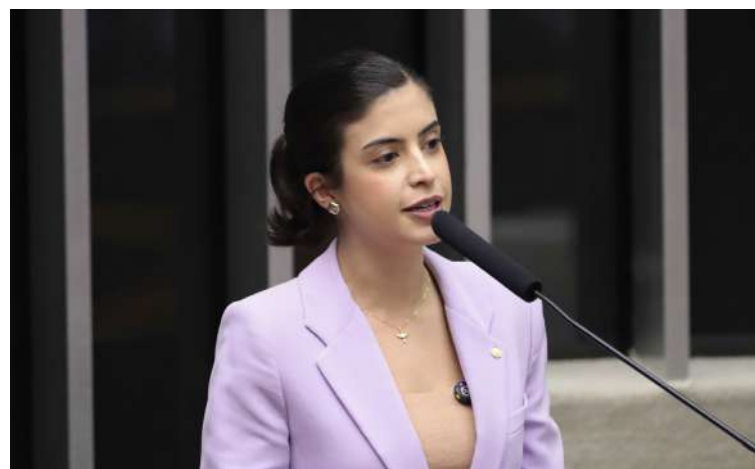


Prioridade na tramitação de processos relacionados a tragédias ambientais

O Projeto de Lei nº 4.536/2023, de autoria do Deputado Dr. Victor Linhalis (ES), dispõe sobre a prioridade de tramitação de procedimentos cíveis e penais de ações relativas a tragédias ambientais.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Maurício Marcon (Pode-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O objetivo da proposta é garantir uma resposta mais ágil do Poder Judiciário em situações que afetam o meio ambiente e as comunidades, promovendo a reparação dos danos e a responsabilização dos responsáveis.



Reconhecimento do trio elétrico como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 4.962/2023, de autoria da Deputada Lídice da Mata (BA), reconhece a tradição e as expressões relacionadas ao trio elétrico como manifestação da cultura nacional.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Tabata Amaral (PSB-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é valorizar essa importante ex-

pressão artística e sociocultural brasileira, especialmente associada ao Carnaval da Bahia, promovendo o respeito e a preservação dessa tradição.

Capacitação de motoristas de transporte privado para proteção de passageiras vulneráveis

O Projeto de Lei nº 5.306/2023, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (AM), altera a Lei nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre o fomento a curso de capacitação para motoristas que prestam serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sobre como proteger as passageiras, especialmente as que se encontrem em situação de vulnerabilidade por embriaguez, sedação, uso de entorpecentes ou outra forma que dificulte ou comprometa seu discernimento.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da subemenda da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Pelo texto, o objetivo da proposta é instruir os motoristas

sobre como proteger as passageiras, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade devido a embriaguez, sedação, uso de entorpecentes ou outras condições que dificultem ou comprometam seu discernimento.



Criação do Banco Nacional de Boas Práticas na Prevenção e no Combate da Violência Contra a Mulher

O Projeto de Lei nº 6.113/2023, de autoria do Deputado Duda Ramos (RR), cria o Banco Nacional de Boas Práticas na Prevenção e no Combate da Violência Contra a Mulher.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Cleber Verde (MDB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

O objetivo da proposta é reunir, sistematizar e divulgar práticas eficazes adotadas por órgãos públicos, organizações da sociedade civil e entidades privadas no enfrentamento da violência de gênero, promovendo a troca de experiências e a disseminação de ações bem-sucedidas.

Prioridade na realização de exames periciais para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

O Projeto de Lei nº 1.442/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre prioridade na realização de exames periciais por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

O objetivo da proposta é assegurar que as vítimas recebam atendimento célere, evitando a revitimização e contribuindo para a efetiva apuração dos fatos e responsabilização dos agressores.

Reconhecimento da validade permanente do laudo médico de fibromialgia

O Projeto de Lei nº 1.857/2024, de autoria do Deputado Nitinho (SE), dispõe sobre a validade do laudo médico que atesta a síndrome de fibromialgia, e dá outras providências.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Saúde.

A Relatora ressaltou que, originalmente, o projeto apresentava imperfeições, como invadir competências do Poder Executivo e propor uma nova lei em vez de modificar a norma que já define regras para o atendimento de pessoas com a doença no Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 14.705/23. “O parecer da Comissão de Saúde corrigiu esses problemas”, disse a Relatora.



Obrigaç o dos provedores de aplica o de tornar indispon veis URLs vinculadas a conte dos infratores

O Projeto de Lei n  1.910/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera o Lei n  12.965, de 2014 (Marco Civil da Internet) para obrigar os provedores de aplica o a tomar medidas imediatas e eficazes para tornar indispon veis outros URLs que contenham ou links que apontem para o material j  identificado como infringente.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e t cnica legislativa deste e do substitutivo da Comiss o de Co-

munica o, com subemenda de reda o.

Pelo texto aprovado, o esfor o dever  se dar nos limites t cnicos e operacionais do servi o, "devendo a atua o limitar-se aos conte dos id nticos detect veis por meios t cnicos dispon veis e proporcionais ao porte e   natureza do servi o prestado". A medida n o implicar  a obriga o de monitoramento pr vio ou generalizado de conte dos pelos provedores de aplica o. A proposta exclui men o expressa a tecnologias espec ficas.



Instituição do Dia do Quadrinho Nacional

O Projeto de Lei nº 2.328/2024, de autoria da Deputada Juliana Cardoso (SP), institui o Dia do Quadrinho Nacional.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Luiz Couto (PT-PB), na CCJC, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto, o objetivo da proposta é valorizar e promover a produção de quadrinhos brasileiros, reconhecendo sua importância cultural e incentivando o fomento à literatura gráfica nacional.

Inclusão de informação sobre doença crônica na nova carteira de identidade

O Projeto de Lei nº 4.381/2024, de autoria do Deputado Merlong Solano (PI), altera a Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017, de forma a facultar a inclusão pessoa com diabetes dessa condição na Identificação Civil Nacional (ICN).

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Patrus Ananias (PT-MG), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, e do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda.

Criada pela Lei nº 13.444/2017, a ICN busca unificar cerca de 20 documentos de identificação usados no Brasil, com o objetivo de dificultar a falsificação, e utilizará o CPF como número base de cadastro individual. A inclusão será feita mediante requerimento da pessoa ou do seu representante legal e ficará condicionada à sua comprovação junto ao órgão estadual competente, por meio de relatório médico em que conste a Classificação Internacional de Doenças (CID). A proposta altera a lei que trata da Identificação Civil Nacional.



Instituição do Dia Nacional das Famílias Atípicas

O Projeto de Lei nº 1.650/2025, de autoria da Deputada Rogéria Santos (BA), institui o Dia Nacional das Famílias Atípicas e dá outras providências.

A CCJC aprovou do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo da proposta é promover a conscientização sobre as especificidades e desafios enfrentados por famílias que convivem com pessoas com deficiência, buscando incentivar políticas públicas inclusivas e o respeito à diversidade familiar.



Apreciados em 14 de outubro

Pedofilia e outros crimes sexuais se tornam inafiançáveis

O Projeto de Lei nº 3.158/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), torna insuscetíveis de fiança os crimes relacionados à pedofilia.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo.

O texto aprovado foi o substitutivo que inclui a vedação expressa da fiança no Código de Processo Penal e também altera a Lei dos Crimes Hediondos. Com a alteração, diversos crimes previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente serão classificados como hediondos, tornando-se automaticamente inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.

Confere ao município de Maringá o título de Capital Nacional do Associativismo

O Projeto de Lei nº 5.289/2019, de autoria do Senador Flávio Arns (PR), confere ao município de Maringá, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Felipe Francischini (União-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 5.420/2019, apensado.

Ao apresentar o projeto no Senado, Flávio Arns argumentou que o município paranaense tem o associativismo como uma das suas marcas registradas, e a agricultura é uma das principais atividades econômicas. “O associativismo na região também possui forte presença nos setores de crédito, saúde e trabalho, sendo fonte de divisas, geração de emprego e melhora na qualidade de vida de toda a população”, disse Arns na ocasião.

Dedução no Imposto de Renda de gastos com remédios para autismo

O Projeto de Lei nº 1.939/2023, de autoria do Deputado Júnior Mano (CE), altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo para o tratamento do transtorno de espectro autista (TEA) da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com subemenda.

“A proposta não apenas corrige desequilíbrio tributário, mas também concretiza compromissos constitucionais, internacionais e infraconstitucionais de proteção às pessoas com deficiência”, comentou Marangoni no parecer aprovado.



Facilitada a exportação de miúdos bovinos

O Projeto de Lei nº 4.314/2016, de autoria do ex-Deputado Jerônimo Goergen (RS), altera os artigos 14, 51 e 851 do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e permite que as indústrias que estejam vinculadas aos Serviços de Inspeção Estaduais e Municipais possam enviar seus miúdos e despojos para as empresas com inspeção federal e habilitadas ao comércio internacional, para posterior comercialização com países que adquirem e consomem estes produtos. Altera o Decreto nº 30.691, de 1952.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Cabo

Gilberto Silva (PL-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com subemendas, e do substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com subemendas.

O objetivo do projeto é permitir que empresas locais, que operam no âmbito do Sisbi, estejam no mesmo patamar sanitário das empresas com inspeção federal, conferindo a elas a possibilidade de exportar.



Apreciados em 15 de outubro

Facilitado o acesso de beneficiários do Bolsa Família a livros

O Projeto de Lei nº 3.895/2020, de autoria do ex-Deputado Luís Miranda (DF), altera a Lei nº 10.753/2003 (Lei do Livro), para incluir, no rol de ações de difusão do livro incumbidas ao Poder Executivo, a criação de programa de acesso ao livro para as populações de baixa renda, que recebem auxílio de programas sociais do governo, estabelecidas pela Lei nº 10.836/2004.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da Relatora, Deputada Fernanda Melchionna (PSOL-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 776/2021, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura, com subemenda.

O texto altera a Lei do Livro, incluindo a nova obrigação no rol de ações de difusão do livro a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo.



Emissão de diplomas em braille a pedido de alunos com deficiência visual

O Projeto de Lei nº 862/2022, de autoria do ex-Deputado Francisco Jr. (GO), altera a Lei nº 13.146/2015, para tornar obrigatória a emissão de diplomas no sistema Braille, caso solicitado pelo estudante portador de deficiência visual ou por seu responsável legal.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constituo-

nalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O texto em braille-tinta consiste na impressão justaposta dos pontos braille sobre a tinta da impressora tradicional. Primeiro o texto é impresso em tinta e depois, na mesma folha, os símbolos braille são impressos por cima, produzindo assim uma equivalência entre o conteúdo visual e tátil.



Instituída a política nacional de enfrentamento à violência no ambiente escolar

O Projeto de Lei nº 1.725/2023, de autoria do Deputado Capitão Alden (BA), altera a Lei nº 13.675/2018, para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência no ambiente escolar como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator,

Deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 1.899/2023, apensado, e do substitutivo da Comissão de Educação.

O projeto inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência no ambiente escolar como um dos instrumentos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).



Apreciados em 21 de outubro

Ampliação de lista de beneficiários de regularização de ocupações urbanas

O Projeto de Lei nº 1.905/2023, de autoria do Deputado Dr. Jaziel (CE), acrescenta dispositivos à Lei nº 13.465/2017, com o objetivo de ampliar o leque de beneficiários da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e incluir o Conselho Federal dos Técnicos (CFT) como agente apto a realizar levantamentos planialtimétricos e georreferenciamentos.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia

Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta e do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano, com subemenda substitutiva.

A proposta visa facilitar a regularização fundiária, garantindo maior acesso à propriedade urbana legalizada e promovendo segurança jurídica aos ocupantes, além de reconhecer a atuação técnica do CFT no processo de levantamento e georreferenciamento de áreas urbanas.



Apreciados em 22 de outubro

Criação do Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite)

O Projeto de Lei nº 6.014/2013, de autoria do ex-Senador Marcelo Crivella (RJ), determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta e, no mérito, pela aprovação deste e das emendas nºs 1 e 2

da Comissão de Desenvolvimento Urbano, com substitutivo; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 6.382/2013 e 6.841/2013, apensados.

A proposta prevê procedimentos de inspeção técnica, elaboração de relatórios e medidas corretivas, visando à prevenção de acidentes e à promoção da segurança dos ocupantes e da sociedade.



Denominada Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho trecho da BR-412 na Paraíba

O Projeto de Lei nº 3.404/2020, de autoria do ex-Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB), denomina Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho o trecho da BR-412 entre o km 0, na localidade de Farinha, no município de Pocinhos, e o km 129, no município de Monteiro, ambos no estado da Paraíba.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A proposta visa homenagear Álvaro Gaudêncio Filho, reconhecendo sua importância histórica e social para a região, além de fortalecer a memória local por meio da denominação oficial do trecho rodoviário.

Instituído o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento

O Projeto de Lei nº 3.650/2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (SP), institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento, a ser celebrado anualmente, no mês de julho.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A proposta prevê a realização de atividades educativas, competições escolares, palestras e eventos em escolas, universidades e órgãos públicos, com o intuito de estimular a participação estudantil e promover a cultura científica entre crianças, jovens e professores.



Instituído o Dia Nacional de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito

O Projeto de Lei nº 8.984/2017, de autoria do Deputado Hugo Leal (RJ), institui o dia nacional de mobilização em memória das vítimas de trânsito e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Toninho Wandscheer (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta e do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

A proposta prevê a realização de campanhas educativas, eventos em escolas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando à promoção da educação no trânsito, prevenção de acidentes e fortalecimento de políticas públicas de segurança viária.



Conferido ao município de Santo Ângelo o título de Capital Nacional do Milho

O Projeto de Lei nº 2.569/2019, de autoria do Deputado Sanderson (RS), confere ao município gaúcho de Santo Ângelo o título de Capital Nacional do Milho.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A proposta visa valorizar o setor agropecuário local, incentivar a agricultura regional e fortalecer a identidade cultural do município como polo produtor de milho.



Inscrito João Guilherme da Costa Aguiar no Livro dos Heróis da Pátria

O Projeto de Lei nº 2.823/2020, de autoria da ex-Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (TO), inscreve o nome de João Guilherme da Costa Aguiar no Livro dos Heróis da Pátria.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Mendonça Filho (União-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta e da emenda da Comissão de Cultura.

A proposta visa valorizar a memória e o legado de cidadãos que se destacaram por atos de heroísmo, promovendo o reconhecimento oficial por meio da inscrição no Livro dos Heróis da Pátria.



Instituído o Dia da Conscientização sobre a Mielomeningocele

O Projeto de Lei nº 4.278/2020, de autoria do ex-Deputado Ney Leprevost (PR), institui no Calendário Nacional de Eventos o Dia da Conscientização sobre a Mielomeningocele.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta e do substitutivo da Comissão de Saúde.

A proposta prevê a realização de campanhas educativas, palestras, eventos em escolas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando à conscientização sobre a doença, ao fortalecimento de políticas públicas e ao apoio às famílias.

Denominado Rodovia Paixão Côrtes trecho da BR-101 no Rio Grande do Sul

O Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Deputado Bibio Nunes (RS), denomina Rodovia Paixão Côrtes o trecho da rodovia BR-101 no Rio Grande do Sul.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, na forma do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

A proposta visa homenagear Paixão Côrtes, reconhecendo sua relevância histórica e social para a região e fortalecendo a memória local por meio da denominação oficial do trecho rodoviário.



Declarada Maria Lenk como Patronesse do Esporte Brasileiro

O Projeto de Lei nº 2.413/2021, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck (CE), declara Maria Lenk como Patronesse do Esporte Brasileiro.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da Relatora, Deputada Enfermeira Ana Paula (Pode-CE), que apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A proposta visa valorizar a trajetória da atleta, incentivar a prática esportiva e promover o reconhecimento de figuras de destaque na história do esporte brasileiro.

Constituída a COMIEA-DEPA como Patrimônio Cultural Nacional

O Projeto de Lei nº 2.452/2021, de autoria do Deputado Olival Marques (PA), constitui a Convenção Interestadual de Ministros e Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus no Pará (COMIEADEPA) e os eventos e manifestações culturais e religiosas a ela relacionados como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Brasil.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Éder Mauro (PL-PA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura.

A proposta busca reconhecer e valorizar a importância histórica, cultural e religiosa das atividades promovidas pela COMIEADEPA, garantindo proteção e preservação dos eventos e manifestações ligadas à convenção, promovendo o fortalecimento da identidade religiosa e cultural da comunidade evangélica no país.



Instituída a Semana Nacional de Enfrentamento à Erotização Infantil

O Projeto de Lei nº 2.270/2022, de autoria da ex-Deputada Eliza Virgínia (ES), institui a Semana Nacional de Enfrentamento à Erotização Infantil.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, com substitutivo.

A proposta prevê a realização de campanhas educativas, palestras, seminários e atividades em escolas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com o objetivo de informar a população sobre a importância de proteger crianças e adolescentes contra práticas de exploração sexual e abuso.

Instituído o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência às Mulheres Indígenas

O Projeto de Lei nº 1.020/2023, de autoria da Deputada Célia Xakriabá (MG), institui o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência às Mulheres Indígenas.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, com substitutivo.

A proposta visa promover a conscientização sobre as diversas formas de violência enfrentadas por mulheres indígenas, buscando sensibilizar a sociedade e fortalecer políticas públicas de proteção. O texto prevê a realização de campanhas educativas, palestras e atividades em escolas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com o objetivo de informar a população sobre os direitos das mulheres indígenas e a importância de ações de prevenção e combate à violência.

Instituído o Maio Furta-Cor como mês dedicado à saúde mental materna

O Projeto de Lei nº 1.567/2023, de autoria da Deputada Duda Salabert (MG), institui, em âmbito nacional, o Maio Furta-Cor como mês dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Fernanda Melchionna (PSOL-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

A proposta busca sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde mental das mães, promovendo campanhas educativas e ações que incentivem o cuidado integral durante o período pós-parto, visando à prevenção de transtornos mentais e ao fortalecimento da rede de apoio às mulheres.



Instituída a Modamix como evento oficial no Calendário Nacional de Eventos

O Projeto de Lei nº 1.661/2023, de autoria do Deputado Thiago de Joaldo (SE), insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, a tradicional Modamix, do município de Itabaianinha (SE).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Ícaro de Valmir (PL-SE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta.

O texto destaca que a Modamix é considerada a maior feira de moda do estado de Sergipe, reunindo expositores e compradores de diversas partes do país e do exterior. A inclusão no calendário nacional busca ampliar a visibilidade do evento, atrair investimentos e fortalecer o turismo local.

Instituído o Dia Nacional da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)

O Projeto de Lei nº 1.821/2023, de autoria do Deputado Pedro Westphalen (RS), institui o Dia Nacional da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposta e da emenda da Comissão de Saúde.

A proposta visa aumentar a conscientização sobre a DPOC, alinhando-se ao Dia Mundial da DPOC, promovendo a educação pública e o apoio às pessoas afetadas. O texto prevê a realização de campanhas educativas, eventos informativos e ações de sensibilização em escolas, hospitais e órgãos públicos, com o objetivo de informar a população sobre os sintomas, tratamentos e a importância do diagnóstico precoce da doença.



Inscrito Paulo da Portela no Livro dos Heróis da Pátria

O Projeto de Lei nº 2.533/2023, de autoria da Deputada Talíria Petrone (RJ), que inscreve o nome de Paulo da Portela no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposta.

A proposta é uma homenagem a Paulo Benjamim de Oliveira, popularmente conhecido como Paulo da Portela, sambista brasileiro e fundador da Portela.

Instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre o Angioedema Hereditário

O Projeto de Lei nº 2.660/2023, de autoria dos Deputados Diego Garcia (PR), Silvia Cristina (RO) e Lucas Redeker (RS), estabelece o dia 16 de maio como o Dia Nacional de Conscientização sobre o Angioedema Hereditário.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto prevê a realização de campanhas educativas, eventos informativos e ações de sensibilização em escolas, hospitais e órgãos públicos, com o objetivo de informar a população sobre os sintomas, tratamentos e a importância do diagnóstico precoce do angioedema hereditário.



Instituída a competência da ANAC para requisitar auxílio policial em casos de violência contra a mulher

O Projeto de Lei nº 4.376/2023, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (AM), altera a Lei nº 11.182, de 2005, para dispor sobre competência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) referente à violência contra a mulher.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta visa fortalecer a atuação da Anac no enfrentamento de situações de violência contra a mulher no âmbito da aviação civil, proporcionando maior segurança e proteção às vítimas e garantindo a responsabilização dos agressores.



Instituída a competência do foro do domicílio do alimentando em ações de investigação de paternidade

O Projeto de Lei nº 4.470/2023, de autoria do Deputado Jonas Donizette (SP), altera o inciso II do art. 53 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) para estabelecer que o foro do domicílio ou da residência do alimentando é o competente para a ação de investigação de paternidade, quando cumulada com a de alimentos.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Flávio Nogueira (PT-PI), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

A proposta visa facilitar o acesso à justiça para os alienados, evitando deslocamentos desnecessários e onerosos, além de proporcionar maior celeridade e eficiência no processo judicial, alinhando-se aos entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria.

Instituída a Procissão em Homenagem a Nossa Senhora da Piedade no Calendário Turístico Nacional

O Projeto de Lei nº 4.954/2023, de autoria do Deputado Robinson Faria (RN), inclui no Calendário Turístico Nacional a procissão em homenagem a Nossa Senhora da Piedade, no município de Espírito Santo (RN).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta busca reconhecer a importância cultural e religiosa do evento, promovendo o turismo local e valorizando as manifestações de fé da comunidade. A inclusão da procissão no calendário nacional visa aumentar sua visibili-

dade e atrair visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Instituída a Festa de Nossa Senhora da Conceição no Calendário Turístico Nacional

O Projeto de Lei nº 4.957/2023, de autoria do Deputado Robinson Faria (RN), inclui no Calendário Turístico Nacional a Festa de Nossa Senhora da Conceição, no município de Ceará-Mirim (RN).

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O evento, que atrai milhares de romeiros e visitantes, inclui recitação do terço, missa, novena e procissão, além de atividades socioculturais. Em 2021, a Igreja Matriz foi elevada a Santuário, tornando-se referência religiosa regional e impulsionando o turismo religioso na cidade.



Instituídas as Romarias de Juazeiro do Norte no Calendário Turístico Nacional

O Projeto de Lei nº 6.223/2023, de autoria do Deputado Yury do Paredão (CE), inclui no Calendário Turístico Oficial do País as datas de Romarias do município de Juazeiro do Norte na região do Cariri, estado do Ceará.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Toninho Wandscheer (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

O texto visa reconhecer a importância cultural, religiosa e econômica dessas manifestações, promovendo o turismo religioso e fortalecendo a identidade local, além de valorizar o papel das romarias na mobilização de fiéis e turistas na região.

Instituída a Romaria de Nossa Senhora Aparecida no Calendário Turístico Nacional

O Projeto de Lei nº 117/2024, de autoria do Deputado Ícaro de Valmir (PE), inclui no Calendário Turístico Nacional a Romaria de Nossa Senhora Aparecida, no município de Nossa Senhora Aparecida (SE).

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto visa valorizar a importância religiosa e cultural da romaria, promovendo o turismo local e fortalecendo a identidade da comunidade, além de ampliar a visibilidade do evento e atrair um número maior de visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Instituída a campanha Maio Vermelho de conscientização sobre AVC

O Projeto de Lei nº 1.327/2024, de autoria da Deputada Tabata Amaral (SP), dispõe sobre a campanha Maio

Vermelho, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto tem como objetivo promover ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado do AVC, além de promover hábitos de vida saudáveis e divulgar informações sobre os sinais de alerta e a importância do atendimento imediato.

Realização de campanhas permanentes sobre riscos de conteúdos digitais envolvendo violência e exploração sexual de crianças e adolescentes

O Projeto de Lei nº 2.709/2024, da Deputada Rogéria Santos (BA), altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a realização de campanhas permanentes sobre os riscos

dos conteúdos digitais que envolvem violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Marreca Filho (PRD-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

O texto busca alertar pais, educadores e a sociedade sobre os perigos do ambiente virtual, promovendo ações contínuas de conscientização e prevenção para proteger crianças e adolescentes contra crimes e abusos online



Criada a Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião

O Projeto de Lei nº 3.123/2024, do Deputado Túlio Gadêlha (PE), cria a Rota Turística da Fé Padre Cícero/Frei Damião, nos estados de Pernambuco e do Ceará.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do Relator, Deputado Renildo Calheiros (PCdoB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto tem como objetivo valorizar o turismo religioso e cultural da região, promovendo o desenvolvimento econômico local e fortalecendo o patrimônio histórico e espiritual associado às figuras de Padre Cícero Romão Batista e Frei Damião de Bozzano, símbolos importantes da fé nordestina.

O Caxiri é reconhecido como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 4.214/2024, do Deputado Defensor Stélio Dener (RR), reconhece o Caxiri como manifestação da cultura nacional.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta busca valorizar e preservar essa bebida tradicional indígena, símbolo da cultura e identidade dos povos originários da Amazônia, promovendo o reconhecimento e a proteção das expressões culturais brasileiras de origem ancestral.



Reconhecido o Ofício das Quebradeiras de Coco Babaçu como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 37/2025, do Deputado Ricardo Ayres (TO), declara o Ofício das Quebradeiras de Coco Babaçu, nos estados do Tocantins, Maranhão, Piauí e Pará, como manifestação da cultura nacional.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta tem como objetivo preservar e valorizar o saber tradicional das quebradeiras de coco babaçu, atividade que representa importante herança cultural, social e econômica das comunidades que vivem do extrativismo sustentável na região.

Admissibilidade de proposta que dá à Câmara poder privativo para fiscalizar agências reguladoras

A Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2024, de autoria do Deputado Danilo Forte (CE), acrescenta o inciso VI ao art. 51 da Constituição Federal, para estabelecer competência privativa à Câmara dos Deputados relativa à fiscalização das atividades das agências reguladoras.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela admissibilidade.

Pelo texto, caso os colegiados parlamentares identifiquem condutas ilícitas dolosas, por ação ou omissão, os fatos apurados deverão ser encaminhados ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União (AGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.



Reduzido o prazo de renovação da isenção de IPI para aquisição de táxi

O Projeto de Lei nº 20/2023, do Deputado André Figueiredo (CE), altera a Lei nº 8.989/1995 para reduzir para um ano o prazo mínimo de renovação da isenção de IPI para aquisição de táxi.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Pr. Marco Feliciano (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta tem como objetivo facilitar a renovação da frota de veículos utilizados por taxistas, garantindo melhores condições de trabalho, segurança e eficiência no transporte individual de passageiros.



Garantia de vagas para mulheres no turno diurno da Educação de Jovens e Adultos

O Projeto de Lei nº 4.593/2021, da Deputada Tabata Amaral (SP), acrescenta parágrafo ao art. 37 da Lei nº 9.394/1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar às mulheres com filhos ou dependentes a oferta de vagas, no turno diurno, para cursarem a educação de jovens e adultos.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela constitucionalidade, jurisdici-

dade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Educação.

A proposta tem como objetivo promover maior inclusão educacional e garantir condições adequadas para que as mães possam continuar os estudos, conciliando a formação escolar com as responsabilidades familiares.



Supervisores das secretarias de educação incluídos como profissionais com direito à aposentadoria especial

O Projeto de Lei nº 2.709/2022, do Deputado Pompeo de Mattos (RS), altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério para incluir no rol de profissionais da Educação com direito à aposentadoria Especial os Supervisores que atuam nas Secretarias de Educação.

A Comissão aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicida-

de e técnica legislativa deste projeto e do Projeto de Lei nº 2.435/2023, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Educação; e pela constitucionalidade, injuridicidade e antirregimentalidade da emenda nº 1/2025 apresentada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O texto confirma o papel essencial dos supervisores educacionais no processo pedagógico e administrativo, buscando garantir a esses profissionais o mesmo tratamento previdenciário já concedido a outros membros do magistério.



Alterado o Código de Processo Penal para contar prazos em dias úteis e ampliar prazo dos embargos de declaração

O Projeto de Lei nº 1.034/2025, do Deputado Lafayette de Andrada (MG), altera o Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer a contagem dos prazos processuais em dias úteis e ampliar o prazo de oposição dos embargos de declaração para cinco dias.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG), pela constitucionalidade, juridi-

cidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

A proposta visa adequar o Código de Processo Penal às regras já aplicadas no processo civil, garantindo maior previsibilidade e equilíbrio no cumprimento dos prazos, além de garantir às partes e aos advogados tempo hábil para a elaboração de suas manifestações.



NOVEMBRO



Apreciados em 06 de novembro

Permissão para a reprodução adaptada de obras para ampliar compreensão de pessoas com deficiência

O Projeto de Lei nº 5.974/2023, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, dispõe sobre a permissão de reprodução adaptada de obras para pessoas com deficiência intelectual.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa do projeto, do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e das subemendas da Comissão de Cultura.

Pelo texto, fica permitida a reprodução adaptada de obras para pessoas com deficiência, em especial com deficiência intelectual, em Linguagem Simples ou outro procedimento congênere, desde que não tenha fins comerciais.



Regulamentação da profissão de Doula

O Projeto de Lei nº 3.946/2021, de autoria da ex-Senadora Mailza Gomes (AC), dispõe sobre o exercício da profissão de doula.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, com emenda, e da emenda da Comissão de Saúde; e

pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 8.363/2017, apensado.

Pelo texto, são estabelecidas as regras para o exercício da atividade de doula, profissional que presta suporte físico, informacional e emocional à gestante, parturiente e puérpera (mulher no período pós-parto).



Obrigatoriedade de organizações sociais a destinarem um programa ao público idoso

O Projeto de Lei nº 4.416/2019, de autoria do Deputado Ossesio Silva (PE), acrescenta o § 2º ao art. 22 da Lei nº 13.019/2014, para obrigar que organização da sociedade civil que desenvolve trabalhos voltados ao segmento social e possui mais de cinco atividades ou projetos destine ao menos um desses ao público idoso.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Júlio César Ribeiro (Republicanos-DF), pela constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, com emenda, e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com subemenda.

Pelo texto, as organizações da sociedade civil com mais de cinco projetos sociais devem incluir pelo menos um direcionado ao público idoso, reforçando o atendimento a esse segmento em conformidade com o Estatuto do Idoso.



Criminalização do uso de drones em atividades criminosas

O Projeto de Lei nº 3.835/2024, de autoria do Deputado Sargento Portugal (RJ), altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) e a Lei nº 10.826/2003, para tipificar condutas envolvendo o emprego de veículo aéreo não tripulado no contexto de atividades criminosas.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Carlos Jordy (PL-RJ),

pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

Pelo texto, o uso de drones ou veículos aéreos não tripulados em atividades criminosas será tipificado como conduta penal, visando adequar a legislação penal e de armamento à realidade tecnológica e aos novos riscos.



Prevenção do uso inadequado de psicofármacos em crianças e adolescentes

O Projeto de Lei nº 8.324/2014, de autoria da ex-Senadora Angela Portela (RR), altera a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências, para instituir medida destinada à prevenção do uso inadequado de psicofármacos em crianças e adolescentes.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer da Relatora, Deputada Fernanda Pessoa (União-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de redação.

Pelo texto, inclui-se no ECA dispositivo para que sejam previstas políticas de prevenção ao uso indevido de medicamentos psicotrópicos ou psicofármacos por crianças e adolescentes, com vistas à proteção da saúde mental infanto-juvenil.



Instituída a Campanha Dezembro Verde contra o abandono de animais

O Projeto de Lei nº 605/2024, de autoria do Deputado David Soares (SP), institui a Campanha Dezembro Verde de Combate ao abandono de animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável, e dá outras providências.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Rosângela Moro (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e dos Projetos de Lei nºs 6.404/2019 e 3.573/2024, apensados, na forma do subs-

titutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Pelo texto, a campanha nacional “Dezembro Verde” será instituída para promover a educação da população sobre os maus-tratos e abandono de animais e para incentivar a adoção responsável, reforçando ações de conscientização e políticas públicas de proteção animal.



Educação inclusiva e notificação de violações de direitos de crianças com deficiência

O Projeto de Lei nº 5.055/2016, de autoria do Senador Romário (RJ), altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre educação inclusiva e sobre a notificação compulsória de dúvidas referentes à violação de direitos das crianças e dos adolescentes com deficiência.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da emenda nº 2 da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do substitutivo da Comissão de Educação; e pela constitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa das emendas nºs 1, 3 e 4 da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Pelo texto, busca-se garantir a educação inclusiva para crianças e adolescentes com deficiência, exigir notificação obrigatória de casos de violação de direitos desse público e ajustar os dispositivos legais de modo a fortalecer o princípio da inclusão.



Ampliação de incentivos para produção sustentável de cacau de qualidade no Brasil

O Projeto de Lei nº 4.107/2019, de autoria do Senador Angelo Coronel (BA), altera a Lei nº 13.710/2018 (Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade), para promover a ampliação do mercado do cacau e o fomento da produtividade e da produção sustentável do cacau no Brasil.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Paulo Magalhães (PSD-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica le-

gislativa deste, do Projeto de Lei nº 3.469/2021, com emenda, do Projeto de Lei nº 3.470/2021, do Projeto de Lei nº 3.471/2021, e do Projeto de Lei nº 2.209/2023, apensados.

Pelo texto, propõe-se estrutura para ampliar o mercado e incentivar cadeias produtivas sustentáveis do cacau, fomentando pesquisa, qualidade, produção e acesso à cadeia de valor agregado.



Criação do Dia Nacional do Sociólogo

O Projeto de Lei nº 1.456/2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad (MS), institui o Dia Nacional do Sociólogo.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou parecer do Relator, De-

putado Claudio Cajado (PP-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto, define-se a comemoração oficial anual de uma data nacional dedicada à classe dos sociólogos, valorizando essa profissão e seu papel social.

Definida responsabilidade por retenção de IR em juros remetidos ao exterior

O Projeto de Lei nº 2.490/2022, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco (MG), altera o Decreto-Lei nº 401/1968 para dispor sobre a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do Imposto sobre a Renda na fonte incidente sobre os juros remetidos para o exterior devidos em razão da compra de bens a prazo.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto, busca-se ajustar a responsabilidade tributária quanto aos juros remetidos para o exterior decorrentes da aquisição de bens a prazo, apontando para retenção ou recolhimento na fonte.



Exigência de divulgação periódica de dados sobre violência contra mulheres

O Projeto de Lei nº 5.881/2023, de autoria da Senadora Damares Alves (DF), altera a Lei nº 14.232/2021, para determinar a publicação periódica de relatórios do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto, pretende-se tornar obrigatória a divulgação periódica dos relatórios do registro unificado sobre violência contra mulheres, reforçando a transparência e o monitoramento dos dados.

Criação de Programa Nacional de Prevenção ao Câncer de Pele entre pescadores

O Projeto de Lei nº 1.264/2011, de autoria do Deputado Cleber Verde (MA), dispõe sobre a criação do Programa de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele junto aos pescadores em todo o território nacional.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, e da subemenda da Comissão de Finanças e Tributação.

A proposta busca oferecer orientação, apoio e medidas preventivas a trabalhadores que passam longas horas expostos ao sol, reduzindo os riscos associados ao desenvolvimento da doença. Ao prever ações educativas e estímulo a diagnósticos especializados, o projeto pretende melhorar a qualidade de vida dessa categoria profissional, promovendo saúde pública e garantindo que o Estado cumpra seu papel de proteção frente a um problema crescente no país.



Incluído o turismo como direito fundamental do idoso

O Projeto de Lei nº 655/2015, de autoria do Deputado Luiz Nishimori (PR), altera a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), para inserir o turismo como direito fundamental do idoso e o dever do Poder Público em estimular o desenvolvimento de mercado turístico nacional para este segmento.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Fernanda Pessoa (União-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 682/2015, apensado, e do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Pelo texto, pretende-se incluir o turismo como direito fundamental da população com 60 anos de idade ou mais,

ao lado de trabalho, lazer, esporte e cultura, entre outros direitos, bem como estabelecer ao Poder Público o dever de estimular o desenvolvimento do mercado turístico nacional voltado a esse segmento.

Matrícula para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica

O Projeto de Lei nº 2.973/2015, de autoria do ex-Deputado Rômulo Gouveia (PB), acrescenta inciso ao art. 23 da Lei nº 11.340/2006, para conferir ao juiz poderes para determinar a matrícula dos dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, em escolas próximas do novo domicílio, em caso de necessidade de afastamento do lar.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 3.370/2015 e 4.620/2016, apensados, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda substitutiva; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do substitutivo da Comissão de Educação.

Pelo texto, pretende-se garantir à mulher vítima de violência doméstica prioridade para matricular filhos ou dependentes em escolas próximas de sua nova residência. Além disso, prevê-se que o juiz possa determinar, como medida protetiva de urgência, a matrícula ou a transferência do aluno, ainda que não haja vaga na instituição mais próxima do novo domicílio, desde que sejam apresentados documentos que comprovem o registro de ocorrência policial ou a existência de processo judicial relacionado à violência doméstica.



Homenagem ao Deputado Moacir Micheletto

O Projeto de Lei nº 9.853/2018, de autoria do Deputado Sergio Souza (PR), denomina Rodovia Moacir Micheletto o trecho da BR 163 entre os municípios de Guaíra (PR) e Marechal Cândido Rondon (PR).

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Diego

Garcia, (Republicanos-PR) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto, pretende-se homenagear o Deputado Moacir Micheletto, falecido em janeiro de 2012, enquanto exercia seu mandato parlamentar. O trecho da BR-163 entre Guaíra e Marechal Cândido Rondon, proposto para receber o nome de Rodovia Moacir Micheletto, constitui via estratégica para o escoamento da safra entre as regiões Centro-Oeste e Sul.

Controle de gastos com merenda escolar

O Projeto de Lei nº 10.301/2018, de autoria do Deputado Ivan Valente (SP), altera a Lei nº 11.947/2009, para fortalecer o papel dos estudantes e da sociedade na fiscalização da merenda escolar.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Educação.

Ao fortalecer o papel dos estudantes e da sociedade na fiscalização da qualidade da merenda escolar, o projeto também pretende otimizar a prevenção do desvio dos recursos públicos destinados à alimentação dos alunos.

Proteção a vítimas e testemunhas idosas ou com deficiência

O Projeto de Lei nº 135/2019, de autoria da Deputada Renata Abreu (SP), altera a Lei nº 9.807/1999, com o objetivo de ampliar os mecanismos de proteção às vítimas e testemunhas vulneráveis.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Victor Linhalis (Pode-ES), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 4.148/2020, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com subemenda substitutiva.

Pelo texto, pretende-se estender às vítimas e testemunhas idosas ou com deficiência os mecanismos de proteção urgente previstos na Lei Maria da Penha. As alterações propostas permitirão que a autoridade policial, diante de risco atual ou iminente, conceda proteção imediata à vítima, comunicando o juiz no prazo de 24 horas.





Orientar pais de recém-nascidos sobre primeiros socorros

O Projeto de Lei nº 1.079/2019, de autoria do Deputado Celso Sabino (PA), altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que os serviços de saúde onde o parto for realizado ofereçam aos pais ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita e para primeiros socorros de casos de engasgamento ou aspiração de corpo estranho.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Fernanda Pessoa (União-CE), pela constitucionalidade,

de, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs 2.145/2021, 3.387/2021, com substitutivo, e 3.924/2021, com substitutivo, apensados, e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; e pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 4.605/2019, apensado.

Pelo texto, os pais deverão receber instruções sobre engasgo, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita infantil. As orientações e o treinamento poderão ser oferecidos individualmente ou em turmas, sendo facultativa a adesão dos pais ou responsáveis.



Regulamentação da profissão de mergulhador profissional

O Projeto de Lei nº 3.570/2019, de autoria do Deputado Helio Lopes (RJ), dispõe sobre o exercício da atividade de mergulhador profissional.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Marcelo Crivella (Republicanos-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do PL 1.655/2021, apensado, e do substitutivo da Comissão de Trabalho.

O texto aprovado estabelece que a atividade de mergulho profissional será exercida por mergulhadores habilitados pela autoridade marítima e vinculados a empresas cadastradas junto à Marinha do Brasil. A norma não se aplica a mergulhadores amadores, turísticos ou de pesca. O projeto também regulamenta as funções de supervisor e superintendente de mergulho, responsáveis por garantir a segurança e o cumprimento das normas legais.



Identidade funcional de Vereador

O Projeto de Lei nº 4.417/2019, de autoria do Deputado Domingos Sávio, (MG) modifica redação do art. 3º da Lei nº 13.862/2019, que dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos membros do Poder Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O projeto tem como objetivo ampliar a regulamentação da emissão da carteira de identidade funcional dos membros do Poder Legislativo, permitindo que as Câmaras Municipais também possam emitir esse documento para seus vereadores, em parceria com a Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM). A proposta busca garantir aos legisladores municipais o mesmo reconhecimento e validade nacional já assegurados aos parlamentares estaduais e do Distrito Federal, fortalecendo a valorização institucional dos vereadores e promovendo maior eficiência administrativa por meio da cooperação com entidade representativa.



Condicionado seguro-desemprego à prestação de serviço em órgão público

O Projeto de Lei nº 4.923/2019, de autoria do Deputado Marcos Pereira (SP), altera a Lei nº 7.998/1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou às entidades sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da emenda da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e do substitutivo da Comissão de Trabalho.

O substitutivo altera a Lei do Seguro-Desemprego, que já permite à União condicionar o benefício à comprovação de matrícula e frequência em curso de formação ou de qualificação profissional com carga de no mínimo 160 horas. Além disso, o texto aprovado condiciona a futura medida às regras da Lei do Voluntariado e também aumenta em um terço as multas para os empregadores que fraudam o seguro-desemprego.



Uso de tecnologias da informação contra transtornos cognitivos em pessoas idosas

O Projeto de Lei nº 1.257/2021, de autoria da ex-Deputada Paula Belmonte (DF), altera a Lei nº 10.741/2003, para assegurar o acesso a tecnologias para preservação da saúde mental e cognitiva.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto determina que a preservação da saúde mental das pessoas idosas, prevista no Estatuto da Pessoa Idosa, compreenderá medidas que facilitem o acesso e a capacitação no uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) para atenuar transtornos mentais e cognitivos.

Homenagem Ferroviária ao Padre Ibiapina no Nordeste

O Projeto de Lei nº 1.878/2021, de autoria do Deputado Danilo Forte (CE), denomina Ferrovia Transnordestina – Padre Ibiapina o trecho da ferrovia EF-116 situado no Ceará.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Fernanda Pessoa (União-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Pelo texto, o trecho cearense da Ferrovia Transnordestina passará a ser denominado “Ferrovia Transnordestina – Padre Ibiapina”, em homenagem ao religioso e líder social nordestino, reconhecido por sua atuação missionária, filantrópica e histórica relevância para a região.



Certificação para fabricar dispositivos médicos de risco sanitário alto e máximo

O Projeto de Lei nº 2.933/2021, de autoria do ex-Deputado Luizão Goulart (PR), altera a Lei nº 6.630/1976, para tratar da exigência da certificação de boas práticas de fabricação de correlatos classificados como de médio e alto riscos sanitários.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica

legislativa, na forma do substitutivo da Comissão de Saúde.

Pelo texto, pretende-se tornar obrigatória a exigência de certificação de boas práticas de produção e de comercialização de dispositivos médicos de risco sanitário alto e máximo, conforme classificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).



Criada rota turística entre Porto Alegre e Serra Gaúcha

O Projeto de Lei nº 1.028/2022, de autoria do Deputado Osmar Terra (RS), cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Rio Grande do Sul.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Mauricio Marcon (Pode-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto, com a aprovação da rota, a estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos passarão a contar com o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento do turismo. O objetivo é estimular o turismo cultural, rural, histórico e de aventura em 20 municípios gaúchos.



Piranguinho é reconhecida como Capital Nacional do Pé de Moleque

O Projeto de Lei nº 2.362/2022, de autoria do ex-Deputado Bilac Pinto (MG), confere ao município de Piranguinho (MG) o título de “Capital Nacional do Pé de Moleque”.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Coronel Assis (União-MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com a justificativa do projeto, o doce começou a ser produzido em Piranguinho por volta de 1911. Com a construção da rodovia BR – 459 e depois a MG – 347, as barracas de pé de moleque passaram a ser parada obrigatória para turistas, romeiros de Aparecida, moradores e trabalhadores que cruzavam a região.



Roberto Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria

O Projeto de Lei nº 841/2023, de autoria do Deputado José Medeiros (MT), inscreve o nome de Roberto Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Caroline de Toni (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Roberto de Oliveira Campos, economista, diplomata e professor, nasceu em Cuiabá (MT) em 17 de abril de 1917 e faleceu em 9 de outubro de 2001, no Rio de Janeiro (RJ). Segundo sua biografia, como imortal da Academia Brasileira de Letras, seu ideário incluía reformas constitucionais, previdenciárias, fiscais e partidárias, bem como a aceleração do processo de privatização de empresas estatais.

Cachoeiro de Itapemirim é reconhecida como Capital Nacional do Mármore

O Projeto de Lei nº 4.033/2023, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (ES), confere o título de Capital Nacional do Mármore ao município de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Pode-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com a justificativa do projeto, a extração do primeiro bloco de mármore em Cachoeiro de Itapemirim foi registrada em 1957. Há, contudo, registros indicando que já em 1902 o governo local realizava pesquisas sobre a presença de mármore na região, conforme noticiado, à época, pelo jornal O Cachoeirano.

Transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica em Universidades Tecnológicas Federais

O Projeto de Lei nº 5.102/2023, de autoria do Deputado Patrus Ananias (MG), dispõe sobre a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro em Universidade Tecnológica Federal de Minas Gerais e Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.102/2023, das emendas nº 1, 2 e 3, adotadas pela Comissão de Educação (CE), e das emendas nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, adotadas pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

As novas instituições – Universidade Tecnológica Federal de Minas Gerais (UTFMG) e Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro (UTFRJ) – ofertarão cursos de graduação e pós-graduação, mas manterão os cursos de educação profissional técnica de nível médio hoje oferecidos. A proposta define ainda as linhas gerais de organização das

novas universidades, como objetivos, fontes de recursos e mandato de reitores. Cargos e funções atuais dos dois Cefets serão transferidos para as universidades.



Música caipira e sertaneja é reconhecida como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 5.808/2023, da Deputada Flávia Moraes (GO), reconhece a música caipira e sertaneja como manifestação da cultura nacional (Lei Marília Mendonça).

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Gisela Simona (União-MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com a justificativa do projeto, ele reconhece esses gêneros musicais como expressões culturais nacionais e prevê que o poder público incentive o ensino de viola caipira para preservar a memória da música caipira e sertaneja.



Reforçada obrigação de ressarcimento por violência doméstica a ser pago com bens do agressor

O Projeto de Lei nº 5.906/2023, do Deputado Jonas Donizette (SP), altera o Código Civil para ali enunciar que, comprovada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o ressarcimento a ser pago à vítima deverá sair exclusivamente da meação do cônjuge ou companheiro agressor.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O objetivo é reforçar a proteção patrimonial da mu-

lher vítima de violência doméstica e familiar, estabelecendo de forma explícita no Código Civil que o ressarcimento pelos danos causados deve ser pago exclusivamente com a parte do patrimônio (meação) pertencente ao cônjuge ou companheiro agressor, evitando que a vítima ou seus dependentes arquem com qualquer ônus decorrente da agressão.

Especificado aperfeiçoamento dos profissionais da educação básica pública

O Projeto de Lei nº 96/2024, do Deputado Idilvan Alencar (CE), dá nova redação ao inciso II do caput do art. 67 da LDB, detalhando atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais do magistério público da educação básica.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das emendas 1 e 2 da Comissão de Educação.

Atualmente, a LDB já prevê o aperfeiçoamento contínuo dos docentes, mas sem detalhar as modalidades, o que muitas vezes dificulta a liberação de professores para estudos mais longos ou pesquisas de campo.



Instituído o Dia Nacional do Policial Rodoviário Federal e o Dia Nacional da Polícia Rodoviária Federal

O Projeto de Lei nº 902/2024, do Deputado Nicoletti (PR), institui o Dia Nacional do Policial Rodoviário Federal e o Dia Nacional da Polícia Rodoviária Federal.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Cleber Verde (MDB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta cria no calendário nacional o Dia do Policial Rodoviário Federal (23 de julho) e o Dia da Polícia Rodoviária Federal (24 de julho), para valorizar a instituição e seus profissionais.

Instituído o Dia Nacional do Carreiro de Boi

O Projeto de Lei nº 1.036/2024, da Deputada Flávia Morais (GO), institui o Dia Nacional do Carreiro de Boi.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Silvia Cristina (PP-RO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura.

Conforme o texto da proposta, a data comemorativa será celebrada em 6 de setembro, instituída como o Dia Nacional do Carreiro de Boi, em homenagem a uma das mais tradicionais figuras do meio rural brasileiro. O carreiro é o responsável pela condução do carro de boi, meio de transporte tradicional tracionado por bois.

Permitido acompanhar cônjuge no tratamento de câncer sem prejuízo ao trabalhador

O Projeto de Lei nº 2.558/2024, do Deputado Acácio Favacho (AP), acrescenta o inciso XIII no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir ao empregado ausentar-se de seu posto de trabalho, sem prejuízo de seu salário, para o acompanhamento de cônjuge ou companheiro (a), quando do diagnóstico e na fase do tratamento do câncer, nos dias de sessões de quimioterapia e radioterapia, devidamente comprovado.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rafael Brito (MDB-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Trabalho.

O projeto original autorizava o afastamento do trabalhador pelo tempo necessário para acompanhar seu cônjuge ou companheiro, nos dias de sessões de quimioterapia ou radioterapia. A versão aprovada prevê a ausência de um dia por semana, o que corresponde à periodicidade comum dos tratamentos.



Caução locatícia no registro imobiliário incluída no rol dos direitos reais

O Projeto de Lei nº 3.367/2024, do Deputado Marangoni (SP), altera o Código Civil para incluir a caução locatícia registrada na matrícula do imóvel na lista de direitos reais.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Fernanda Pessoa (União-CE), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Atualmente, a Lei do Inquilinato já permite que o proprietário peça uma caução ao inquilino para garantir o contrato. No entanto, o Código Civil não inclui essa modalidade de caução na sua lista de direitos reais. Assim, o objetivo do projeto é reforçar esse instrumento como garantia para o locador em casos de inadimplência nos contratos de aluguel.



Criada a Rota Turística da Serra da Capivara

O Projeto de Lei nº 958/2025, do Deputado Castro Neto (PI), cria a Rota Turística da Serra da Capivara, no Sudeste do Piauí.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com a proposta, a rota turística será composta por municípios do sudeste do Piauí (São Raimundo Nonato, João Costa, Brejo do Piauí e Coronel José Dias), buscando fomentar o turismo sustentável, valorizar o patrimônio arqueológico da Serra da Capivara e promover o desenvolvimento local.

Instituída a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Tourette

O Projeto de Lei nº 1.376/2025, da Deputada Dele-gada Katarina (SE), institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Tourette.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

A proposta prevê diagnóstico precoce, tratamento multiprofissional, inclusão no mercado de trabalho e no ambiente escolar, e prevê ainda a consideração da Tourette como deficiência quando os sintomas comprometerem a funcionalidade da pessoa.



Apreciados em 11 de novembro

Criação de 82 cargos de juízes em tribunais federais

O Projeto de Lei nº 8.132/2014, de autoria do Superior Tribunal de Justiça, dispõe sobre a criação de 82 cargos de Juiz de Tribunal Regional Federal; altera a composição quantitativa dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas nos seus Quadros de Pessoal; e estabelece normas de funcionamento.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e,

no mérito, pela aprovação deste e da emenda da Comissão de Finanças e Tributação; e pela inconstitucionalidade e injuridicidade da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Pelo texto, ainda haverá a criação de 905 cargos de analista judiciário, 689 cargos de técnico judiciário e 810 funções comissionadas. Os servidores e as funções serão alocados nos novos gabinetes de juiz e em turmas, seções e áreas administrativas.



Processo simplificado para resolver conflitos territoriais entre municípios

O Projeto de Lei Complementar nº 6/2024, de autoria do Deputado Rafael Simões (MG), disciplina o processo de desmembramento simplificado de municípios com o fim exclusivo de solucionar conflitos territoriais.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Hildo Rocha (MDB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no

mérito, pela aprovação deste e do Projeto de Lei Complementar nº 197/2025, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano, com subemenda substitutiva.

O texto estabelece as condições e o roteiro para o desmembramento simplificado. Entre outros pontos, determina que as medidas serão aplicadas a disputas territoriais existentes em 1º de agosto de 2022.



Criação de 474 cargos efetivos na Justiça Eleitoral

O Projeto de Lei nº 4/2024, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou parecer do Relator, Deputado Domingos Neto (PSD-CE), pela constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto aprovado, serão criados 474 cargos efetivos, 75 cargos em comissão e 245 funções comissionadas. Dos cargos efetivos, para provimento por meio de concurso público, 232 serão de analista judiciário e 242 de técnico judiciário.



Apreciados em 12 de novembro

Regulamentação da Identidade Profissional dos Radialistas

O Projeto de Lei nº 3.030/2022, de autoria do ex-Deputado Mauro Nazif (RO), acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615/1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialistas.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.521/2023, apensado; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do

Projeto de Lei nº 3.030/2022 e do substitutivo da Comissão de Trabalho.

A proposta autoriza que a carteira profissional de radialista tenha validade como documento oficial de identificação em todo o território nacional, sem prejuízo ao sistema de unificação dos documentos pessoais previstos pela legislação vigente.

Dia Nacional de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio

O Projeto de Lei nº 935/2022, de autoria da Senadora Leila Barros (DF), institui o Dia Nacional de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da Relatora, Deputada Erika Hilton (PSOL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto, o dia de memória será instituído em 17 de outubro e passará a integrar o calendário oficial como instrumento simbólico de reconhecimento das vítimas e de mobilização da sociedade, reforçando a importância de políticas públicas e de ações permanentes de prevenção, além de destacar o compromisso do Estado com o combate ao feminicídio.

Aumento da responsabilidade do empreiteiro para 10 anos

O Projeto de Lei nº 4.749/2009, de autoria do Deputado Celso Russomanno (SP), eleva a dez anos a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança de edifícios e

outras construções consideráveis.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Toninho Wandscheer (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 243/2011, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano, com subemenda substitutiva.

Segundo o texto, a ampliação do prazo busca fortalecer a proteção ao consumidor e garantir maior segurança jurídica nas relações envolvendo obras e serviços de construção.

Regras para garantir a transferência de gestantes sem vaga em maternidades

O Projeto de Lei nº 3.311/2019, de autoria da ex-Deputada Lauriete (ES), altera a Lei nº 11.634/2007, e a Lei nº 9.656/1998, para assegurar a transferência de gestantes com necessidade de atendimento de urgência ou em trabalho de parto em caso de falta de vagas em hospital ou maternidade.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Chris Tonietto (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 3.871/2019, apensado, e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Pelo texto, será garantida a transferência da gestante para outra unidade de saúde em caso de ausência de vagas.

Regras de incentivo às atividades das mulheres rendeiras

O Projeto de Lei nº 6.249/2019, de autoria dos Deputados José Guimarães (CE) e Professora Rosa Neide (MT), estabelece regras gerais de direito econômico acerca das atividades desenvolvidas pelas mulheres rendeiras, concede incentivos ao exercício dessa atividade, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer da Relatora, Deputada Erika Hilton (PSOL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, com subemenda substitutiva.

Pelo texto, as rendeiras passam a ter reconhecidas suas atividades como expressão cultural e econômica, com estímulo à formalização, acesso a políticas públicas e oportunidades de geração de renda, visando valorizar o trabalho artesanal e preservar o saber tradicional transmitido entre gerações, garantindo melhores condições para o exercício da atividade.

Suspensão de prazos por caso fortuito ou força maior

O Projeto de Lei nº 2.095/2020, de autoria do Deputado Fausto Pinato (SP), altera a Lei nº 10.406/2002, para estipular a suspensão e interrupção de prazos em decorrência de caso fortuito ou força maior.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (União-AL), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Segundo o texto, a suspensão dos prazos em circunstâncias imprevisíveis e inevitáveis garante maior segurança jurídica e proteção às partes que se veem impossibilitadas de cumprir obrigações por motivos alheios à sua vontade.



Programa de apoio ao cultivo do óleo de dendê

O Projeto de Lei nº 3.601/2023 de autoria do Deputado Raimundo Santos (PA) institui o Programa Nacional de Incentivo e Comercialização do Dendê (PNICD).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Diego Coronel (PSD-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

A ideia do texto é promover o desenvolvimento das cadeias produtivas do óleo de dendê no Brasil, a proposta estabelece princípios e diretrizes para o programa.

Flor margarida como símbolo do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

O Projeto de Lei nº 4.987/2023 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi (GO) insere o art. 3º-A na Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, que institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, para instituir a flor margarida como o símbolo do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes no Brasil.

A Comissão aprovou o parecer do Relator, Dep. Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, do PL 803/2024, apensado, com emenda,

e do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, com subemendas.

A autora defende que a instituição de um símbolo (a flor margarida) é uma forma de lembrar da luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, e de reforçar a responsabilidade coletiva de proteção da inocência e da dignidade das crianças e adolescentes.

Concessão do selo Empresa Amiga da Mulher

O Projeto de Lei nº 5.310/2023 de autoria do Deputado Yury do Paredão (CE) altera a Lei nº 14.682/2023, para ampliar os requisitos para concessão do selo Empresa Amiga da Mulher.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Renilce Nicodemos (MDB-PA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

Pelo texto, pretende-se incentivar a realização de exames médicos, em especial mamografia e papanicolau; a realização de exames pré-natal pelas empregadas gestantes; e a promoção de campanhas de prevenção e cuidado voltadas à saúde da mulher.

Prever a obrigatoriedade e a gratuidade da educação básica

O Projeto de Lei nº 2.234/2024 de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) atualiza dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, para alinhar a obrigatoriedade à educação básica à forma vigente da Constituição Federal de 1988.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rafael Brito (MDB-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Educação.

Pelo texto, pretende-se atualizar pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para prever a obrigatoriedade e a gratuidade da educação básica dos quatro aos dezoito anos (ensinos infantil, fundamental e médio).

Declara a Expo Cordeiro como Manifestação da Cultura Nacional

O Projeto de Lei nº 1.164/2025 de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) declara a Expo Cordeiro, realizada no município de Cordeiro (RJ), como Manifestação da Cultura Nacional.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto reconhece a Expo Cordeiro como manifestação cultural de relevância nacional, destacando seu papel histórico, econômico, social, turístico e agropecuário, bem como sua contribuição para a integração regional, preservação de tradições, estímulo ao desenvolvimento sustentável e fortalecimento da identidade cultural.

Semana Nacional do Esporte

O Projeto de Lei nº 2.014/2025 de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) institui a Semana Nacional do Esporte.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário (PT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura.

Pelo texto, pretende-se instituir a Semana Nacional do Esporte, visando fomentar práticas desportivas formais e não formais, promover ações de conscientização e valorização do esporte, incentivar debates, eventos e atividades físicas, bem como ressaltar seus benefícios físicos, psicológicos e sociais para toda a população.



Permissão de trocar candidato a vice ou a suplente até a véspera da eleição

O Projeto de Lei nº 3.634/2024 de autoria do Deputado Gabriel Nunes (BA) altera a Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O texto aprovado permite a substituição de candidatos a vice em eleições majoritárias. A medida vale para casos de renúncia ou falecimento do candidato.



Regulamenta a profissão de dançarino

O Projeto de Lei nº 4.768/2016 de autoria do ex-Senador Walter Pinheiro (BA) dispõe sobre o ofício de profissional da dança.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste; pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela

rejeição das emendas da Comissão de Educação.

O texto assegura direitos autorais e conexos aos profissionais da dança decorrentes da prestação de serviços. Além disso, estabelece que o empregador é responsável pelo fornecimento de guarda-roupa e demais recursos indispensáveis e veda que o profissional seja obrigado a participar de trabalho que coloque em risco sua integridade física ou moral.



Jornada e pausas de motoristas de transporte rodoviário de cargas e de passageiros

A Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2024 de autoria dos Deputados Toninho Wandscheer (PR) e outros, altera o art. 7º e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, para dispor sobre as condições especiais de trabalho do motorista profissional empregado no transporte rodoviário de cargas e de passageiros.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Zé Trovão (PL-SC), pela admissibilidade.

O texto prevê a edição de uma lei para definir condições de jornada de trabalho e tempo à disposição do empregador, tempo de espera entre carga e descarga de mercadoria, condições de intervalos para descanso e alimentação, repouso semanal e remuneração por tempo de espera.



Instituições incluídas como órgãos da administração na área de C&T.

O Projeto de Lei nº 3.102/2022, do Poder Executivo, altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Daiana Santos (PCdoB-RS), pela constitucionalidade, juridi-

cidade e técnica legislativa, na forma do substitutivo da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Segundo o parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, a inclusão dessas novas unidades não gerará impacto orçamentário e financeiro, uma vez que não modificará a remuneração dos servidores e não serão criados cargos.



Exigência de avaliação psicológica para renovar CNH

O Projeto de Lei nº 4.111/2023, do Senador Davi Alcolumbre (AP), altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para exigir a avaliação psicológica de todos os motoristas a partir da primeira habilitação.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Hugo Leal (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Atualmente, a avaliação psicológica só é feita quando a pessoa tenta obter a CNH pela primeira vez, sendo que apenas quem usa o veículo para atividade remunerada passa pelo mesmo teste mais de uma vez, durante as renovações da carteira.

Limita contribuição previdenciária de militares inativos

O Projeto de Lei nº 1.451/2023, do Deputado Cabo Gilberto Silva (PB), inclui o artigo 24-K na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 – Lei que reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, para estabelecer proibição aos entes federativos de aplicar a alíquota previdenciária aos militares inativos, sem que esteja cumprindo a integralidade e paridade dos vencimentos, bem como, o pagamento exclusivamente por subsídio.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, e do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, com subemenda substitutiva.

Pelo texto aprovado, os militares da ativa permanecerão com a contribuição previdenciária sobre a totalidade da remuneração. Para inativos e pensionistas, porém, a cobrança incidirá apenas sobre o que superar o teto do RGPS, desde que haja fonte de compensação para os estados e para o Distrito Federal.



Garantia de matrícula na rede pública para dependentes de policiais e bombeiros transferidos

O Projeto de Lei nº 3.559/2023, do Deputado Eriberto Medeiros (PE), dispõe sobre a garantia de matrícula imediata na educação básica pública para os dependentes do profissional de segurança pública removido para exercício em nova localidade.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), pela constitucionalidade, juridici-

dade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Educação.

Essa regra será válida, entre outros, para integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Penal, das polícias científicas e das guardas municipais.



Permitido repassar carros que iriam a leilão para os bombeiros

O Projeto de Lei nº 222/2024, do Deputado Pedro Aihara (MG), altera a Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para tornar possível, mediante termo de cooperação, o uso de veículo automotor levado a leilão em treinamentos de salvamento veicular realizados por Corpos de Bombeiros Militares.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Felipe Francischini (União-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da emenda nº 1/2024 apresentada na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da emenda nº 1/2024 apresentada na Comissão de Viação e Transportes, do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

O objetivo da proposta é promover o aproveitamento racional desses bens, e ao mesmo tempo aprimorar a capacitação técnica das equipes de salvamento, visando fortalecer o interesse público e evitar desperdícios.



Reprodução assistida para mulheres com câncer

O Projeto de Lei nº 1.508/2024, da Deputada Iza Arruda (PE), altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para tratar da Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida, e a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre o dever do Sistema Único de Saúde de garantir o acesso tempestivo a serviços de reprodução humana assistida, inclusive a criopreservação de óvulos, para mulheres em tratamento de câncer que possa afetar a sua fertilidade.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma das emendas da Comissão de Finanças e Tributação; e pela inconstitucionalidade das emendas da Comissão de Saúde.

O projeto inclui a reprodução assistida em todos os níveis do SUS, permite contratar serviços privados quando faltar capacidade e incentiva a criação de centros públicos especializados. O texto foi ajustado para cumprir regras fiscais, retirando a previsão de congelamento de óvulos e limitando o uso às tecnologias já disponíveis no SUS.



Exigência de registro fotográfico anual de presos

O Projeto de Lei nº 2.093/2024, do Deputado Bibó Nunes (RS), acresce dispositivo à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer o registro anual, fotográfico e por vídeo, de condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

O Autor assevera que um banco de dados visual que

pode ser rapidamente acessado e compartilhado fortalecerá as ações de busca e aumentará a segurança das comunidades.

Exigência de relatório anual sobre gastos do Fundeb

O Projeto de Lei nº 1.783/2025, da Deputada Maria do Rosário (RS), acrescenta artigo à Lei nº 14.113, de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para dispor sobre a elaboração, pelo gestor local dos recursos desse Fundo, de relatório quadrimestral sobre sua execução, a ser apresentado ao Conselho de Acompanhamento e de Controle Social e ao Poder Legislativo do respectivo ente federado.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma do substitutivo com subemenda.

O texto aprovado exige detalhamento de receitas, fontes, aplicação por etapa da educação básica, gastos com pessoal, manutenção, infraestrutura e outras despesas. O documento deve mostrar também a distribuição de recursos e matrículas entre oferta pública e conveniada. As informações serão enviadas ao Legislativo local e aos conselhos de controle social.



Apreciados em 18 de novembro

Aumento das penas para crimes contra vigilantes

O Projeto de Lei nº 5.744/2023, da Comissão de Legislação Participativa, altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), bem como o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para recrudescer o tratamento penal dispensado aos crimes de homicídio e de lesão corporal contra integrante da Segurança Privada, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até segundo grau, em razão dessa condição.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Capitão Alden (PL-BA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do

Projeto de Lei nº 347/2024, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com subemenda substitutiva.

Pelo projeto, o aumento de pena também se aplica quando o crime for cometido contra cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dos agentes, inclusive por afinidade (filhos adotivos, sogros, genros, noras, etc.). O texto aprovado estabelece que o homicídio praticado contra agentes de segurança pública será punido com reclusão de 15 a 40 anos. Já o praticado contra agentes de segurança privada terá pena de 12 a 40 anos de reclusão. Nos casos de lesão corporal, a pena será aumentada em 2/3.



Mapeamento georreferenciado obrigatório de propriedades rurais

O Projeto de Lei nº 2.898/2021, do Deputado Evair Vieira de Melo (ES), altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, no sentido de assegurar o mapeamento georreferenciado das propriedades rurais no Brasil.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo a justificativa constante na proposição, o mapeamento georreferenciado é essencial para segurança jurídica, prevenção de conflitos fundiários, modernização dos cadastros rurais e maior eficiência no monitoramento de atividades produtivas.



Vedada acareação entre acusado e vítima em crimes contra a mulher

O Projeto de Lei nº 1.197/2023, do Deputado Albuquerque (RR), veda a acareação entre o acusado e a ofendida no caso de crime cometido com violência contra a mulher.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do substitutivo da Comissão de Seguran-

ça Pública e Combate ao Crime Organizado, na forma da subemenda da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A autoridade responsável deverá garantir a segurança e proteção da vítima em todos os casos. A proposta, que altera o Código de Processo Penal, tem como objetivo a não revitimização da mulher.



Inserção profissional de mulheres na construção civil

O Projeto de Lei nº 2.315/2023, da Deputada Rogéria Santos (BA), dispõe sobre a criação de Programa para a inserção profissional de mulheres na construção Civil e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, e da emenda da Comissão de Trabalho, com subemenda; e pela inconstitucionalidade da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

O projeto estrutura-se em duas frentes principais, que consistem na oferta de cursos de qualificação profissional e

na reserva de 5% a 10% das vagas, tanto em níveis operacionais quanto gerenciais, destinadas a mulheres em empresas do setor que participem de licitações públicas.

Estatuto Geral das Guardas Civas Patrimoniais Municipais

O Projeto de Lei nº 502/2024, do Deputado Sargento Portugal (RJ), cria o Estatuto Geral das Guardas Civas Patrimoniais Municipais e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Coronel Fernanda (PL-MT), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e da emenda nº 1/2025 apresentada ao substitutivo nesta comissão, com substitutivo; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das emendas da Comissão de Finanças e Tributação.

O texto autoriza os municípios a criarem guardas patrimoniais subordinadas ao prefeito, com código de conduta, uniforme, porte de arma e viaturas. Os agentes poderão apoiar a segurança de eventos, autoridades e o trânsito. O ingresso exige nacionalidade brasileira, 18 anos, ensino médio, aptidão física e bons antecedentes.



Apreciados em 25 de novembro

Multa para veículo estacionado em acesso para pessoa com deficiência

O Projeto de Lei nº 4.937/2020, de autoria do ex-Senador Diego Tavares (PB), altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a acessibilidade dos passeios a serem construídos em vias urbanas e trechos urbanos de vias rurais, e sobre a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança de multas de trânsito na adaptação de passeios e em tecnologias para segurança e acessibilidade no trânsito para pessoas com deficiência, e para tipificar a infração de estacionar o veículo junto a rampa de acesso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Mersinho Lucena (PP-PB), pela constitucionalidade, juridi-

cidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs 1.879/2020, 1.211/2019, 4.414/2019 e 5.001/2020, com emenda, apensados, da emenda nº 1/2019 apresentada ao Projeto de Lei nº 4.414/2019 na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com subemenda de redação, e da subemenda da Comissão de Viação e Transportes, com subemenda de redação.

O texto aprovado altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Hoje, o código já determina que serão multados os veículos estacionados onde houver faixa de pedestre ou guia de calçada rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.



Regras para prazo de suspensão de ações individuais de consumidores

O Projeto de Lei nº 188/2024, do Deputado Rubens Pereira Júnior (MA), altera a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, para estabelecer prazo máximo de suspensão dos processos individuais em razão de demandas coletivas.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O substitutivo aprovado estabelece que a tramitação pode ser reiniciada mediante pedido do autor em casos de urgência, após três anos sem julgamento definitivo da ação coletiva, ou quando comprovado que o autor não integra o grupo da ação conjunta.



Uso de dados de celular para localizar aeronave desaparecida

O Projeto de Lei nº 2.252/2024, do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (SP), altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII, parte final, da Constituição Federal de 1988, para incluir a legitimidade da autoridade aeronáutica para representar à autoridade policial ou ministerial pela interceptação telefônica de ocupantes de aeronaves em emergência e possibilitar o compartilhamento dessas informações para fins de busca e salvamento e investigação de acidentes aeronáuticos.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, com emenda, e, no mérito, pela aprovação.

Pelo texto aprovado, as informações obtidas serão compartilhadas com a autoridade aeronáutica para serem usadas nas atividades de busca e salvamento e na investigação de acidentes aeronáuticos.



Apreciados em 26 de novembro

São Vicente é reconhecida como a Capital Simbólica do Brasil

O Projeto de Lei nº 3.052/2023, de autoria da Deputada Renata Abreu (SP), proclama São Vicente (SP) a Capital Simbólica do Brasil.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Pode-ES), pela constitucionalidade, juridicida-

de, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura.

Segundo a justificativa do projeto, o objetivo é homenagear a primeira vila do Brasil, visto que São Vicente é o primeiro povoado colonial permanente estabelecido na América Portuguesa, em 1532.



Criada a Rota Turística do Enxaimel

O Projeto de Lei nº 5.814/2023, de autoria do Senador Jorge Seif (SC), institui a Rota Turística do Enxaimel, no município de Pomerode, em Santa Catarina.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Capitão Alden (PL-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Rota do Enxaimel é a maior concentração fora da Europa de casas construídas na técnica Enxaimel, trazida pelos imigrantes alemães. São cerca de 50 casas ao longo de 16km, em um percurso tombado como patrimônio paisagístico pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Na técnica enxaimel, as estruturas de madeira são construídas sem nenhum prego ou parafuso, apenas com encaixes.



Instituída a Política Nacional de Envelhecimento Ativo

O Projeto de Lei nº 7.347/2017, de autoria do ex-Deputado Lúcio Vale (PA), altera a Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, e a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para dispor sobre medidas de promoção do envelhecimento ativo.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas; dos Pro-

jetos de Lei nºs 8.717/2017, com emenda, 9.528/2018, 9.529/2018, com emenda, 9.628/2018, 2.500/2019, com emenda, 2.559/2019 e 3.322/2019, apensados e do substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemenda substitutiva.

O texto aprovado estabelece política específica, enquanto o original apenas fazia mudanças pontuais em leis. A política proposta prevê incentivo a programas de esporte voltados a idosos, prevenção do isolamento social, capacitação para o mercado de trabalho e estímulo à autonomia e à socialização.



Denominada Rodovia General Miotto trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre (RS)

O Projeto de Lei nº 31/2021, de autoria do Deputado Bibo Nunes (RS), que denomina Rodovia General Miotto trecho da rodovia BR-116 entre São Marcos e Porto Alegre (RS).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 280/2021, apensado, e do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

O General Miotto foi um ex-comandante do Comando Militar do Sul (CMS) e foi responsável pela inclusão do Batalhão Rodoviário do Exército na duplicação de trechos da BR 116 no Rio Grande do Sul.

Denominada “Rodovia Gerson Camata” a extensão da rodovia BR-101 no Espírito Santo

O Projeto de Lei nº 1.055/2021, de autoria do ex-Deputado Neucimar Fraga (ES), altera a Lei nº 10.292/2001 para denominar Rodovia Gerson Camata toda a extensão da rodovia BR-101 no Espírito Santo.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Dr. Victor Linhalis (Pode-ES), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 2.001/2021, apensado, do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes e do substitutivo da Comissão de Cultura.

Gerson Camata foi Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e três vezes Senador pelo Espírito Santo. Reconhecido pelos capixabas do campo e da cidade, Camata, como Governador, promoveu a integração do interior do estado, com a construção de estradas, investindo na infraestrutura, promovendo a agricultura, telefonia rural e distribuição de energia elétrica no interior.

Estendida para 60 dias a validade da CNH vencida

O Projeto de Lei nº 2.496/2022, de autoria do Deputado José Nelto (ES), que altera a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) a fim de permitir a validade da Carteira Nacional de Habilitação, durante sessenta dias, após o prazo de renovação, também como documento oficial de identificação.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

O texto aprovado também altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para estabelecer que a CNH, mesmo ven-

cida, conservará sua validade como documento oficial de identidade por prazo indeterminado.

Prioridade a pessoas idosas ou com câncer em serviços odontológicos do SUS

O Projeto de Lei nº 3.681/2023, de autoria do Deputado Jonas Donizette (SP), que acrescenta inciso na Lei nº 14.572/2023 para promover o acesso prioritário de pacientes oncológicos ao serviço odontológico.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e do substitutivo da Comissão de Saúde.

A proposta altera a Política Nacional de Saúde Bucal e inclui o acesso prioritário de pacientes oncológicos como diretriz da Política Nacional de Saúde Bucal do Sistema Único de Saúde (SUS).



Instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto

O Projeto de Lei nº 5.681/2023, de autoria do Deputado Dr. Zacharias Calil (GO), cria o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto (SIC) e dá outras providências.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Dr. Jaziel (PL-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e téc-

nica legislativa.

A proposta visa ampliar a disseminação de informações, promover a capacitação de profissionais de saúde e estimular políticas públicas direcionadas ao amparo dos pacientes com essa condição rara e altamente debilitante.

Título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada ao município de Guarapuava

O Projeto de Lei nº 6.214/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Estacho (PR), confere o título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada ao município de Guarapuava (PR).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, com emenda.

A proposta concede ao município de Guarapuava o título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada, reconhecendo sua liderança em pesquisas, tecnologias e inovação relacionadas ao uso sustentável da madeira engenheirada na construção civil.

Título de Capital Nacional da Cavalgada ao município de Araguaína

O Projeto de Lei nº 2.327/2024, de autoria do Deputado Alexandre Guimarães (TO), confere ao município de Araguaína (TO) o título de Capital Nacional da Cavalgada.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 2.657/2024, apensado.

A proposta reconhece a Cavalgada de Araguaína como manifestação cultural de relevância nacional, destacando sua tradição, impacto econômico e papel no fortalecimento do setor agropecuário na região tocantinense.

Instituído o Mês da Ética na Saúde

O Projeto de Lei nº 2.899/2024, de autoria do Deputado Dr. Zacharias Calil (GO), Deputada Laura Carneiro (RJ), Deputado Osmar Terra (RS) e outros, dispõe sobre a instituição do mês de maio como Mês da Ética na Saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta institui o mês de maio como o “Mês da Ética na Saúde”, com o objetivo de promover ações de transparência, integridade e combate a práticas antiéticas e ilícitas nas relações econômico-financeiras entre os setores público e privado.



Incentivada a parentalidade positiva

O Projeto de Lei nº 186/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera a Lei nº 14.826/2024, com o objetivo de incluir, dentre as ações a serem levadas a efeito para a promoção da parentalidade positiva, a promoção de cursos, campanhas e palestras embasados em evidências científicas.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, ju-

ridicidade e técnica legislativa, com emenda.

O texto reforça a política pública em questão, fundada no princípio da dignidade da pessoa humana. Além disso, encontra respaldo no princípio da proteção integral à família e à criança e ao adolescente.



Título de Capital Nacional do Açaí ao município de Feijó

O Projeto de Lei n. 2.708/2025, de autoria do Deputado Roberto Duarte (AC), reconhece o município de Feijó (AC) como a Capital Nacional do Açaí.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Marcelo Crivella (Republicanos-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta concede ao município de Feijó o título de Capital Nacional do Açaí, reconhecendo sua liderança produtiva, cultural e ambiental na cadeia do fruto, bem como seu papel estratégico no desenvolvimento regional e na valorização da bioeconomia amazônica.



DEZEMBRO



Apreciados em 03 de dezembro

Revogada lei que trata da alienação parental

O Projeto de Lei nº 2.812/2022, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna (RS) e outras, revoga a Lei de Alienação Parental, em vigor desde 2010.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 642/2024, apensado, na forma do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Alienação parental é um tipo de abuso que ocorre quando alguém faz a criança se voltar contra o pai, a mãe ou outro responsável legal. Conforme a Relatora, quando há alegação de alienação parental, denúncias de violência doméstica contra mulheres, crianças e adolescentes — especialmente abuso sexual intrafamiliar — acabam desviadas do foco principal do processo e, em muitos casos, são classificadas como falsas denúncias.



Autorizado uso do Fundo Garantidor de Operações para garantir crédito do Pronaf

O Projeto de Lei nº 2.213/2025, de autoria do Senador Jaques Wagner (BA), altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para autorizar a utilização de recursos não comprometidos do Fundo Garantidor de Operações (FGO) para a cobertura de operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Segundo o texto, caberá a ato conjunto dos ministros do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e da Fazenda definir como os recursos serão alocados, além de estabelecer os limites máximos de garantia, os critérios de elegibilidade dos agricultores familiares e cooperativas e as modalidades do Pronaf que poderão receber cobertura do FGO.



Regulamentada a profissão de trabalhador essencial de limpeza urbana

O Projeto de Lei nº 4.146/2020, de autoria da ex-Deputada Mara Rocha (AC) e outros, regulamenta a profissão de gari e institui um piso salarial nacional.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Leur Lomanto Júnior (União-BR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, do substitutivo da Comissão de Trabalho, com subemenda, da emenda da Comissão de Finanças e Tributação e da subemenda da Comissão de Finanças e Tributação; pela inconstitucionalidade, injuridicidade

de e técnica legislativa dos Projetos de Lei nºs 3.253/2019 e 2.019/2022, apensados, e do substitutivo da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pelo texto aprovado, o piso salarial nacional do trabalhador essencial de limpeza urbana será de R\$3.036. Outros direitos assegurados pela proposta são vale-alimentação, cesta básica mensal e plano de saúde, a serem determinados em convenção ou acordo coletivo.

Convocação de PMs aposentados

O Projeto de Lei nº 5.045/2005, de autoria do ex-Senador Marcelo Crivella (RJ), altera o Decreto-Lei nº 667/1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos estados, dos territórios e do Distrito Federal.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda, e do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com subemenda.

O texto aprovado estabelece que a convocação temporária de policiais militares exclui aqueles que já estejam na inatividade há cinco anos. O militar revertido ao serviço poderá atuar em quadro diverso do anterior e receberá remuneração conforme as leis da ativa, mas ficará impedido de concorrer a promoções, exceto nos casos de bravura ou post-mortem. Por fim, a convocação terá prazo determinado de três meses, prorrogável uma única vez, e o número de convocados não poderá exceder trinta por cento do efetivo ativo.



Abuso do direito processual

O Projeto de Lei nº 2/2023, de autoria do ex-Senador Roberto Muniz (BA), altera a Lei nº 12.529/2011, para inserir nova infração concorrencial.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Nicoletti (União-RR) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

A proposta tipifica como infração da ordem econômica o abuso do direito de petição ou ação judicial com finalidade *anticompetitiva*, incorporando à Lei de Defesa da Concorrência a prática conhecida como *sham litigation*, a fim de coibir o uso de processos sem fundamento jurídico para prejudicar empresas rivais.



Câmera de segurança em rodovias concedidas

O Projeto de Lei nº 5.717/2016, de autoria do ex-Deputado Rômulo Gouveia (PB) insere um parágrafo único no art. 18 da Lei nº 8.987/1995, para tornar obrigatória a previsão, nos editais de concessão de rodovias, de instalação de câmeras nos trechos a serem concedidos, bem como de disponibilização de acesso às imagens geradas aos órgãos de segurança pública.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Toninho Wandscheer (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 8.988/2017, apensado, do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da subemenda da Comissão de Viação e Transportes.

A proposta pretende obrigar as concessionárias de rodovias a instalar câmeras nos trechos sob sua responsabilidade

de e a disponibilizar o acesso às imagens produzidas, com o objetivo de aprimorar a prevenção e repressão a ilícitos, facilitar a obtenção de provas e fortalecer a segurança pública nas estradas.



Porte rural de arma de fogo

O Projeto de Lei nº 6.717/2016, de autoria do Deputado Afonso Hamm (RS) disciplina sobre o porte rural de arma de fogo.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Coronel Fernanda (PL-MT), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com subemenda substitutiva.

A proposta assegura aos proprietários e trabalhadores rurais o direito de portar arma de fogo para proteção pessoal e patrimonial, enquanto não é concluída a revisão do Estatuto do Desarmamento.

Regulamentado o exercício da profissão de técnico de imobilizações ortopédicas

O Projeto de Lei nº 2.194/2019, de autoria do ex-Deputado André de Paula (PE) regulamenta o exercício da profissão de técnico de imobilizações ortopédicas.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Fausto Pinato (PP-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Projeto de Lei nº 1.616/2023, apensado, com emenda, do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda, e do substitutivo da Comissão de Trabalho.

A proposta tem como objetivo regulamentar o exercício da profissão de técnico de imobilizações ortopédicas, também conhecido como técnico em gesso hospitalar ou ainda técnico gessista.

Acessibilidade para pessoas com deficiência visual

O Projeto de Lei nº 272/2023, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (PE), altera a Lei nº 10.098/2000, para dispor sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência visual em relação à garantia e ampliação da utilização da linguagem em braile, nos casos em que especifica

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Pelo texto, a finalidade é proporcionar a inserção da pessoa com deficiência visual na sociedade, por intermédio da acessibilidade em braile ou meio disponível. Para tanto, o projeto elenca uma série de casos em que o braile deva ser adotado como linguagem de comunicação, bem como determina a obrigatoriedade da emissão de certidões de Registro Civil e Registro de Imóveis no sistema de escrita.



Apreciados em 09 de dezembro

Ampliação da isenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) nas exportações

O Projeto de Lei Complementar nº 463/2017, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, altera a Lei Complementar nº 116/2003, para estabelecer critérios para isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre as exportações de serviços para o exterior do País.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Pedro Campos (PSB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

deste e do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.

O substitutivo aprovado define que a não incidência do tributo ocorrerá sempre que os serviços forem prestados a residentes no exterior, e o aproveitamento se verificar fora do território nacional, ainda que parte da execução ocorra no Brasil. O texto também retira a exigência de “ingresso de divisas” (pagamentos em moeda estrangeira) como condição única para a isenção, reconhecendo outras formas para quitação de compromissos (compensações ou trocas comerciais).



Uso de material didático compartilhado por meio de licença aberta

O Projeto de Lei nº 1.513/2011, de autoria do ex-Deputado Paulo Teixeira (SP), dispõe sobre a política de contratação e licenciamento de obras intelectuais subvencionadas pelos entes do Poder Público e pelos entes de Direito Privado sob controle acionário de entes da administração pública.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do substitutivo da Comissão de Educação, na forma da subemenda substitutiva da Comissão de Cultura, com subemenda substitutiva.

A proposta aprovada prevê que os recursos educacio-

nais produzidos com financiamento público – total ou parcial – poderão ser recursos educacionais abertos e, quando digitais, poderão ser disponibilizados em sites de acesso público e gratuito. Compras e contratações públicas para o desenvolvimento de recursos educacionais deverão prever a licença aberta da obra e a disponibilização em repositórios públicos.



Criminalização de uso de IA em pornografia envolvendo crianças

O Projeto de Lei nº 3.066/2025, de autoria do Deputado Osmar Terra (RS), institui medidas de enfrentamento e repressão aos crimes de pornografia de crianças e adolescentes relacionados ao uso de inteligência artificial e de técnicas de mascaramento de endereço de IP empregadas para viabilizar a prática de crimes relacionados à pornografia infantil na internet, altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança

e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos) e a Lei nº 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas) para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Soraya Santos (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação com emenda.

O texto prevê pena de três a seis anos de reclusão e multa para quem usar inteligência artificial para criar representações digitais fictícias de crianças ou adolescentes em cenas de sexo explícito, mesmo sem envolver pessoas reais. A exceção é para conteúdos produzidos para fins acadêmicos, investigativos ou científicos, com possível autorização judicial prévia.

Alteração de regras do Programa Nacional de Microcrédito

O Projeto de Lei nº 3.190/2023, de autoria do Senador Esperidião Amin (SC), altera a Lei nº 13.636/2018, e a Lei nº 9.790/1999, para alterar regras do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) para incorporar novas modalidades.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Julia Zanatta (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Pela proposta, até 20% dos recursos do programa poderão ser destinados para o financiamento de ações em favor da cidadania do microempreendedor. Além disso, o texto prevê que o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabeleça limites diferenciados de taxas de juros conforme o custo de captação dos bancos, bem como prevê condições especiais de acesso a recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) que atuem como operadoras de microcrédito.





Consignação em folha de pagamento de aluguéis residenciais

O Projeto de Lei nº 462/2011, de autoria dos Deputados Júlio Lopes (RJ) e Paulo Abi-Ackel (MG), institui a consignação em folha de pagamento de aluguéis residenciais.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado José Medeiros (PL-MT), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, dos Projetos de Lei nº 2.848/2011 e 4.091/2012, apensados, e do substitutivo da Comissão de Trabalho, com subemenda substitutiva.

O texto aprovado autoriza trabalhadores com carteira assinada e servidores públicos a descontarem o valor do aluguel residencial diretamente do salário. A autorização do desconto será “irrevogável e irretratável” enquanto durar o contrato. O limite para o desconto do aluguel e dos encar-

gos será de 30% da remuneração líquida do trabalhador ou aposentado.



Piso salarial nacional para quadro profissional técnico e administrativo da educação básica

O Projeto de Lei nº 2.531/2021, de autoria da ex-Deputada Rose Modesto (MS), institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Danilo Forte (União-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, das emendas nºs 1/2023 e 2/2023 apresentadas na Comissão de Educação, do substitutivo da Comissão de Educação e da subemenda da

Comissão de Finanças e Tributação; e pela inconstitucionalidade, injuridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.540/2023, apensado.

Segundo o texto, tais profissionais passarão a receber 75% do piso salarial dos professores. Conforme observado pelo Relator, a medida visa à valorização de segmento essencial ao funcionamento das redes de ensino, sem suprimir a autonomia dos entes federados.



Livre estacionamento aos veículos de oficiais de justiça em diligência

O Projeto de Lei nº 3.554/2023, de autoria dos Deputados Coronel Meira (PE) e Ricardo Silva (SP), altera a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para garantir livre estacionamento e parada aos veículos de oficiais de justiça em diligência.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

A proposta busca conferir aos veículos de oficiais de justiça no cumprimento de ordens judiciais condições de parada e estacionamento que assegurem celeridade e efetividade à prestação jurisdicional.



Cadastro nacional de presos e foragidos do sistema prisional brasileiro

O Projeto de Lei nº 1.117/2024, de autoria do Deputado Sargento Portugal (RJ), cria o cadastro nacional de presos, apenados, procurados, evadidos e foragidos do sistema prisional brasileiro e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O texto atribui ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o dever de elaborar site em que a população possa consultar os dados de foragidos. Para tanto, as instituições responsáveis pela administração do sistema penal deverão disponibilizar à pasta informações mínimas sobre os foragidos.

Ampliação do Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Pedofilia e por Violência Contra a Mulher

O Projeto de Lei nº 1.378/2024, de autoria do Deputado Alberto Fraga (DF), cria plataforma de prevenção criminal para o cidadão, com cadastros e dados que especifica, de procurados, de pedófilos e de condenados por crimes violentos contra mulheres, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Júlia Zanatta (PL-SC), pela constitucionalidade, com emendas, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo, e pela inconstitu-

cionalidade da emenda da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

O banco de dados será financiado com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e reunirá nomes de pessoas com condenação definitiva por: feminicídio; estupro e estupro de vulnerável; lesão corporal contra a mulher; perseguição (stalking) e violência psicológica contra a mulher; e favorecimento da prostituição de crianças ou adolescentes.





Inclusão de mótéis entre opções de hospedagens previstas em cadastro oficial

O Projeto de Lei nº 1.383/2024, de autoria do Deputado Gilson Daniel (ES), altera a Lei nº 11.771/2008, para incluir motéis entre os meios de hospedagem previstos no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela constitucionalidade, juridi-

cidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Turismo.

Atualmente, os meios de hospedagem no Cadastur abrangem: hotéis; apart-hotéis; albergues, exceto assistenciais; pensões (alojamento); e outros alojamentos não especificados anteriormente. Portanto, não se justifica que o segmento moteleiro, com relevância econômica, social e turística, não esteja também obrigado ao cadastramento oficial.



Isenta o comprador de veículo usado de pagar multas anteriores

O Projeto de Lei nº 3.509/2024, de autoria do ex-Deputado Pedro Jr (TO), altera a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a responsabilidade por penalidades atribuídas a veículo objeto de transferência de propriedade.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da emenda da Comissão de Viação e Trans-

portes, com subemenda, e da emenda nº 1/2025 apresentada nesta comissão.

A proposta deixa claro que, em caso de transferência de propriedade do veículo, infrações cometidas pelo antigo dono e lançadas com atraso no Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Sistema Renainf) não serão atribuídas ao novo dono do veículo. Nos casos de *leasing* ou financiamento com garantia do veículo, as multas deverão ser cobradas da pessoa que usou efetivamente o carro.



Apreciados em 11 de dezembro

Dedução de gastos com erradicação do trabalho infantil de dívidas dos estados

O Projeto de Lei Complementar nº 187/2015, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ) e da ex-Deputada Carmen Zanotto (SC), autoriza a dedução dos valores aplicados em ações de erradicação do trabalho infantil pelos estados dos compromissos mensais com as respectivas dívidas com a União.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário (PT-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemen-

da, e da subemenda da Comissão de Finanças e Tributação, com subemenda.

O texto aprovado prevê que ato do Poder Executivo estabelecerá quais as ações efetivamente poderão gerar o benefício. As deduções não poderão ultrapassar 3% dos valores das parcelas mensais de pagamento da dívida do estado junto à União. Além disso, os estados deverão aportar nas ações de erradicação recursos correspondentes a pelo menos o dobro do valor deduzido da respectiva dívida com a União.



Mínimo de regras de infraestrutura para escolas públicas

O Projeto de Lei nº 5.288/2019, de autoria do Senador Flávio Arns (PR), altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre condições mínimas das escolas públicas de educação básica.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Conforme a proposta, todas as escolas públicas de educação básica, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade, deverão apresentar: número adequado de alunos

por turma; biblioteca; laboratórios de ciências e de informática equipados; acesso à internet; quadra poliesportiva coberta; cozinha e refeitório; banheiros; instalações com acessibilidade; acesso à energia elétrica; abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário; e manejo de resíduos sólidos

Isenção de multa para trabalhador rural aderir ao Regime Geral de Previdência

O Projeto de Lei nº 4.385/2021, de autoria do Senador Paulo Paim (RS), altera o art. 45-A da Lei nº 8.212 e o art. 96 da Lei nº 8.213/1991, para dispensar do pagamento de multa para contagem recíproca de tempo de serviço o segurado que tenha exercido atividade dispensada do registro previdenciário obrigatório.

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto aprovado objetiva isentar o trabalhador rural que aderir ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do pagamento de indenização referente ao período anterior a 1991 – época em que a adesão desses trabalhadores ao RGPS era opcional.



Festa da Penha como manifestação da cultura nacional

O Projeto de Lei nº 3.472/2024, de autoria do Senador Fabiano Contarato (ES), reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa da Penha, realizada no município de Vila Velha (ES).

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Desde o tempo das capitanias hereditárias, a padroeira capixaba é homenageada por devotos. E, através dos anos, a festa que homenageia a santa atrai milhares de fiéis, aumentando o fluxo de turistas na cidade. Considerada a terceira maior festa religiosa do Brasil, fica atrás somente da comemoração que homenageia a padroeira do Brasil, em Aparecida, São Paulo, e do Círio de Nazaré, em Belém, no Pará.



Capital Nacional do Basquete

O Projeto de Lei nº 127/2019, de autoria da Deputada Renata Abreu (SP), confere o título de Capital Nacional do Basquete à cidade de Franca (SP).

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Maurício Marcon (Pode-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e dos Projetos de Lei nºs 67/2020 e 2.404/2023, apensados, na forma do substitutivo da Comissão de Cultura.

Reconhecida como a principal escola de basquete brasileiro, a cidade acumula o maior número de títulos nacionais e estaduais, dentre as demais equipes brasileiras em atividade. Escolas que ensinam as técnicas e a arte do basquetebol garantem a formação de novos atletas e a continuidade da tradição.

Política nacional de apoio e proteção ao aleitamento materno

O Projeto de Lei nº 4.768/2019, de autoria dos Deputados Diego Garcia (PR) e Greyce Elias (MG), institui a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; e pela inconstitucionalidade e injuridicidade da emenda apresentada na Comissão de Seguridade Social e Família.

Conforme o texto, a política estimulará a participação dos diversos setores e instituições no desenvolvimento de atividades que permitam a realização de seus objetivos.



Curso de formação como aquaviário para pescadores artesanais a partir dos 18 anos

O Projeto de Lei nº 915/2024, de autoria do Deputado Albuquerque (RR), altera a Lei nº 9.537/1997, para dispor sobre a habilitação de pescadores na categoria de aquaviário.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Leur Lomanto Júnior (União-BR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da emenda da Comissão de Viação e Transportes e da emenda da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O texto aprovado permite a pescadores a partir dos 18 anos obter a habilitação como aquaviário (apto a operar em embarcações) mesmo que não seja alfabetizado ou não possua escolaridade exigida, desde que frequente curso específico de formação.

Punição a bancos que cobrarem tarifas indevidas de ONGs com parcerias públicas

O Projeto de Lei nº 3.369/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para dispor sobre a sanção à instituição financeira pela não observância da proibição de cobrança de tarifas bancárias das organizações da sociedade civil.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (República-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da emenda da Comissão de Administração e Serviço Público e das emendas da Comissão de Finanças e Tributação.

Pelo texto aprovado, a instituição financeira que realizar a cobrança indevida será obrigada a devolver o valor em dobro à organização. Para garantir segurança jurídica e evitar punições por erros operacionais simples, o texto final estabelece uma condição: a infração só será configurada — e a punição aplicada — se o banco mantiver a cobrança após ter sido comunicado formalmente pela organização sobre a isenção legal.



Equiparação de aquicultor a produtor rural

O Projeto de Lei nº 4.162/2024, de autoria do Deputado Sergio Souza (PR), altera a Lei nº 11.959/2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca para conferir tratamento adequado à aquicultura em propriedade privada.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado José Rocha (União-BR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comis-

são de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com subemenda.

O texto aprovado tem como objetivo reconhecer formalmente o aquicultor como produtor rural, garantindo a esse trabalhador acesso aos mesmos direitos, políticas públicas, linhas de crédito e benefícios já oferecidos aos demais produtores do setor agropecuário, fortalecendo assim a atividade aquícola e sua integração à economia rural.



Criação de categorias de pessoas desaparecidas

O Projeto de Lei nº 306/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera a Lei nº 13.812/2019, para incluir as categorias de pessoa desaparecida voluntária, desaparecida involuntária e desaparecida forçada e adicionar dispositivo que permita medidas diferenciadas para cada categoria.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O objetivo é aplicar medidas diferenciadas conforme as especificidades do desaparecimento, aumentando o grau de eficácia da atuação estatal e da colaboração entre as forças de segurança e os órgãos de proteção.

Priorização da aplicação da Lei Maria da Penha em casos de violência doméstica

O Projeto de Lei nº 1.299/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), prioriza a competência processual prevista na Lei art. 14 da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) em detrimento de competências processuais previstas em outras leis especiais de proteção a vulneráveis.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O objetivo é que, em caso de conflitos com outras leis de proteção a pessoas vulneráveis, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ou o Estatuto da Pessoa Idosa, se a vítima de violência doméstica for do gênero feminino, será aplicada a Lei Maria da Penha, independentemente da questão etária.



Mudança no uso de recursos para capacitação de gestores esportivos

O Projeto de Lei nº 2.584/2025, de autoria do Deputado Julio César Ribeiro (DF), altera a Lei nº 13.756/2018, para definir o percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

A CCJC aprovou parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão do Esporte.

O projeto redefine como devem ser usados os recursos repassados ao setor esportivo. Os valores ficam vinculados a programas de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes. O texto aprovado redireciona para o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) um percentual de 0,01% da arrecadação das loterias que, atualmente, é destinado à Federação Nacional dos Clubes Esportivos (Fenaclubes).



Objetivos para ações no Dia Nacional da Diálise

O Projeto de Lei nº 3.354/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera a Lei nº 14.650/2023, que “Institui o Dia Nacional da Diálise”, para definir objetivos para as ações a serem desenvolvidas no Dia Nacional da Diálise.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer da Relatora, Deputada Maria Arraes (Solidariedade-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Entre os objetivos da data estão garantir a universalização de acesso às diferentes modalidades de terapia renal e a medicamentos, promover a educação permanente dos profissionais de saúde e incentivar o desenvolvimento de projetos estratégicos para incorporação de tecnologias no tratamento da doença renal.



Apreciados em 16 de dezembro

Suspensão de mudança nas regras para importação de cacau africano

O Projeto de Decreto Legislativo nº 330/2022, de autoria do Deputado Zé Neto (BA), susta a Instrução Normativa nº 125/2021, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de amêndoas fermentadas e secas de cacau produzidas na Costa do Marfim.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou parecer do Relator, Deputado José Rocha (União-BA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legisla-

tiva e, no mérito, pela aprovação deste; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 336/2022, apensado.

Segundo o texto, a Instrução Normativa nº 125/2021 dispensa a aplicação do brometo de metila, produto utilizado no controle de pragas da lavoura comuns na África. Todavia, essas pragas podem contaminar as plantações brasileiras de cacau e até mesmo aquelas de outras culturas.



Vedação de prisão domiciliar para chefes de organizações criminosas e milícias

O Projeto de Lei nº 4.206/2025, de autoria do Deputado Coronel Assis (MT), altera o Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre a vedação da substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar nos casos de alta periculosidade, comando de organização criminosa estruturada ou integração em milícia privada.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Carlos Jordy (PL-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica

legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O texto proíbe a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar para quem lidera organização criminosa estruturada, integra milícias privadas ou representa alto risco à sociedade. A única exceção será para casos em que uma junta médica oficial ateste, ao mesmo tempo, que a pessoa presa está gravemente doente e que o sistema prisional não pode oferecer o tratamento necessário.

Reajuste de salários de carreiras administrativas da Defensoria Pública da União

O Projeto de Lei nº 2.004/2024, de autoria da Defensoria Pública da União, altera a Lei nº 14.377/2022, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos(as) Servidores(as) da Defensoria Pública da União; fixa o valor de suas remunerações; e dá outras providências.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener (Republicanos-RR), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo.

Além do reajuste, a versão original alterava a Lei nº 14.377/2022 para definir 13 padrões nas carreiras. Todavia, a proposta aprovada mantém 20 padrões nos cargos de nível superior e intermediário. A Defensoria Pública da União arcará com as despesas com o reajuste, a partir de 1º de julho de 2026.



Meia entrada para pessoas com doenças crônicas, raras ou graves

O Projeto de Lei nº 5.165/2016, de autoria do Deputado Paulo Azi (BA), institui a meia-entrada em eventos públicos de cultura, esporte e lazer para portadores de doenças crônicas ou graves, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, do Projeto de Lei nº 3.482/2019, apensado, e do substitutivo da Comissão de Cultura, com subemenda substitutiva.

Ao facilitar o acesso a eventos dessa natureza, a medida aprovada é capaz de trazer inúmeros benefícios para equilibrar a vida social, psicológica e afetiva dos doentes mais jovens e seus familiares. Além disso, o texto prevê que o desconto poderá ser estendido a um acompanhante, quando necessário.

Ressarcimento a cartórios por atos gratuitos e modernização de regras para casamento

O Projeto de Lei nº 9.395/2017, de autoria do Deputado Carlos Gomes (RS), dispõe sobre o ressarcimento dos oficiais de registro civil das pessoas naturais pelos atos gratuitos efetivamente praticados e não compensados.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Cleber Verde (MDB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O texto aprovado busca garantir que cartórios recebam ressarcimento pelos atos que realizam gratuitamente, assegurando sustentabilidade financeira desses serviços, e também moderniza as regras relacionadas ao casamento civil, atualizando procedimentos para torná-los mais claros e eficientes.

Repasse de recursos dos Creas para associações de engenheiros e agrônomos

O Projeto de Lei nº 617/2019, de autoria do Deputado Luiz Nishimori (PR), altera o art. 36 da Lei nº 5.194/1966, para modificar a destinação de receitas arrecadadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, e dá outras providências.

A CCJC aprovou o parecer do Relator Zé Trovão (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Trabalho.

O texto aprovado determina que os conselhos regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) repassem 10% da receita líquida da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea, como associações de engenheiros e agrônomos. O projeto busca resolver um impasse criado após uma decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) de 2015, que suspendeu os repasses financeiros dos conselhos regionais para as entidades de classe por falta de previsão legal explícita.



Inclusão de itens da agricultura familiar em cestas básicas

O Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Deputado Heitor Schuch (RS), altera a Lei nº 11.346/2006, para prever percentuais mínimos de produtos da agricultura familiar nas cestas básicas que forem distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comis-

são de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

O texto altera a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional e determina que as entidades do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) definirão percentuais mínimos dos itens incluídos nas cestas básicas.



Redução da fração mínima de parcelamento de imóveis rurais

O Projeto de Lei nº 6.088/2023, de autoria dos Deputados Zé Trovão (SC) e Marco Brasil (PR), altera a Lei nº 5.868/1972, para estabelecer em cinco mil metros quadrados a fração mínima de parcelamento do imóvel rural.

A CCJC aprovou parecer do Relator, Deputado Aluisio Mendes (Republicanos-MA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O texto aprovado fixa em 5 mil metros quadrados (0,5

hectare) a fração mínima de parcelamento (FMP) do imóvel rural. Criada em 1972, a FMP é a menor dimensão que um imóvel rural pode ter. Atualmente, o valor varia por município, oscilando entre dois e cinco hectares. Valores abaixo da fração mínima não podem obter registro cartorial nem se cadastrar no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Reconhecimento de escolas de saúde pública como estratégicas para o SUS

O Projeto de Lei nº 2.619/2025, de autoria do Deputado Jorge Solla (BA), visa regulamentar a atuação das Escolas de Saúde Pública no âmbito do SUS.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata (PSB-BA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma do substitutivo da Comissão de Saúde.

O texto aprovado reforça o trabalho em rede dessas escolas, valoriza a produção de conhecimento e inovação, e amplia as competências das instituições. Prevê, ainda, a articulação com o Ministério da Educação e a regulação de estágios.



Apreciados em 17 de dezembro **Permissão de exigên-** **cia de seguro ambien-** **tal quando necessária** **a elaboração estudo de** **impacto ambiental**

O Projeto de Lei nº 10.494/2018, de autoria do ex-Senador Valdir Raupp (RO), altera a Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), para permitir a exigên-

cia de seguro ambiental quando for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (Rima).

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado José Rocha (União-BA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito pela rejeição deste e dos Projetos de Lei nºs 3.876/2008, 10.412/2018, 153/2019 e 1.545/2022, apensados; pela inconstitucionalidade, injuridicidade e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.313/2003, apensado; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentadas na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e pela inconstitucionalidade e injuridicidade da emenda nº 2 apresentada na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Relator fundamentou seu parecer pela rejeição do Projeto de Lei nº 10.494/2018 e de seus apensados destacando que a obrigatoriedade de seguro ambiental poderia induzir ao “risco moral”, no qual a garantia da cobertura financeira levaria a comportamentos negligentes pelos empreendedores. Por fim, ressaltou que a Constituição Federal já estabelece a responsabilidade integral do poluidor pela reparação de danos, tornando a nova regra redundante frente aos mecanismos de controle e fiscalização já existentes.



Reconhecimento de genocídio em razão da morte de ucranianos pela fome

O Projeto de Lei nº 423/2022, de autoria do ex-Senador Álvaro Dias (PR), reconhece o extermínio de ucranianos por meio da fome (Holodomor) como genocídio e institui o quarto sábado de novembro como Dia de Memória às Vítimas do Holodomor.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O texto aprovado reconhece como genocídio o extermínio de milhares de pessoas por meio da fome entre 1932 e 1933 na Ucrânia, que era parte da extinta União Soviética. O período, durante o regime comandado por Josef Stálin, ficou conhecido como Holodomor, termo que é traduzido como “matar pela fome”. O total de mortos varia nas estimativas de 3,3 milhões a 7,5 milhões.



Desburocratização do transporte de maquinário agrícola

O Projeto de Lei nº 724/2003, de autoria do ex-Deputado Milton Monti (SP), altera a Lei nº 9.503/1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para dispor sobre circulação de veículos de tração e crimes de trânsito.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Marussa Boldrin (MDB-GO), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Lei nº 8.841/2017,

4.223/2020, 3.239/2023, 3.596/2023, 3.717/2023 e 4.900/2023, apensados, com substitutivo.

O voto pela rejeição da matéria principal fundamentou-se na compreensão de que a proibição do tráfego de veículos de tração após as 18h carece de precisão técnica ao não definir o horário de término da restrição, além de representar um risco à segurança viária e à eficiência logística ao concentrar veículos pesados em horários de maior fluxo diurno. A Relatora pontuou ainda que o endurecimento de penas para embriaguez ao volante seria desproporcional, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro já figura entre os mais rigorosos do mundo. Em contrapartida, o parecer favorável aos projetos apensados justifica-se pela urgência em desburocratizar o agronegócio, substituindo o excessivo rigor das Autorizações Especiais de Trânsito (AET) por um regramento que reconhece a natureza contínua do trabalho no campo.

Aumento de penas contra roubo e receptação de cargas

O Projeto de Lei nº 770/2015, de autoria do ex-Deputado Major Olimpio (SP), altera o art. 157, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal, para agravar a pena de roubo se a vítima estiver em serviço de transporte de cargas.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Marangoni (União-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 2.307/2015, do PL 4.694/2016, do PL 7.700/2017, do PL 8.025/2017, do PL 8.583/2017, do PL 4.248/2019, do PL 4.581/2019, do PL 5.937/2019, do PL 6.126/2019, do PL 6.260/2019, do PL 3.181/2021, do PL 3.182/2021, do PL 2.756/2022, do PL 1.709/2023, do PL 1.020/2024, do PL 2.182/2024, do PL 2.559/2024, e do PL 1.124/2025, apensados, com substitutivo.

Pelo texto aprovado, o furto de carga de bens terá pena de reclusão de 3 a 8 anos e multa. Atualmente, o crime tem pena de 1 a 4 anos e multa e agravantes como uso de explosivo e furto mediante fraude eletrônica. Nos casos de roubo a pena aumenta de 4 a 10 anos e multa para 5 a 15 anos se a vítima está em serviço de transporte de valores ou encomendas postais.

Aumento da pena pelo crime de ultraje a culto

O Projeto de Lei nº 1.804/2015, de autoria do ex-Deputado Rogério Rosso (DF), aumenta a pena para o crime de ultraje a culto e o tipifica como crime hediondo.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Pr. Marco Feliciano (PL-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 6.793/2017, 8.854/2017, 9.048/2017, 2.544/2019, 1.058/2022, 4.110/2023, 4.112/2023, 4.382/2023, 5.822/2023, 8.941/2017, 9.398/2017, 4.152/2019, 5.496/2019, 164/2022, 441/2022, 496/2022, 927/2022, 932/2022, 3.803/2023, 5.222/2023, 6.117/2023, 1.579/2019, 5.304/2019, 5.313/2023, 1.276/2019, 342/2021, 3.721/2021, 172/2022, 2.665/2023, 2.265/2019, 5.256/2019, 4.753/2023, 1.034/2024, 10/2025, 402/2025, 999/2022 e 4.739/2025, apensados, com substitutivo.

O texto aprovado altera o Código Penal e transforma a pena atual, de detenção de um mês a um ano, em reclusão de dois a quatro anos, além de multa. O substitutivo também prevê que, se houver emprego de violência durante o crime, a pena será aumentada em dois terços, sem prejuízo da punição correspondente à própria violência praticada. O texto altera ainda a Lei nº 7.716/1989, que define os crimes de preconceito. A nova redação determina que não constituirá crime a manifestação de crença, sermões, pregações ou ensino religioso em eventos litúrgicos. Por fim, a versão final do texto retirou a previsão que transformava o referido crime em hediondo.



Obrigaç o de buscar a verdade dos fatos tamb m a favor do indiciado ou acusado

O Projeto de Lei n  633/2025, de autoria do Deputado Marcelo Crivella (RJ), altera o art. 156 do Decreto-Lei n  3.689/1941, C digo de Processo Penal, para obrigar o Minist rio P blico buscar a verdade dos fatos tamb m a favor do indiciado ou acusado, e acresce o art. 32-B   Lei n  13.869/2019, que disp e sobre os crimes de abuso de autoridade, para prever puni  o   omiss o de provas exculpat rias, e d  outras provid ncias.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Julio Cesar Ribeiro (Republicanos-DF), pela constitucionalidade, juridicidade, t cnica legislativa e, no m rito, pela aprova  o deste, com substitutivo.

O texto aprovado visa assegurar a imparcialidade na produ  o de provas no processo penal ao obrigar o Minist rio P blico a investigar e considerar, de forma equ nime, fatos e circunst ncias que interessem tanto   acusa  o quanto   defesa.



Atualização da regulamentação de profissionais das áreas de engenharia e agronomia

O Projeto de Lei nº 1.024/2020, de autoria do Poder Executivo, altera a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Cleber Verde (MDB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do substitutivo adotado

pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da subemenda substitutiva da Comissão de Finanças e Tributação, com subemenda substitutiva.

A proposta visa agilizar o processo de registro de profissionais e empresas, inclusive estrangeiras, tornando os procedimentos mais objetivos e menos burocráticos.



Programa de bolsa para professor da educação básica

O Projeto de Lei nº 7.552/2014, de autoria do ex-Senador Blairo Maggi (MT), acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para instituir residência pedagógica para os professores da educação básica.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Rafael Brito (MDB-AL), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs

5.054/2016 e 3.970/2021, apensados, do substitutivo da Comissão de Educação e da subemenda da Comissão de Finanças e Tributação.

Pela proposta, as bolsas serão oferecidas a estudantes de todos os semestres de cursos superiores de licenciatura para atuarem em ações de formação em escolas públicas de educação básica (pré-escola, ensino fundamental e ensino médio).



Mudanças em regras sobre porte de arma e uso de álcool ou drogas

O Projeto de Lei nº 1.898/2019, de autoria do Senador Marcos do Val (ES), altera a Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), para estabelecer a perda da autorização de porte de arma de fogo se o portador ingerir bebida alcoólica ou fizer uso de substância psicoativa que determine dependência.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Marcos Pollon (PL-MS), pela constitucionalidade, juridici-

dade e técnica legislativa, na forma do substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Com a mudança aprovada, a autorização para porte passa a ser suspensa quando houver consumo de álcool ou drogas, e será automaticamente cassada se houver cometimento de crime com condenação. Nessa hipótese, o proprietário ficará impedido de solicitar nova autorização pelo prazo de cinco anos após o cumprimento da pena.



Indenização para servidores comissionados do Senado exonerados sem justa causa

O Projeto de Lei nº 1.107/2023, de autoria do Senador Weverton (MA), dispõe sobre a indenização pecuniária por tempo de serviço aos servidores comissionados do Senado Federal.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Fausto Pinato (PP-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o Relator, trata-se de parcela de natureza eminentemente indenizatória e compensatória, com o objetivo de mitigar os efeitos da ruptura abrupta de uma relação jurídica reconhecidamente precária.



Concessões de rodovias terão plano obrigatório de atendimento emergencial e regras para renegociação de débitos

O Projeto de Lei nº 831/2019, de autoria do Deputado José Medeiros (MT), altera a Lei nº 10.233/2001, para tornar obrigatório plano de ação para atendimento emergencial aos usuários em caso de acidente de trânsito ou de ações de defesa civil nas rodovias sob regime de concessão.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Toninho Wandscheer (PP-PR), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

O texto aprovado torna obrigatória a inclusão de planos de ação geoprocessados em editais de concessão rodoviária, garantindo atendimento emergencial a usuários em casos de acidentes de trânsito ou ações de defesa civil. Além disso, prevê a manutenção da proporcionalidade tarifária conforme o trecho percorrido e a criação de mecanismos de parcelamento especial e descontos para débitos junto à ANTT e à ANTAQ.



Ampliação de funções dos oficiais de justiça

O Projeto de Lei nº 9.609/2018, de autoria do ex-Deputado Efraim Filho (PB), altera a Lei nº 13.105/2015, Código de Processo Civil, instituindo o inciso VII no art. 154, atribuindo ao Oficial de Justiça a incumbência de conciliar e mediar conflitos constantes nos processos judiciais.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 4.755/2020, 1.117/2021, 4.332/2021 e 379/2022, apensados, com substitutivo; pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº

4.757/2019, apensado; e pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.586/2019, apensado.

O projeto aprovado define que o oficial de justiça, além de suas tarefas tradicionais de entregas de mandados e penhoras, passará a atuar formalmente no estímulo à conciliação e mediação entre as partes. O texto inicial focava apenas em permitir que o oficial de justiça atuasse como conciliador no Código de Processo Civil. Já o substitutivo aprovado estendeu essas competências para a esfera criminal e para o combate à violência doméstica.



Exigência de análise de impacto de novas leis no setor privado

O Projeto de Lei nº 3.412/2021, de autoria do ex-Deputado Marcelo Ramos (AM), institui a Política Nacional de Responsabilidade Econômica de proteção da atividade privada.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Luiz Gastão (PSD-CE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, com subemendas.

O texto aprovado exige que a criação ou alteração de atos normativos com benefícios sociais seja acompanhada de uma identificação detalhada dos impactos econômicos sobre o setor privado. Além disso, estabelece que, em casos de matérias não urgentes, devem ser apresentadas estimativas de custos financeiro-econômicos, estudos de impacto, parâmetros técnicos de mercado e a devida consulta à representação empresarial dos setores afetados.



Licença-maternidade de 180 dias a mulheres com mandato eletivo

O Projeto de Lei nº 4.843/2023, de autoria do Deputado Cobalchini (SC), dispõe que as detentoras de mandatos eletivos terão o direito de gozo da licença à gestante.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Gisela Simona (União-MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com subemenda substitutiva.

Segundo a proposta, a regra vale para gestantes e adotantes. No caso de gestação, o afastamento poderá ter início a partir do 28º dia antes do parto. Para adoção, o prazo conta a partir da obtenção da guarda judicial. Durante o período de licença, os suplentes ou vice-titulares (vice-prefeitos, vice-governadores e vice-presidente) serão convocados para assumir o cargo.



Impedimento de condenados lucrarem com livros e filmes sobre seus crimes

O Projeto de Lei nº 5.912/2023, de autoria do Deputado Altineu Côrtes (RJ), altera o art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) para proibir o condenado de receber quaisquer valores decorrentes da criação, distribuição ou comunicação ao público de obra intelectual relacionada ao crime praticado.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis (PL-DF), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e da emenda

adotada pela Comissão de Cultura, com substitutivo.

O objetivo da proposta é evitar que a venda de história para produtores ou editores se torne um negócio lucrativo para o infrator. Pelo texto, caso o condenado receba qualquer pagamento por obras que narrem o crime, a vítima ou seus herdeiros terão o direito de requerer, em processo cível, a totalidade desses valores, além de indenização por danos morais. Essa cobrança poderá ser feita independentemente de outras reparações já pagas.



Tipificação do crime de perseguição processual contra mulheres

O Projeto de Lei nº 646/2024, de autoria do Deputado Marangoni (SP), altera a Lei nº 13.105/2015, para incluir o *stalking* processual no art. 81, com a remessa das peças ao Ministério Público.

A CCJC aprovou o parecer da Relatora, Deputada Gisela Simona (União-MT), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

De acordo com o texto, no caso de perseguição reiterada contra mulher, com invasão de sua esfera de liberdade e privacidade por meio de ações e incidentes judiciais repetitivos, infundados e temerários, a autoridade judiciária deverá remeter ao Ministério Público as peças necessárias à aferição de eventual ocorrência de delito de perseguição. Conforme salientado pela Relatora, a medida representa avanço relevante no enfrentamento da violência de gênero, ao reconhecer que o abuso do direito de litigar pode ser tão danoso quanto outras formas de perseguição.



Prazo para redirecionamento de execução trabalhista a ex-sócio

O Projeto de Lei nº 2.884/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro (RJ), altera o artigo 10-A da Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), para fixar prazos para cobrança de ex-sócios por dívidas trabalhistas.

A CCJC aprovou o parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo.

O objetivo é dar mais segurança jurídica ao processo e garantir tempo razoável para que o trabalhador cobre seus direitos. A versão inicial do projeto previa que o ex-sócio só poderia ser cobrado até dois anos após sua saída da empresa. Já o texto aprovado manteve o prazo de dois anos para processar a empresa, mas estendeu para cinco anos o limite de cobrança do ex-sócio. Se houver fraude na mudança societária, os prazos não se aplicam.



PROCEDIMENTOS ESPECIAIS



Apreciado em 29 de abril

Recurso nº 1/2025 sobre parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

O Recurso nº 1/2025 foi interposto pelo Deputado Glauber Braga (RJ), em resposta a parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que recomendou a perda de seu mandato por conduta incompatível com o decoro parlamentar. Trata-se de instrumento processual que permite ao parlamentar contestar a decisão, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

A Comissão, com fundamento no parecer do Relator, Deputado Alex Manente (Cidadania-SP), deliberou pelo co-

nhecimento parcial do recurso, admitindo apenas parte das razões e dos pedidos apresentados pelo parlamentar para análise.

Na parte conhecida, a Comissão negou provimento ao recurso, mantendo a recomendação original do Conselho de Ética. Em consequência, a decisão de perda do mandato foi preservada no âmbito dos pontos efetivamente examinados.



Apreciada em 07 de maio

Sustação de Andamento de Ação Penal nº 1/2025

O Partido Liberal (PL) apresentou a SAP nº 1/2025 a fim de sustar o andamento da Ação Penal contida na Petição nº 12.100, em curso no Supremo Tribunal Federal, em desfavor do Deputado Delegado Ramagem (PL-RJ).

A Comissão, por meio do parecer do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (União-AL), aprovou a sustação do andamento da Ação Penal em relação a todos os crimes imputa-

dos, nos termos do projeto de resolução apresentado.

A possibilidade de sustação do andamento de ação penal em desfavor de Parlamentares está prevista no art. 53, §§ 3º e 4º da Constituição Federal de 1988. Foi a primeira vez que a Comissão analisou um requerimento para a suspensão do trâmite de uma ação penal.



Apreciada em 08 de outubro

Sustação de Andamento de Ação Penal nº 2/2025

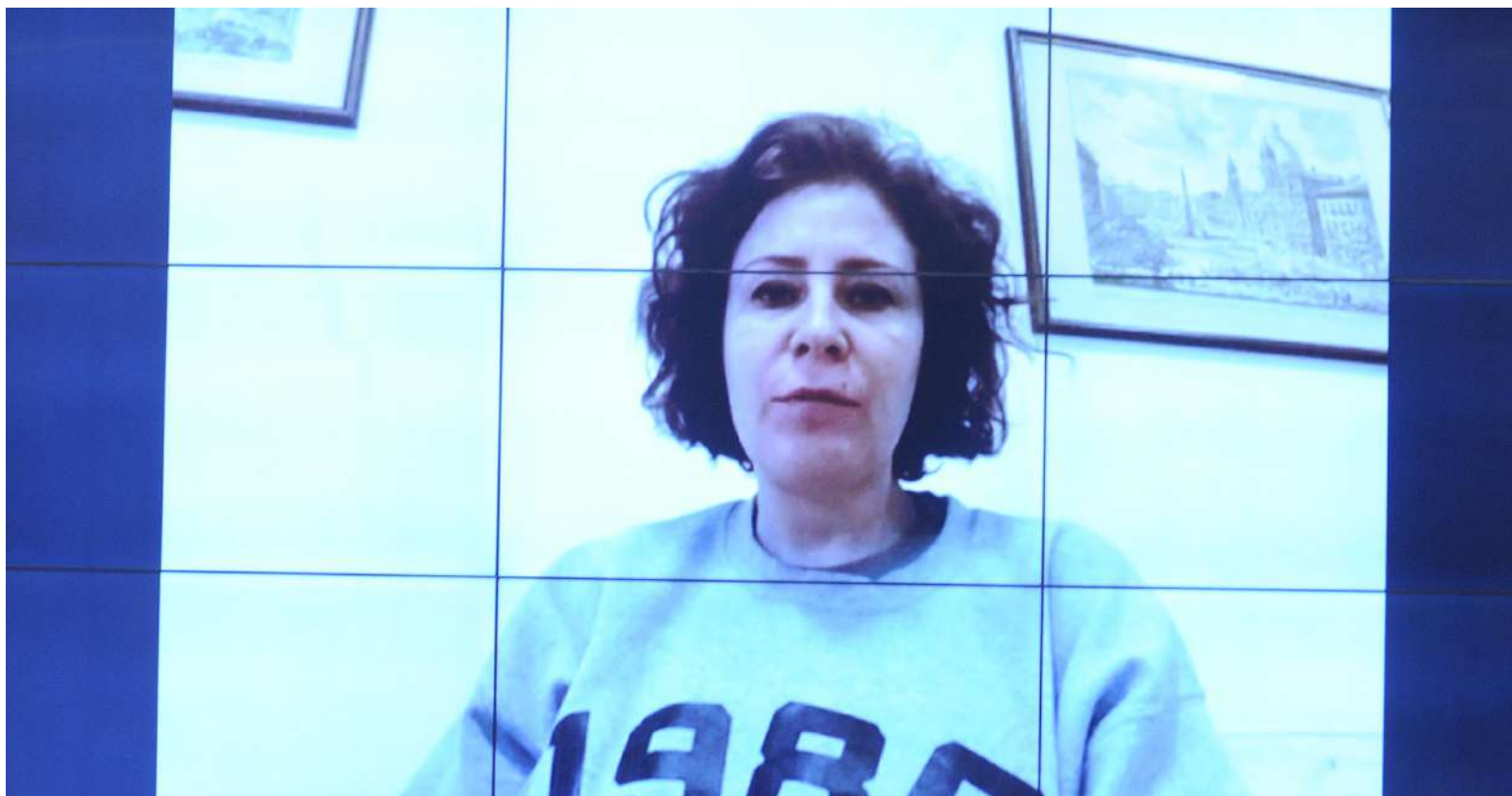
Na apreciação da Sustação do Andamento da Ação Penal em desfavor do Deputado Gustavo Gayer, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania analisou o requerimento do Partido Liberal para suspender a ação penal instaurada contra o Deputado Gustavo Gayer (PL-GO), no âmbito da PET 10.972 (AP 2652).

Durante a reunião, o debate seguiu as regras regimentais: o Deputado Gustavo Gayer teve 20 minutos para manifestação antes da discussão, cada Deputado inscrito teve 7 minutos para se manifestar, sendo 15 favoráveis e 15 contrários, e ao final foi concedido mais 20 minutos ao parlamentar ou representante para réplica. Participaram ativamente da discussão os Deputados Helder Salomão, Pompeo de Mattos e Cabo Gilberto Silva, que levantaram questões jurídicas sobre a consti-

tucionalidade e a relevância da sustação da ação penal.

Na sequência, o Deputado Gustavo Gayer apresentou suas considerações finais, defendendo a suspensão da ação penal com base nas prerrogativas constitucionais. Outros parlamentares, incluindo Sóstenes Cavalcante (Líder do PL), Carlos Jordy (Vice-Líder da Oposição), Julia Zanatta (Vice-Líder da Minoria), Bia Kicis, Delegado Éder Mauro e Chris Tonietto, também se manifestaram, destacando pontos favoráveis ou contrários à proposta.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou o parecer do Relator, Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR), pela sustação do andamento da ação penal contida na Petição nº 10.972/DF, em curso no Supremo Tribunal Federal (STF), em relação a todos os crimes imputados.



Apreciada em 10 de dezembro

Representação n° 2/2025

Na fase de instrução da Representação n° 2/2025, em desfavor da Deputada Carla Zambelli (PL-SP), em razão de condenação criminal transitada em julgado, o Relator, Deputado Diego Garcia (Republicanos-PR), deferiu o pedido da defesa da representada para oitiva de testemunhas.

A CCJC ouviu, nas reuniões realizadas em 10 e 24 de setembro de 2025, o hacker Walter Delgatti Neto, Michel Spiero, assistente técnico da defesa, Eduardo Tagliaferro,

chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação no TSE e a Deputada Carla Zambelli, todos por videoconferência.

Em 10 de dezembro de 2025, a Comissão rejeitou o parecer do Relator, que opinava pelo arquivamento da Representação. O parecer vencedor pela perda do mandato foi proferido pelo Deputado Cláudio Cajado (PP-BA).



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Realizada em 21 de maio

Audiência Pública debate Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania promoveu debate, em 21 de maio de 2025, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, mais conhecida como “PEC da Segurança Pública”, atendendo aos Requerimentos 3/2025 e 6/2025 da CCJC. A reunião buscou aprofundar a análise das mudanças constitucionais propostas e discutir seus impactos na estrutura de segurança pública em âmbito federal, estadual e municipal.

O encontro reuniu parlamentares autores e subscritores dos requerimentos, entre eles José Guimarães, Alencar Santana, Waldemar Oliveira, Ana Paula Lima, Maria Arraes,

Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira, Rubens Pereira Júnior e Mendonça Filho. A interlocução entre diferentes bancadas permitiu a exposição de preocupações e expectativas sobre o fortalecimento das políticas públicas de segurança.

Para contribuir com a discussão, participou o ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski. Ele apresentou a posição do ministério sobre a PEC, abordando pontos relacionados à coordenação nacional das ações de segurança, à integração entre forças de diferentes esferas e aos possíveis reflexos das alterações constitucionais na gestão das políticas de proteção à população.



Realizada em 28 de maio

Propostas de Alterações Constitucionais com relação à Segurança Pública

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania realizou debate sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2025, em 28 de maio de 2025, reunindo autoridades para tratar dos impactos da medida na organização e no fortalecimento das políticas de segurança no país. A reunião buscou esclarecer pontos centrais da proposta e avaliar seus efeitos práticos na atuação dos estados.

O encontro contou com a presença do Governador do Pará, Helder Barbalho, que participou para apresentar a visão de seu estado sobre a necessidade de aprimoramento

das estruturas de segurança. Ele destacou aspectos relacionados ao enfrentamento do crime organizado e à ampliação da capacidade operacional das forças estaduais.

O debate contou também com a participação do Governador de Goiás, Ronaldo Caiado, que contribuiu com análises sobre o papel dos estados na consolidação de um modelo mais eficiente de segurança pública. Sua participação reforçou a importância de ajustes constitucionais que permitam mais integração, gestão estratégica e autonomia na implementação de políticas de proteção à população.



Realizada em 11 de junho

Discussões sobre a PEC nº 18/2025

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania realizou audiências públicas em reunião extraordinária no dia 11 de junho de 2025 para debater a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2025. Os encontros ocorreram no Plenário 1 do Anexo II, ao longo do dia, com o objetivo de ampliar o debate sobre os impactos da proposta na organização do sistema de segurança pública e na cooperação entre os entes federativos.

No período da manhã, às 10 horas, a audiência atendeu ao Requerimento nº 8/2025 da CCJC, de autoria do Deputado Mendonça Filho (PE), e contou com a participação de Paulo Ziulkoski, presidente da Confederação Nacional de Municípios, e de Eduardo Paes, presidente da Frente Na-

cional de Prefeitas e Prefeitos. Os convidados abordaram a perspectiva municipalista da PEC, destacando os reflexos da proposta na atuação dos municípios e os desafios administrativos e financeiros decorrentes das mudanças constitucionais.

Já no período da tarde, às 14 horas, realizou-se nova audiência, em atendimento ao Requerimento nº 7/2025, também de autoria do Deputado Mendonça Filho (PE). Na ocasião, participou o Governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, que apresentou a visão dos estados sobre a “PEC da Segurança Pública”, enfatizando a importância do fortalecimento da cooperação federativa e da adoção de mecanismos constitucionais que aprimorem a eficácia das políticas públicas de segurança.



Realizada em 03 de setembro

Revogação da lei da alienação parental

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania promoveu debate sobre a Revogação da Lei de Alienação Parental, atendendo ao Requerimento 28/2025 da CCJC. A reunião buscou debater o Projeto de Lei nº 2.812/2022, que revoga integralmente a Lei nº 12.318/2010 (Lei da Alienação Parental), bem como o apensado Projeto de Lei nº 642/2024, que também revoga a mesma Lei, além de alterar o art. 236 da Lei nº 8.069/1990.

A Relatora da proposta, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), solicitou o debate, que ocorreu às 14 horas e 30 minutos, no plenário 1. O encontro reuniu parlamentares e especialistas para debater o tema, que envolve controvérsias.

O Projeto de Lei nº 2.812/2022 propõe a revogação

da Lei da Alienação Parental, a partir do debate sobre seus efeitos após 15 anos de vigência. A iniciativa se fundamenta em críticas de que a norma vem sendo utilizada, em diversos casos, para deslegitimar denúncias de violência doméstica e abuso, recaindo de forma desproporcional sobre mulheres e mães, o que geraria revitimização e riscos à proteção de crianças e adolescentes. Por outro lado, o projeto enfrenta resistência de parlamentares e especialistas que defendem a lei como instrumento complementar ao Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando seu caráter preventivo e a abordagem multidisciplinar. O debate, em análise na CCJC, busca avaliar se a revogação fortalece ou fragiliza o sistema de proteção integral à infância e à adolescência.



Realizada em 02 de outubro

Revogação da lei da alienação parental é tema de novo debate na Câmara

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania realizou em 02/10/2025 uma nova audiência pública para discutir a revogação da Lei de Alienação Parental, tema do Projeto de Lei nº 2.812/2022, atualmente em análise pelo colegiado.

A Relatora da proposta, Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), solicitou o debate, que ocorreu às 9 horas, no plenário 1. O encontro reuniu parlamentares e especialistas para

debater o tema, que envolve controvérsias.

A Lei de Alienação Parental foi criada há 15 anos, visando impedir que um dos pais afaste o outro da convivência com os filhos, seja desqualificando-o ou dificultando o contato, críticos, entretanto, apontam que a legislação tem sido usada por pais ou mães acusados de abuso para se defender, acusando de alienação parental quem denuncia violência.



Realizada em 04 de novembro

Discussão da mudança na regulamentação das profissões de engenharia arquitetura e agronomia

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania realizou audiência pública para discutir mudanças na regulamentação das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo. O encontro ocorreu às dez horas, reunindo representantes do setor e especialistas para tratar das propostas de atualização da legislação.

A iniciativa partiu do Deputado Cleber Verde (MDB-MA), Relator do Projeto de Lei nº 1.024/2020, de autoria do Poder Executivo. A proposta altera a Lei nº 5.194/1966,

que regulamenta o exercício dessas profissões, e busca modernizar dispositivos considerados desatualizados, adequando-os às demandas atuais do sistema profissional.

Durante o debate, foram abordadas mudanças estruturais no regime do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Confea/Crea). As discussões envolveram a composição e o formato de eleição de seus membros, além de ajustes no registro profissional e nas regras para atuação de profissionais estrangeiros no Brasil.



Realizada em 04 de dezembro

Piso Salarial da Educação Básica

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania realizou debate sobre os Projetos de Lei nº 2.531/2021 e 3.817/2020, que tratam do piso salarial dos profissionais da educação básica, atendendo aos Requerimentos 55/2025, 56/2025 e 57/2025 da CCJC. O encontro teve como objetivo avaliar os impactos das propostas na valorização desses trabalhadores e na capacidade de estados e municípios de cumprir eventuais novas obrigações financeiras.

A reunião contou com a participação de representantes de entidades sindicais e associativas, bem como de órgãos governamentais ligados à gestão educacional. Entre os presentes estavam Ana Cristina Guilherme (SINDIUTE-CE), Armando Amorim Simões (Ministério da Educação), Elicleia Lopes Branches (AVAMSEG-AM), Joabson Leite Teixeira

(SINTAE), João de Sá (CNM), José Carlos Bueno do Prado (CNTE), Márcia Lima (representante dos profissionais não docentes do Acre) e Rita de Cássia Araújo (ASSEEC). A participação de Joacy Júnior (APRECE) estava pendente de confirmação.

Os convidados expuseram diferentes perspectivas sobre a implementação do piso salarial, abordando desde a valorização dos profissionais da educação até os desafios financeiros enfrentados pelos entes federados. O debate permitiu identificar pontos de consenso e de divergência, contribuindo para o aperfeiçoamento da análise legislativa sobre os projetos e para a construção de soluções que considerem tanto a sustentabilidade fiscal quanto a melhoria das condições de trabalho na educação básica.



ORÇAMENTO



Apreciada em 03 de abril

Ratificação das indicações para execução das emendas à Lei Orçamentária de 2024

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou as ratificações das indicações para execução das emendas à Lei Orçamentária de

2024 e seus respectivos empenhos, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 1, de 2025-CN.



Apreciadas em 20 de agosto

Sugestões de Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2026

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou as seguintes sugestões de emenda ao PLDO: SLD nº 3/2025 e SLD nº 4/2025, ambas de autoria do Deputado Luiz Couto (PT-PB); SLD nº 5/2025, de autoria do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO); SLD nº 7/2025, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa (União-CE); SLD nº 9/2025, de autoria do Deputado Carlos Jordy (PL-RJ); SLD nº 12/2025, de autoria do Deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP); SLD nº 14/2025, de autoria da Deputada Caroline de Toni (PL-SC).

As sugestões aprovadas visam fortalecer a proteção social e a gestão orçamentária, mediante o incremento de recursos para medidas de combate à violência infantil, ao trabalho infantil e à exposição a conteúdos inadequados, além do enfrentamento ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Na área fiscal, as emendas buscam desvincular índices econômicos e ampliar transferências de recursos entre ministérios, bem como autorizar a redistribuição de sobras orçamentárias para assistência médica. Por fim, as sugestões abrangem ajustes às regras do financiamento partidário e à estrutura das despesas públicas.



Apreciada em 06 de novembro

Sugestões de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para 2026

As comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, podem apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou parecer do Relator, Deputado Danilo Forte (União-CE), que concluiu pela apresentação de seis emendas ao Projeto de Lei nº 15/2025-CN (Projeto de Lei Orçamentária).

No caso, as sugestões aprovadas pela CCJC buscam incrementar recursos nas seguintes áreas: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade; Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional; Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres; Implantação de Centros Comunitários pela Vida; e Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital.



PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DE ACORDOS INTERNACIONAIS

Aprovados em 26/03/2025
PDL 308/2024
PDL 391/2024
Aprovado em 08/04/2025
PDL 722/2024
Aprovado em 06/05/2025
PDL 382/2024
Aprovado em 20/05/2025
PDL 395/2024
Aprovado em 28/05/2025
PDL 390/2024
Aprovado em 10/06/2025
PDL 270/2024

Aprovado em 01/07/2025
PDL 342/2024
Aprovados em 12/08/2025
PDL 293/2024
PDL 309/2024
PDL 318/2024
Aprovados em 20/08/2025
PDL 317/2024
PDL 394/2024
Aprovado em 02/09/2025
PDL 332/2025
Aprovado em 16/09/2025
PDL 459/2022

Aprovado em 30/09/2025
PDL 655/2025
Aprovado em 07/10/2025
PDL 242/2025
Aprovado em 25/11/2025
PDL 167/2025

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO (TVR)

Aprovados em 26/03/2025
PDL 358/2023
PDL 398/2024
PDL 431/2024
PDL 440/2024
PDL 447/2024
PDL 530/2024

Aprovados em 08/04/2025
PDL 119/2024
PDL 401/2024
PDL 405/2024
PDL 407/2024
PDL 417/2024
PDL 427/2024
PDL 430/2024
PDL 432/2024
PDL 436/2024
PDL 439/2024
PDL 443/2024
PDL 450/2024
PDL 453/2024

PDL 455/2024
PDL 457/2024
PDL 458/2024
PDL 465/2024
PDL 480/2024
PDL 484/2024
PDL 500/2024
PDL 502/2024
PDL 504/2024
PDL 526/2024
PDL 527/2024
PDL 550/2024
PDL 553/2024
PDL 573/2024
PDL 580/2024
PDL 586/2024
PDL 594/2024
PDL 597/2024
PDL 598/2024
PDL 622/2024
PDL 629/2024
PDL 634/2024

PDL 645/2024
PDL 657/2024
PDL 661/2024
PDL 662/2024
PDL 663/2024
PDL 680/2024
Aprovados em 06/05/2025
PDL 477/2021
PDL 436/2022
PDL 304/2023
PDL 433/2023
PDL 435/2023
PDL 449/2023
PDL 420/2024
PDL 423/2024
PDL 425/2024
PDL 454/2024
PDL 471/2024
PDL 487/2024
PDL 490/2024
PDL 501/2024
PDL 510/2024

PDL 514/2024
PDL 516/2024
PDL 519/2024
PDL 520/2024
PDL 535/2024
PDL 539/2024
PDL 542/2024
PDL 562/2024
PDL 566/2024
PDL 605/2024
PDL 618/2024
PDL 626/2024
PDL 637/2024
PDL 705/2024
PDL 707/2024

Aprovados em 21/05/2025
PDL 622/2021
PDL 1.059/2021
PDL 310/2023
PDL 80/2024
PDL 137/2024
PDL 164/2024

PDL 247/2024
PDL 252/2024
PDL 400/2024
PDL 413/2024
PDL 418/2024
PDL 428/2024
PDL 433/2024
PDL 437/2024
PDL 441/2024
PDL 445/2024
PDL 449/2024
PDL 463/2024
PDL 479/2024
PDL 488/2024
PDL 489/2024
PDL 496/2024
PDL 498/2024
PDL 517/2024
PDL 523/2024
PDL 528/2024
PDL 531/2024
PDL 538/2024

PDL 546/2024
PDL 552/2024
PDL 554/2024
PDL 559/2024
PDL 560/2024
PDL 563/2024
PDL 568/2024
PDL 569/2024
PDL 570/2024
PDL 572/2024
PDL 582/2024
PDL 584/2024
PDL 588/2024
PDL 596/2024
PDL 602/2024
PDL 604/2024
PDL 607/2024
PDL 612/2024
PDL 619/2024
PDL 623/2024
PDL 627/2024
PDL 628/2024

PDL 630/2024
PDL 631/2024
PDL 632/2024
PDL 636/2024
PDL 638/2024
PDL 640/2024
PDL 641/2024
PDL 642/2024
PDL 644/2024
PDL 654/2024
PDL 656/2024
PDL 659/2024
PDL 668/2024
PDL 670/2024
PDL 674/2024
PDL 675/2024
PDL 676/2024
PDL 687/2024
PDL 689/2024
PDL 691/2024
PDL 693/2024
PDL 703/2024

Aprovados em 28/05/2025
PDL 546/2021
PDL 455/2023
PDL 458/2023
PDL 162/2024
PDL 185/2024
PDL 414/2024
PDL 419/2024
PDL 444/2024
PDL 473/2024
PDL 474/2024
PDL 499/2024
PDL 524/2024
PDL 545/2024
PDL 551/2024
PDL 561/2024
PDL 565/2024
PDL 579/2024
PDL 583/2024
PDL 611/2024
PDL 624/2024
PDL 647/2024

PDL 648/2024
PDL 649/2024
PDL 652/2024
PDL 682/2024
PDL 688/2024
PDL 700/2024
PDL 701/2024
PDL 706/2024
PDL 712/2024
PDL 147/2025

Aprovados em 17/06/2025
PDL 539/2023
PDL 461/2024
PDL 536/2024
PDL 577/2024
PDL 620/2024
PDL 643/2024
PDL 684/2024

Aprovados em 01/07/2025
PDL 122/2024
PDL 608/2024

PDL 639/2024
PDL 650/2024
PDL 664/2024
PDL 665/2024
PDL 666/2024
PDL 146/2025

Aprovados em 09/07/2025

PDL 412/2024
PDL 483/2024
PDL 525/2024
PDL 556/2024
PDL 585/2024
PDL 660/2024
PDL 679/2024
PDL 291/2025

Aprovados em 15/07/2025

PDL 411/2024
PDL 424/2024
PDL 567/2024
PDL 599/2024
PDL 625/2024

PDL 667/2024
PDL 710/2024
PDL 198/2025
PDL 268/2025

Aprovados em 12/08/2025

PDL 533/2023
PDL 290/2024
PDL 404/2024
PDL 555/2024
PDL 557/2024
PDL 574/2024
PDL 581/2024
PDL 589/2024
PDL 592/2024
PDL 610/2024
PDL 677/2024
PDL 678/2024
PDL 686/2024
PDL 697/2024
PDL 702/2024
PDL 709/2024
PDL 145/2025

PDL 161/2025
PDL 162/2025
PDL 163/2025
PDL 164/2025
PDL 176/2025
PDL 183/2025
PDL 187/2025
PDL 188/2025
PDL 189/2025
PDL 192/2025
PDL 197/2025
PDL 263/2025
PDL 283/2025
PDL 287/2025
PDL 289/2025
PDL 299/2025
PDL 300/2025

Aprovados em 20/08/2025

PDL 403/2024
PDL 406/2024
PDL 534/2024
PDL 590/2024

PDL 606/2024
PDL 633/2024
PDL 160/2025
PDL 275/2025
PDL 276/2025
PDL 440/2025

Aprovados em 26/08/2025
PDL 421/2024
PDL 537/2024
PDL 587/2024

Aprovados em 09/09/2025
PDL 492/2023
PDL 505/2023
PDL 129/2024
PDL 399/2024
PDL 452/2024
PDL 456/2024
PDL 491/2024
PDL 493/2024
PDL 494/2024
PDL 509/2024

PDL 513/2024
PDL 518/2024
PDL 521/2024
PDL 522/2024
PDL 571/2024
PDL 653/2024
PDL 181/2025
PDL 194/2025
PDL 244/2025
PDL 262/2025
PDL 265/2025
PDL 328/2025
PDL 412/2025
PDL 419/2025
PDL 422/2025

Aprovados em 16/09/2025
PDL 237/2022
PDL 409/2024
PDL 692/2024
PDL 257/2025
PDL 288/2025
PDL 556/2025

Aprovados em 23/09/2025
PDL 669/2024
PDL 698/2024

Aprovados em 30/09/2025
PDL 442/2024
PDL 261/2025
PDL 264/2025
PDL 282/2025

Aprovados em 07/10/2025
PDL 635/2024
PDL 290/2025
PDL 428/2025

Aprovados em 14/10/2025
PDL 600/2024
PDL 601/2024
PDL 174/2025
PDL 278/2025
PDL 438/2025

Aprovados em 21/10/2025
PDL 462/2024

PDL 272/2025
PDL 297/2025
PDL 298/2025
PDL 397/2025
PDL 415/2025

Aprovados em 06/ 11/2025
PDL 509/2023
PDL 564/2024
PDL 426/2025
PDL 499/2025
PDL 554/2025
PDL 673/2025

Aprovados em 11/11/2025
PDL 695/2021
PDL 448/2022
PDL 75/2024
PDL 478/2024
PDL 172/2025
PDL 284/2025
PDL 500/2025

Aprovados em 18/11/2025
PDL 696/2024
PDL 267/2025
PDL 429/2025
PDL 838/2025

Aprovados em 03/12/2025
PDL 120/2024
PDL 399/2025
PDL 427/2025

Aprovados em 09/12/2025
PDL 243/2024
PDL 408/2024
PDL 503/2024
PDL 533/2024
PDL 591/2024
PDL 269/2025
PDL 380/2025
PDL 386/2025
PDL 387/2025
PDL 388/2025
PDL 389/2025

PDL 390/2025
PDL 403/2025
PDL 404/2025
PDL 406/2025
PDL 407/2025
PDL 411/2025
PDL 413/2025
PDL 416/2025
PDL 417/2025
PDL 430/2025
PDL 446/2025
PDL 460/2025
PDL 463/2025
PDL 470/2025
PDL 473/2025
PDL 484/2025
PDL 488/2025
PDL 498/2025
PDL 552/2025
PDL 580/2025
PDL 587/2025
PDL 611/2025

PDL 728/2025
PDL 805/2025
PDL 808/2025
PDL 864/2025
PDL 953/2025
PDL 954/2025
PDL 978/2025

Aprovados em 16/ 12/2025
PDL 464/2024
PDL 477/2024
PDL 532/2024
PDL 190/2025
PDL 196/2025
PDL 409/2025
PDL 410/2025
PDL 424/2025
PDL 435/2025
PDL 450/2025
PDL 456/2025
PDL 457/2025
PDL 462/2025
PDL 469/2025

PDL 474/2025
PDL 479/2025
PDL 486/2025
PDL 487/2025
PDL 490/2025
PDL 495/2025
PDL 496/2025
PDL 497/2025
PDL 549/2025
PDL 551/2025
PDL 553/2025
PDL 555/2025
PDL 557/2025
PDL 565/2025
PDL 569/2025
PDL 570/2025
PDL 571/2025
PDL 573/2025
PDL 575/2025
PDL 576/2025
PDL 583/2025
PDL 584/2025

PDL 585/2025
PDL 592/2025
PDL 599/2025
PDL 604/2025
PDL 606/2025
PDL 613/2025
PDL 624/2025
PDL 627/2025
PDL 679/2025
PDL 715/2025
PDL 719/2025
PDL 811/2025
PDL 859/2025
PDL 974/2025
PDL 984/2025



REQUERIMIENTOS

Requerimento	Autoria	Ementa	Data de aprovação
3/2025	José Guimarães (PT-CE)	Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Segurança Pública que será apresentada a esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo, com a presença do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski.	06/05/25
6/2025	Mendonça Filho (União-PE)	Requer seja convidado o Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para expor e debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025.	06/05/25
7/2025	Mendonça Filho (União-PE)	Requer sejam convidados Governadores de Estado, representando as regiões do País, para debaterem a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025.	06/05/25
8/2025	Mendonça Filho (União-PE)	Requer a realização de Audiência Pública, com a presença de representantes dos municípios do País, para debaterem a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025.	06/05/25
10/2025	Gisela Simona (União-MT)	Requer o aditamento ao requerimento nº 07/2025 requer sejam convidados Governadores de Estado, representando as regiões do País, para debaterem a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025.	27/05/25

Requerimento	Autoria	Ementa	Data de aprovação
11/2025	Caroline De Toni (PL-SC)	Requer a inclusão do Governador do Estado de Santa Catarina, Senhor Jorginho Mello, entre os convidados para a Audiência Pública objeto do Requerimento nº 7, de 2025, que visa debater a PEC nº 18/2025.	27/05/25
13/2025	Rubens Pereira Júnior (PT-MA)	Requeiro a V. Ex ^a , ouvido o plenário desta Comissão, com base no art. 24, incisos VII e XIV e no art. 32, inciso IV, alínea b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, convidar o Excelentíssimo Ministro Decano do Supremo Tribunal Federal, Sr. Gilmar Ferreira Mendes, para expor e debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025, que “altera os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à segurança pública”.	28/05/25
28/2025	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Requer a realização de reunião de audiência pública no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 2.812, de 2022	19/08/2025
29/2025	Hildo Rocha (MDB-MA)	Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o “Crime de Hermenêutica”	26/08/2025
30/2025	Alfredo Gaspar (União-AL)	Requer que seja realizada audiência pública visando a instruir as discussões do PL 6.120/2023	26/08/2025
32/2025	Helder Salomão (PT-ES)	Requer a realização de audiência pública para instrução do PL n º 5.320/2019.	07/10/2025

Requerimento	Autoria	Ementa	Data de aprovação
38/2025	Cleber Verde (MDB-MA)	Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 1.024/2020, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.	07/10/2025
47/2025	Cleber Verde (MDB-MA)	Requer aditamento ao Requerimento Nº 038/2025 para que seja incluída no rol de convidados a Federação Nacional dos Engenheiros (FNE)	21/10/2025
55/2025	Danilo Forte (União-CE)	Solicita realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 2.531/2021 e do Projeto de Lei nº 3.817/2020, que instituem piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica.	25/11/2025
56/2025	Rafael Brito (MDB-AL)	Requer o aditamento ao REQ nº 55/2025 – CCJC, para inclusão de convidada na realização de audiência pública destinada a debater o PL 2.531/2021, que institui o piso salarial profissional da educação básica.	03/12/2025
57/2025	Silvia Cristina (PP-RO)	Requer o aditamento de convidado ao requerimento nº 55/2025 que trata da realização de audiência pública para debater os PL 2.531/2021 e do PL 3.817/2020 que instituem piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica.	03/12/2025
62/2025	Paulo Azi (União-BA)	Requer que seja aprovada a confecção do “Relatório Anual de Atividades da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania”, referente ao ano legislativo de 2025, conforme quantitativo e especificações a serem definidas pela Secretaria da CCJC	09/12/2025



REDAÇÕES FINAIS

Aprovados em 26/03/2025		
PL 6.619/2009	PL 150/2021	PL 2.578/2023
PL 7.752/2010	PL 465/2021 (TVR 257/2020)	PL 2.627/2023
PL 5.562/2009	PL 2.811/2021	PL 3.112/2023
PL 6.058/2009	PL 2.988/2023	PL 3.571/2023
PL 4.728/2016	PL 560/2022	PL 3.816/2023
PL 1.494/2019	PL 698/2022	PL 4.805/2023
PL 2.032/2019	PL 2.464/2022	PL 4.816/2023
PL 3.248/2019	PL 2.711/2022	PL 4.920/2023
PL 3.364/2019	PL 1.736/2023	PL 5.178/2023
PL 3.710/2019	PDL 514/2023 (TVR 91/2022)	PDL 62/2024 (TVR 60/2022)
PL 5.864/2019	PDL 527/2023 (TVR 181/2022)	PDL 66/2024 (TVR 113/2022)
PL 2.731/2020	PDL 551/2023 (TVR 62/2022)	PDL 130/2024 (TVR 319/2021)
PL 3.333/2020	PL 1.557/2023	PDL 147/2024
PL 3.717/2020	PL 1.778/2023	PDL 152/2024
	PL 2.160/2023	PDL 189/2024

PDL 210/2024
PDL 242/2024
PDL 281/2024
PL 344/2024
PL 1.644/2024
PL 907/2024
PL 908/2024
PL 941/2024
PL 1.730/2024

Aprovados em 08/04/2025
PDL 301/2021 (TVR 138/2020)
PDL 467/2021 (TVR 126/2020)
PDL 855/2021 (TVR 293/2021)
PL 2.461/2022
PDL 46/2024 (TVR 434/2020)

Aprovados em 06/05/2025
PL 5.071/2016
PL 9.150/2017
PL 1.848/2019
PL 2.942/2019
PL 3.859/2019
PL 6.062/2019
PL 199/2020
PL 351/2021
PL 2.467/2021
PL 481/2022
PL 1.144/2022
PL 1.206/2022
PDL 358/2023 (TVR 230/2022)
PL 1.413/2023

PL 5.418/2023
PDL 74/2024 (TVR 151/2022)
PDL 138/2024 (TVR 48/2022)
PDL 145/2024 (TVR 23/2023)
PDL 278/2024 (TVR 53/2022)
PDL 287/2024 (TVR 213/2022)
PDL 431/2024 (TVR 55/2024)
PDL 468/2024 (TVR 313/2024)
PDL 469/2024 (TVR 313/2024)
PDL 470/2024 (TVR 313/2024)
PDL 530/2024 (TVR 193/2024)
PL 595/2024
Aprovados em 20/05/2025
PL 761/2019
PL 3.640/2020

PL 4.365/2021	PDL 439/2024 (TVR 68/2024)	PDL 553/2024 (TVR 221/2024)
PL 2.918/2023	PDL 443/2024 (TVR 68/2024)	PDL 573/2024 (TVR 242/2024)
PL 837/2022	PDL 447/2024 (TVR 73/2024)	PDL 580/2024 (TVR 256/2024)
PL 1.813/2022	PDL 450/2024 (TVR 77/2024)	PDL 594/2024 (TVR 284/2024)
PL 956/2022	PDL 453/2024 (TVR 81/2024)	PDL 597/2024 (TVR 287/2024)
PL 1.090/2022	PDL 455/2024 (TVR 84/2024)	PDL 598/2024 (TVR 290/2024)
PDL 532/2023 (TVR 186/2022)	PDL 457/2024 (TVR 88/2024)	PDL 622/2024 (TVR 331/2024)
PDL 401/2024 (TVR 11/2024)	PDL 458/2024 (TVR 89/2024)	PDL 629/2024 (TVR 338/2024)
PDL 405/2024 (TVR 15/2024)	PDL 465/2024 (TVR 100/2024)	PDL 634/2024 (TVR 343/2024)
PDL 407/2024 (TVR 17/2024)	PDL 480/2024 (TVR 116/2024)	PDL 645/2024 (TVR 357/2024)
PDL 417/2024 (TVR 30/2024)	PDL 500/2024 (TVR 150/2024)	PDL 680/2024 (TVR 407/2024)
PDL 427/2024 (TVR 54/2024)	PDL 502/2024 (TVR 152/2024)	Aprovados em 27/05/2025
PDL 430/2024 (TVR 54/2024)	PDL 504/2024 (TVR 158/2024)	PDL 119/2024 (TVR 57/2021)
PDL 432/2024 (TVR 56/2024)	PDL 526/2024 (TVR 189/2024)	PDL 398/2024
PDL 436/2024 (TVR 60/2024)	PDL 550/2024 (TVR 216/2024)	PDL 484/2024

Aprovados em 10/06/2025	PL 10.482/2018	PL 1.352/2022
PDL 144/2024 (TVR 64/2022)	PL 201/2019	PL 1.476/2022
PDL 151/2024 (TVR 32/2023)	PL 2.548/2019	PL 293/2023
PDL 527/2024 (TVR 190/2024)	PL 1/2019	PDL 304/2023 (TVR 118/2022)
Aprovados em 17/06/2025	PL 2.798/2019	PDL 310/2023 (TVR 112/2022)
PL 7.108/2017	PL 2.861/2019	PDL 455/2023 (TVR 174/2022)
PDL 586/2024 (TVR 265/2024)	PL 3.494/2019	PL 1.441/2023
PDL 661/2024 (TVR 384/2024)	PL 5.773/2019	PL 2.237/2023
PDL 662/2024 (TVR 385/2024)	PL 3.236/2020	PL 2.514/2023
PDL 663/2024 (TVR 386/2024)	PL 4.780/2020	PL 2.733/2023
Aprovados em 01/07/2025	PDL 477/2021 (TVR 341/2020)	PL 5.049/2023
PL 2.478/2015	PDL 546/2021 (TVR 229/2020)	PL 5.224/2023
PL 5.437/2016	PL 876/2021	PDL 80/2024 (TVR 161/2022)
PL 6.254/2016	PDL 1.059/2021 (TVR 457/2021)	PDL 137/2024 (TVR 214/2022)
	PDL 436/2022 (TVR 295/2021)	PDL 164/2024 (TVR 46/2023)

PL 193/2024	PDL 501/2024 (TVR 151/2024)	PDL 560/2024 (TVR 229/2024
PDL 247/2024 (TVR 98/2022)	PDL 510/2024 (TVR 168/2024)	PDL 563/2024 (TVR 232/2024)
PDL 252/2024 (TVR 40/2023)	PDL 514/2024 (TVR 177/2024)	PDL 568/2024 (TVR 237/2024)
PDL 413/2024 (TVR 23/2024)	PDL 516/2024 (TVR 179/2024)	PDL 569/2024 (TVR 238/2024)
PDL 418/2024 (TVR 36/2024)	PDL 519/2024 (TVR 182/2024)	PDL 572/2024 (TVR 241/2024)
PDL 419/2024 (TVR 37/2024)	PDL 520/2024 (TVR 183/2024)	PDL 582/2024 (TVR 259/2024)
PDL 428/2024 (TVR 52/2024)	PDL 528/2024 (TVR 191/2024)	PDL 588/2024 (TVR 268/2024)
PDL 433/2024 (TVR 57/2024)	PDL 531/2024 (TVR 194/2024)	PDL 596/2024 (TVR 268/2024)
PDL 445/2024 (TVR 70/2024)	PDL 535/2024 (TVR 200/2024)	PDL 602/2024 (TVR 295/2024)
PDL 454/2024 (TVR 83/2024)	PDL 538/2024 (TVR 203/2024)	PDL 604/2024 (TVR 298/2024)
PDL 463/2024 (TVR 96/2024)	PDL 539/2024 (TVR 204/2024)	PDL 605/2024 (TVR 300/2024)
PDL 479/2024 (TVR 114/2024)	PDL 542/2024 (TVR 708/2024)	PDL 611/2024 (TVR 312/2024)
PDL 487/2024 (TVR 127/2024)	PDL 545/2024 (TVR 209/2024)	PDL 612/2024 (TVR 315/2024)
PDL 489/2024 (TVR 131/2024)	PDL 552/2024 (TVR 218/2024)	PDL 618/2024 (TVR 319/2024)
PDL 498/2024 (TVR 147/2024)	PDL 559/2024 (TVR 228/2024)	PDL 619/2024 (TVR 320/2024)

PDL 623/2024 (TVR 332/2024)	PDL 659/2024 (TVR 382/2024)	PL 10.895/2018
PDL 624/2024 (TVR 333/2024)	PDL 670/2024 (TVR 396/2024)	Aprovados em 09/07/2025
PDL 626/2024 (TVR 335/2024)	PDL 674/2024 (TVR 401/2024)	PL 5.465/2016
PDL 627/2024 (TVR 336/2024)	PDL 675/2024 (TVR 402/2024)	PL 6.063/2016
PDL 628/2024 (TVR 337/2024)	PDL 676/2024 (TVR 403/2024)	PL 9.566/2018
PDL 630/2024 (TVR 339/2024)	PDL 687/2024 (TVR 411/2024)	PL 217/2019
PDL 631/2024 (TVR 340/2024)	PDL 688/2024 (TVR 416/2024)	PL 1.794/2019
PDL 632/2024 (TVR 341/2024)	PDL 689/2024 (TVR 417/2024)	PL 3.092/2019
PDL 637/2024 (TVR 349/2024)	PDL 691/2024 (TVR 421/2024)	PL 3.099/2019
PDL 638/2024 (TVR 350/2024)	PDL 700/2024 (TVR 432/2024)	PL 948/2024
PDL 641/2024 (TVR 353/2024)	PDL 703/2024 (TVR 436/2024)	PL 939/2024
PDL 642/2024 (TVR 354/2024)	PDL 707/2024 (TVR 440/2024)	PL 3.391/2020
PDL 644/2024 (TVR 356/2024)	PL 1.074/2024	PL 4.508/2019
PDL 647/2024 (TVR 359/2024)	PL 1.986/2024	PDL 435/2023 (TVR 34/2023)
PDL 656/2024 (TVR 377/2024)	PL 2.979/2024	PDL 458/2023 (TVR 131/2022)

PL 3.772/2023	PDL 496/2024 (TVR 143/2024)	PDL 607/2024 (TVR 305/2024)
PL 5.057/2023	PDL 499/2024 (TVR 149/2024)	PDL 636/2024 (TVR 347/2024)
PL 5.972/2023	PDL 523/2024 (TVR 186/2024)	PDL 648/2024 (TVR 360/2024)
PDL 162/2024 (TVR 55/2023)	PDL 524/2024 (TVR 187/2024)	PDL 649/2024 (TVR 366/2024)
PDL 185/2024 (TVR 196/2022)	PDL 546/2024 (TVR 210/2024)	PDL 652/2024 (TVR 370/2024)
PDL 400/2024 (TVR 10/2024)	PDL 551/2024 (TVR 217/2024)	PDL 654/2024 (TVR 373/2024)
PDL 420/2024 (TVR 39/2024)	PDL 554/2024 (TVR 223/2024)	PDL 668/2024 (TVR 393/2024)
PDL 437/2024 (TVR 61/2024)	PDL 561/2024 (TVR 230/2024)	PDL 682/2024 (TVR 379/2024)
PDL 440/2024 (TVR 64/2024)	PDL 562/2024 (TVR 231/2024)	PDL 701/2024 (TVR 434/2024)
PDL 444/2024 (TVR 69/2024)	PDL 565/2024 (TVR 234/2024)	PDL 701/2024 (TVR 441/2024)
PDL 471/2024 (TVR 101/2024)	PDL 566/2024 (TVR 235/2024)	PDL 712/2024 (TVR 447/2024)
PDL 473/2024 (TVR 103/2024)	PDL 570/2024 (TVR 239/2024)	PDL 147/2025 (TVR 108/2025)
PDL 474/2024 (TVR 105/2024)	PDL 579/2024 (TVR 255/2024)	Aprovados em 15/07/2025
PDL 488/2024 (TVR 129/2024)	PDL 583/2024 (TVR 262/2024)	PDL 622/2021 (TVR 112/2021)
PDL 490/2024 (TVR 132/2024)	PDL 584/2024 (TVR 263/2024)	PL 1.351/2022

PDL 449/2023 (TVR 178/2022)	PDL 620/2024 (TVR 321/2024)	PL 5.446/2005
PDL 539/2023 (TVR 238/2022)	PDL 640/2024 (TVR 352/2024)	PL 4.354/2016
PL 1.147/2023	PDL 643/2024 (TVR 355/2024)	PL 6.304/2005
PL 2.133/2023	PDL 684/2024 (TVR 408/2024)	PL 850/2019
PL 3.659/2023	Aprovados em 12/08/2025	PL 6.663/2006
PL 5.528/2023	PL 3.387/2019	PL 6.809/2006
PL 5.911/2023	PL 1.845/2020	PL 605/2011
PL 196/2024	PDL 414/2024 (TVR 24/2024)	PL 4.958/2013
PL 385/2024	Aprovado em 19/08/2025	PL 6.767/2013
PDL 425/2024 (TVR 48/2024)	PDL 180/2024	PL 8.345/2017
PDL 438/2024 (TVR 62/2024)	Aprovado em 26/08/2025	PL 1.530/2024
PDL 441/2024 (TVR 65/2024)	PL 2.501/2022	PL 144/2025
PDL 449/2024 (TVR 76/2024)	Aprovados em 02/09/2025	PL 698/2024
PDL 536/2024 (TVR 201/2024)	PL 2.664/2003	PL 5.078/2016
PDL 577/2024 (TVR 249/2024)		PL 7.058/2017

PL 2.543/2020	PL 727/2023	PDL 567/2024 (TVR 236/2024)
PL 4.368/2020	PL 2.047/2023	PDL 585/2024 (TVR 264/2024)
PL 1.126/2021	PL 4.895/2023	PDL 599/2024 (TVR 292/2024)
PL 1.377/2021	PL 5.784/2023	PDL 625/2024 (TVR 334/2024)
PL 2.118/2021	PL 6.045/2023	PDL 650/2024 (TVR 368/2024)
PL 2.343/2021	PL 6.159/2023	PDL 660/2024 (TVR 383/2024)
PL 4.081/2021	PL 244/2024	PDL 679/2024 (TVR 406/2024)
PL 1.223/2022	PDL 122/2024 (TVR 253/2021)	PL 906/2024
PL 1.267/2022	PL 406/2024	PDL 146/2025 (784/2024)
PL 1.727/2022	PDL 411/2024 (TVR 21/2024)	PDL 198/2025 (TVR 576/2024)
PL 1.960/2022	PDL 412/2024 (TVR 22/2024)	PDL 268/2025 (TVR 457/2024)
PL 2.366/2022	PDL 424/2024 (TVR 45/2024)	PL 229/2022
PL 2.437/2022	PDL 483/2024 (TVR 120/2024)	Aprovados em 09/09/2025
PL 2.598/2022	PDL 525/2024 (TVR 188/2024)	PL 990/2021
PL 2.911/2022	PDL 556/2024 (TVR 225/2024)	PDL 533/2023 (TVR 233/2022)

PDL 404/2024 (TVR 14/2024)	PDL 183/2025 (TVR 135/2024)	PDL 406/2024 (TVR 16/2024)
PDL 557/2024 (TVR 226/2024)	PDL 187/2025 (TVR 157/2024)	PDL 534/2024 (TVR 199/2024)
PDL 574/2024 (TVR 244/2024)	PDL 188/2025 (TVR 164/2024)	PDL 590/2024 (TVR 279/2024)
PDL 581/2024 (TVR 258/2024)	PDL 189/2025 (TVR 214/2024)	PDL 608/2024 (TVR 306/2024)
PDL 589/2024 (TVR 278/2024)	PDL 192/2025 (TVR 468/2024)	PDL 639/2024 (TVR 351/2024)
PDL 592/2024 (TVR 281/2024)	PDL 263/2025 (TVR 297/2024)	PDL 664/2024 (TVR 387/2024)
PDL 677/2024 (TVR 404/2024)	PDL 291/2025 (TVR 47/2025)	PDL 665/2024 (TVR 388/2024)
PDL 678/2024 (TVR 405/2024)	PDL 299/2025 (TVR 247/2024)	PDL 666/2024 (TVR 389/2024)
PDL 686/2024 (TVR 410/2024)	PDL 300/2025 (TVR 252/2024)	PDL 667/2024 (TVR 390/2024)
PDL 697/2024 (TVR 428/2024)	Aprovados em 16/09/2025	PDL 710/2024 (TVR 445/2024)
PDL 702/2024 (TVR 435/2024)	PL 376/2020	PL 1.161/2024
PL 1.280/2024	PL 1.027/2022	Aprovados em 23/09/2025
PDL 145/2025 (TVR 618/2024)	PL 1.613/2022	PL 3.826/2015
PDL 162/2025 (TVR 469/2024)	PL 400/2024	PL 3.663/2019
PDL 163/2025 (TVR 471/2024)	PDL 403/2024 (TVR 13/2024)	PL 3.877/2023

PL 3.169/2023	PDL 610/2024 (TVR 310/2024)	PDL 440/2025 (TVR 198/2025)
PL 10.273/2018	PDL 633/2024 (TVR 342/2024)	PL 3.212/2015
PL 3.236/2019	PDL 709/2024 (TVR 444/2024)	PL 1.731/2021
PL 3.447/2019	PL 1.870/2024	Aprovados em 07/ 10/ 2025
PL 5.810/2019	PL 2.586/2024	PL 3.082/2015
PL 2.304/2021	PL 2.587/2024	PL 4.542/2016
PL 1.096/2023	PDL 160/2025 (TVR 463/2024)	PL 1.1242/2018
PL 2.328/2023	PDL 164/2025 (TVR 473/2024)	PL 5.360/2019
PL 5.377/2023	PDL 176/2025 (TVR 517/2024)	PL 4.395/2020
PDL 290/2024 (TVR 228/2022)	PDL 197/2025 (TVR 574/2024)	PL 4.879/2020
PDL 421 /2024 (TVR 40/2024)	PDL 275/2025 (TVR 512/2024)	PL 902/2021
PDL 537/2024 (TVR 202/2024)	PDL 276/2025 (TVR 515/2024)	PL 3.039/2021
PDL 555/2024 (TVR 224/2024)	PDL 283/2025 (TVR 553/2024)	PL 3.252/2021
PDL 587/2024 (TVR 266/2024)	PDL 287/2025 (TVR 575/2024)	PL 2.447/2022
PDL 606/2024 (TVR 302/2024)	PDL 289/2025 (TVR 607/2024)	PDL 492/2023

PDL 505/2023	PL 198/2024	PL 824/2024
PDL 1.194/2023	PL 346/2024	PL 949/2024
PL 1.212/2023	PDL 399/2024	PL 1.412/2024
PL 1.301/2023	PDL 452/2024	PL 1.572/2024
PL 2.185/2023	PDL 456/2024	PL 1.727/2024
PL 2.348/2023	PDL 491/2024	PL 2.790/2024
PL 2.979/2023	PDL 493/2024	PL 2.896/2024
PL 2.997/2023	PDL 494/2024	PL 2.990/2024
PL 5.056/2023	PDL 509/2024	PDL 181/2025
PL 4.978/2023	PDL 513/2024	PDL 194/2025
PL 5.782/2023	PDL 518/2024	PDL 244/2025
PL 6.105/2023	PDL 521/2024	PDL 262/2025
PL 45/2024	PDL 522/2024	PDL 265/2025
PL 639/2024	PDL 571/2024	PDL 328/2025
PL 129/2024	PDL 653/2024	PDL 357/2025

PDL 412/2025
PDL 419/2025
PDL 422/2025
PL 238/2007
Aprovado em 14/10/2025
PL 2.445/2024
Aprovados em 21/10/2025
PL 7.047/2014
PL 1.852/2022
PL 4.328/2016
PL 9.250/2017
PL 9.394/2017
PL 226/2022
PDL 237/2022

PL 3.401/2023
PDL 409/2024
PDL 669/2024
PDL 692/2024
PDL 698/2024
PL 2.179/2024
PL 4.811/2024
PDL 257/2025
PDL 288/2025
PDL 556/2025
Aprovados em 18/11/2025
PL 2.576/2015
PL 3.483/2015
PL 4.314/2016
PL 4.334/2016

PL 8.055/2017
PL 148/2019
PL 460/2019
PL 4.440/2020
PL 983/2024
PL 3.486/2019
PL 3.604/2019
PL 3.716/2019
PL 3.895/2020
PL 776/2021
PL 4.278/2020
PL 5.464/2020
PL 2.452/2021
PL 4.593/2021
PL 1.758/2022

PL 2.270/2022	PL 4.536/2023	PDL 298/2025
PL 2.480/2022	PL 4.954/2023	PDL 397/2025
PL 2.694/2022	PL 4.957/2023	PDL 415/2025
PL 286/2023	PL 6.113/2023	PDL 428/2025
PL 2.709/2022	PDL 462/2024	PL 1.034/2025
PL 2.435/2023	PL 1.442/2024	PL 1.650/2025
PL 3.002/2022	PL 1.857/2024	PL 2.787/2011
PL 628/2023	PL 1.910/2024	PL 8.806/2017
PL 1.020/2023	PL 2.328/2024	PL 4.132/2015
PL 1.567/2023	PL 2.699/2024	PL 5.586/2016
PL 1.821/2023	PL 4.214/2024	PL 5.913/2016
PL 1.939/2023	PL 4.381/2024	PL 5.861/2016
PL 2.611/2023	PL 37/2025	PL 5.999/2016
PL 4.376/2023	PDL 264/2025	PL 8.459/2017
PL 4.448/2023	PDL 272/2025	PL 10.685/2018

PL 1.886/2019	Aprovados em 25/11/2025	Aprovados em 03/12/2025
PL 7.221/2017	PL 10.674/2018	PL 5.494/2019
PL 8.162/2017	PL 6.535/2019	PL 3.494/2020
PL 8.284/2017	PL 2.823/2020	PL 862/2022
PL 421/2019	PL 1.661/2023	PL 20/2023
PL 9.402/2017	PL 1.905/2023	PL 2.533/2023
PL 9.355/2017	PL 2.660/2023	PL 3.640/2023
PL 1.114/2019	PL 4.470/2023	PL 4.962/2023
PL 3.669/2019	PDL 442/2024 (TVR 66/2024)	PL 6.223/2023
PL 2.344/2021	PDL 601/2024 (TVR 294/2024)	PDL 600/2024 (TVR 293/2024)
PL 3.261/2021	PL 2.709/2024	PDL 635/2024 (TVR 346/2024)
PL 331/2022	PL 3.123/2024	PDL 174/2025 (TVR 472/2024)
PL 7.258/2017	PDL 261/2025 (TVR 289/2024)	PDL 297/2025 (TVR 243/2024)
PL 8.164/2017	PDL 290/2025 (TVR 633/2024)	PL 415/2025
PL 4.767/2020	PL 6.014/2013	PDL 438/2025 (TVR 671/2024)

Aprovados em 09/12/2025
PL 6.176/2013
PL 2.973/2015
PL 3.370/2015
PL 4.620/2016
PL 9.853/2018
PL 2.569/2019
PL 4.417/2019
PL 2.413/2021
PL 2.362/2022
PL 5.306/2023
PL 1.327/2024
PL 1.990/2024
PL 2.558/2024
PDL 278/2025 (TVR 520/2024)

PDL 282/2025 (TVR 552/2024)
Aprovados em 11/12/2025
PL 1.264/2011
PL 135/2019
PL 4.148/2020
PL 3.311/2019
PL 3.871/2019
PL 2.095/2020
PL 35/2021
PL 1.257/2021
PL 2.244/2021
PL 3.102/2022
PL 841/2023
PL 3.601/2023
PL 4.033/2023

PL 5.102/2023
PL 5.310/2023
PL 5.808/2023
PL 4/2024
PL 96/2024
PDL 564/2024
PL 902/2024
PL 1.508/2024
PDL 499/2025
PDL 500/2025
PL 958/2025
PL 1.164/2025
PL 1.376/2025

Aprovados em 16/12/2025	
PL 8.984/2017	PL 3.573/2024
PL 10.301/2018	PL 1.036/2024
PL 6.249/2019	PL 2.234/2024
PDL 695/2021 (TVR 267/2021)	PDL 172/2025 (TVR 462/2024)
PDL 448/2022 (TVR 329/2020)	PDL 284/2025 (TVR 558/2024)
PL 1.028/2022	PDL 426/2025 (TVR 602/2024)
PL 1.725/2023	PDL 554/2025 (TVR 835/2024)
PL 1.899/2023	PL 1.783/2025
PL 5.906/2023	PL 2.014/2025
PDL 75/2024 (TVR 179/2022)	PL 5.055/2016
PL 117/2024	
PDL 478/2024	
PL 605/2024	
PL 6.404/2019	



CCJC EM NÚMEROS



3.286 **Proposições
recebidas**



2.049 **Relatorias
Designadas**



75 **Reuniões
Realizadas**



1.858 **Proposições
Apreciadas**

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS EM 2025

Proposição	Apreciação	Quantidade
Consulta	Plenário	1
Sustação da Ação Penal	Plenário	2
Representação	Plenário	1
Projeto de Decreto Legislativo	Conclusivo	826
Projeto de Decreto Legislativo	Plenário	96
Projeto de Lei	Conclusivo	1.698
Projeto de Lei	Plenário	545
Projeto de Lei Complementar	Plenário	27
Projeto de Resolução	Plenário	20
Proposta de Emenda à Constituição	Plenário	9
Recurso	Plenário	1
Requerimento	Interna	60
TOTAL EM 2025		3.286

PROPOSIÇÕES APRECIADAS EM 2025

Tipo de proposição	Forma de apreciação	Principais	Apensadas
Projeto de Decreto Legislativo	Conclusivo	423	0
Projeto de Decreto Legislativo	Plenário	17	1
Projeto de Lei	Conclusivo	357	133
Projeto de Lei	Plenário	36	203
Projeto de Lei Complementar	Plenário	7	5
Proposta de Emenda Constitucional	Plenário	9	0
Recurso	Plenário	1	0
Representação	Plenário	1	0
Requerimento	Interna	17	0
Sustação de Andamento de Ação Penal	Plenário	2	0
TOTAL		1212	

REDAÇÕES FINAIS APRECIADAS EM 2025

Tipo de proposição	Forma de apreciação	Elaboradas	Aprovadas na CCJC
Projeto de Decreto Legislativo	Conclusivo	348	348
Projeto de Lei	Conclusivo	298	298
Outras proposições	Plenário	276	*
TOTAIS		922	646
TOTAL GERAL EM 2025		1.858	

* Aprovadas no Plenário da Câmara

EQUIPE TÉCNICA DA CCJC

Servidores da Secretaria:

Ana Beatriz Ferreira Groba
Caio Ruggiero Nicolau Santos
Carolina Padilha Santos
Claudia Cristiane Rady
Claudio Ribeiro Paes
Danilo Carlos Macêdo de Araújo
Debora Andrade Capp
Gilvan Gomes da Silva
Gustavo Machado Pires
Kelly Miriam Pena

Kelly Vieira Lira
Leonardo Paraíso Vilela Carvalho
Luciana Lima Nogueira da Gama
Luís Fernando Afonso Sabóia Vieira
Maria Raimunda Natalina dos Santos Pimenta
Pedro Julian Luger
Raiane Michele Braga Santos
Shana Schlottfeldt Santos
Silvia Natalicia Ribeiro
Thais Leal Osorio
Wellington Brandão da Silva

Servidores da Presidência:

Luciana Alves de Castro
Luzi Pimentel Moreira de Oliveira

Estagiários:

Daniel Silva Lustosa
Gustavo Henrique da Silva
Leandro Martins Neris
Mayra Teles Borges
Rafaela de Melo Mendes
Ruth de Sousa Ferreira
Tabíta da Silva Leal
Vinícius Octávio Amorim Sobrinho Borges

Pró-adolescentes:

Ana Clara Edwiges Santos
Ana Quesia dos Santos Conceição
Anttonyel dos Santos Neto

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) registra seu agradecimento aos servidores da Secretaria, bem como aos assessores das lideranças partidárias, que, com dedicação, compromisso e elevado senso de responsabilidade, contribuíram para o desenvolvimento dos trabalhos ao longo do ano. O empenho e a colaboração de todos foram fundamentais para o bom andamento das atividades e para os resultados alcançados pela Comissão.